



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 39/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 60 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCACAO
Vigência: 60
Objeto da Licitação: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 63.043,20
Total da entidade:			R\$ 63.043,20

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 16.260,80
Total da entidade:			R\$ 16.260,80

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 19.224,00
Total da entidade:			R\$ 19.224,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 66.000,00
Total da entidade:			R\$ 66.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

06.001 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES 06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00 R\$ 16.000,00
Total da entidade: R\$ 16.000,00

Despesas

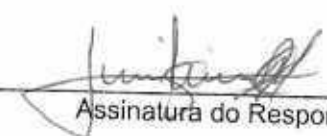
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 18.000,00
Total da entidade:			R\$ 18.000,00
Total geral:			R\$ 198.528,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400,000	UN	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	R\$ 314,6600	R\$ 125.864,00
2	400,000	PAR	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	R\$ 181,6600	R\$ 72.664,00
Valor total dos itens:					R\$ 198.528,00

Matos Costa, 16 de Maio de 2022


 Assinatura do Responsável




PORTARIA SEF Nº 321/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual e no parágrafo único do art. 62 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021;

Considerando que o Ente Público Municipal foi incorporado como Ente Federativo pela Constituição da República em 1988, possuindo autonomia municipal para sua organização administrativa, política e financeira;

Considerando a necessidade de equiparar as transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, aos Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, com as transferências obrigatórias, também constantes na LOA anual do Estado, como forma de desburocratizar o processo de transferência para trazer agilidade para executar políticas públicas;

Considerando que o Município possui autonomia administrativa, política e financeira e fará a execução dos recursos transferidos pelo Estado de Santa Catarina na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais, nos termos do Plano de Trabalho, e se compromete a executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responde, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para o exercício de 2021, Lei 17.996, de 02 de setembro de 2020, dispondo que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência concedida. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o *caput* desde artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda.

Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o ar. 120-C da



Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o *caput* deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda;

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por Transferência Especial,

RESOLVE:

Art. 1º As transferências especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, sendo de sua responsabilidade a correta aplicação das transferências financeiras no objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo órgão estadual concedente, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 1º Os recursos repassados aos Municípios por Transferência Especial, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 2º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado do exercício de 2021 e subsequentes, e, para fins de execução orçamentária do Estado, a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto do Plano de Trabalho.

§ 3º Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizados, preferencialmente, em parcela única, ou parceladas de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho, conjugada com a observância da disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

§ 4º Quando da incompatibilidade entre o cronograma físico financeiro com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual, a periodicidade, os valores e o quantitativo de parcelas poderão ser revistos para a concretização das transferências pelo Estado.

Art. 2º Fica definido que as transferências especiais serão depositadas em domicílios bancários distintos para cada Plano de Trabalho aberto especificamente no Banco do Brasil para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários constarem nos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 3º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.



Art. 4º Portaria específica será editada divulgando os Municípios beneficiados, os prazos de pagamento, o objeto pactuado, o valor, limitado a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência especial, e o respectivo processo administrativo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da Transferência Especial.

Parágrafo único. Após a publicação da Portaria de que trata o *caput* no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, a Central de Atendimento aos Municípios (CAM) da Casa Civil do Estado encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 5º Para pleitear o recebimento de recursos via Transferência Especial, o Município deverá apresentar PLANO DE TRABALHO, conforme modelo em anexo, e assinar TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO, conforme modelo também em anexo.

Art. 6º O Termo de Compromisso e Declaração, a ser assinado pelo representante do Município beneficiado, deverá firmar a execução nos seguintes termos:

I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no anexo Plano de Trabalho, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;

II – Não utilizar os recursos transferidos pelo Governo do Estado em finalidades diversas do objeto pactuado;

III – Utilizar os recursos financeiros de que trata o Termo de Compromisso em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

IV – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

V – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados, previstos em Termo de Compromisso;

VI – Apresentar, original ou por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos repassados por meio de Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério dos órgãos de controle;

VII – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;



VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no anexo Plano de Trabalho, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos;

IX – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovadas as medições e recebimento dos bens, obras e serviços;

X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XII – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas parcial das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas, e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta dias) do término do objeto, acompanhada de:

- a) relatório de execução físico-financeira;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado);
- e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto;
- g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos incisos XV e XVI deste artigo;



h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XIII – Comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante Relatório Simplificado, a ser encaminhado ao órgão que liberou a primeira parcela, visando a liberação da parcela seguinte;

XIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Compromisso;

XV – Recolher, à conta do Tesouro Estadual, eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, quando da não aplicação integral dos recursos na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

XVI – Devolver o montante liberado pelo Governo do Estado, devidamente atualizado, implicando, ainda, na suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento, pelo Município, das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XVII – Ficarão a cargo do Município a administração e a conservação do patrimônio objeto do Termo de Compromisso, de modo a atender às finalidades sociais as que se destinam;

XVIII – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo Compromisso.

Art. 7º O Município deverá assinar Declaração de que cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal, bem como que:

I - Mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

II - Instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do *caput* do referido artigo, quando comprovada a ausência de fato gerador;

III - Atende ao disposto nos artigos 198 e 212 da Constituição da República, na Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro 1996, e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Assinaturas do documento



Código para verificação: YA5331CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PAULO ELI** (CPF: 303.XXX.199-XX) em 11/08/2021 às 21:02:49
Emitido por "SGP-e", emitido em 02/04/2018 - 15:01:52 e válido até 02/04/2118 - 15:01:52
(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NJRfMDAwMDg5NzZfODk4MF8yMDIxX11BNTMzMUNG> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00008976/2021** e o código **YA5331CF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Fazenda

PORTARIA Nº 466/SEF - 22/11/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2010 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de junho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 da Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei.

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Município a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para o exercício de 2021, Lei 17.996, de 02 de setembro de 2020, dispõe que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência concedida. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda.

Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para atendimento de ob-

jetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGP, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regimento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UG's indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especi-

ficamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e fica a cargo do mesmo a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo inclusive de suas remunerações bancárias, à conta do Tesouro Estadual.

§ 2º Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizados de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado por correio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGP vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat. 761706

ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

PRAZO DE REPASSE: ATE MARÇO DE 2022.

Processo SGP	Município	UG Jurisdiccionada	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtd Parcelas
SCC 00014300/2021	Abelardo Luz	SED	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO SIRINO ABELARDO LUZ/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017362/2021	Agronôdia	SED	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UTA KRESER	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00020675/2021	Agronôdia	SED	AMPLIAÇÃO DO CEI HANNA MISFELD LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AGRONÔDIA/SC	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00030854/2021	Agronômica	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO(S) PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC	300.000,00	300.000,00	1/1
SED 00120160/2021	Agronômica	SED	CONSTRUÇÃO DE UM FORMEJÃO PARA O UNICENTRO FEDERAL DE UBERLÂNDIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
SED 00012847/2021	Agronômica	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.500.000,00	2.500.000,00	1/1
SCC 00018532/2021	Água Doce	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LOUSAS DIGITAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	220.000,00	220.000,00	1/1
SCC 00014306/2021	Águas Frias	SED	APLICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL TARUMAZINHO, NO MUNICÍPIO	250.000,00	250.000,00	1/1
SED 00118530/2021	Águas Mornas	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO CENTRO DE ÁGUAS MORNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	1/1
SCC 00020835/2021	Águas Mornas	SED	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA DO SACRAMENTO, REFORMA DO PREDIO EM ESTILO OLIMPÍANICO E ÁREA DE LAZER COM PLAYGROUND	150.000,00	150.000,00	1/1
SED 00118095/2021	Alfredo Wagner	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL	4.900.000,00	4.900.000,00	1/1
SCC 00020849/2021	Alfredo Wagner	SED	REFORMA DE TELHADO E FORRO DE ESCOLA MUNICIPAL REUNIDA BALCINO MATIAS WAGNER	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00019845/2021	Antônio Carlos	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA XÊNIA GOEDERT KREMER	480.000,00	480.000,00	1/1
SCC 00020897/2021	Antônio Carlos	SED	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020900/2021	Antônio Carlos	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA XÊNIA GOEDERT KREMER	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018638/2021	Araruá	SED	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	230.000,00	230.000,00	1/1
SED 00118536/2021	Araquari	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE 12 SALAS NO LOTEAMENTO MACHADO	4.500.000,00	4.500.000,00	1/1
SCC 00019910/2021	Araranguá	SED	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00020079/2021	Arroio Tinta	SED	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE UMA ÁREA DE LAZER NA ESCOLA CMEI	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00020322/2021	Balneário Barra do Sul	SED	REFORMA DO GIÁSIDO DE ESPORTES ESCOLAR ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL ADALZIZ LEONIDA DE SOUZA CUNHA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL	500.000,00	500.000,00	1/1



Processo	Município	Modalidade	Descrição	Valor	Valor	Unidade
SCC 00010770/2021	Balneário Barra do Sul	SED	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00019625/2021	Balneário Camboriú	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA MAKER	190.975,78	190.975,78	1/1
SCC 00020636/2021	Balneário Camboriú	SED	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA EQUIPAR CINCO UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SENDO ELES CEM JARDIM (ATE CLUBE, CEM NOVA ESPERANÇA E CEM GIOVANIA DE ALMEIDA	200.008,00	200.008,00	1/1
BCC 00019914/2021	Balneário Piçarras	SED	REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SED 00118579/2021	Balneário Piçarras	SED	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE SÃO BRÁS	500.000,00	500.000,00	1/1
SED 00118246/2021	Barra Boneta	SED	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ENSINO PARA ALOCAR ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO	4.800.000,00	4.800.000,00	1/1
SCC 00018719/2021	Barra Velha	SED	AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PERMITINDO O INCENTIVO À LEITURA PARA A REDE MUNICIPAL DE ALUNOS	200.000,00	200.000,00	1/1
SED 00118790/2021	Barra Velha	SED	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	2.000.000,00	1/1
SCC 00018537/2021	Benedicta Novo	SED	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020404/2021	Biguaçu	SED	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL CÉLIA LISBOA DOS SANTOS	200.000,00	200.000,00	1/1
SED 00118541/2021	Biguaçu	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.000.000,00	3.000.000,00	1/1
SCC 00019412/2021	Biguaçu	SED	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA PÁSCO REGIS MENDES	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00020823/2021	Biguaçu	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DONA PAULINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00020831/2021	Bom Jardim da Serra	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA/SC	430.000,00	430.000,00	1/1
SCC 00020668/2021	Bom Jesus	SED	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019844/2021	Bom Jesus	SED	AQUISIÇÃO DE LOUBAS DIGITAIS	200.000,00	200.000,00	1/1
SED 00118296/2021	Bombinhas	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ZIMBRÓS	4.998.000,00	4.998.000,00	1/1
SED 00118364/2021	Braco do Trombudo	SED	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS, PARA AOS ALUNOS DA ESCOLA NUCLEADA	1.461.360,00	1.461.360,00	1/1
SCC 00019406/2021	Brusque	SED	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE SALAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019407/2021	Brusque	SED	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE SALAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAIS MUNICIPAIS	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00014387/2021	Caibi	SED	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NO MUNICÍPIO	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00020117/2021	Caibi	SED	CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAIBI/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018351/2021	Calmon	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS	300.000,00	300.000,00	1/1
SED 00118464/2021	Calmon	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES	750.000,00	750.000,00	1/1
SCC 00019029/2021	Calmon	SED	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E PORTÕES ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS E NA CRECHE	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00118506/2021	Camboriú	SED	IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO	300.000,00	300.000,00	1/1
SED 00118013/2021	Camboriú	SED	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO AQUÁTICO NA ESCOLA GAIC JOVEM AILOR LOTÉRIO	1.007.670,00	1.007.670,00	1/1
SED 00118546/2021	Camboriú	SED	INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00019915/2021	Camboriú	SED	BIBLIOTECA SUSTENTÁVEL EM CONTAINER	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00019666/2021	Campo Alegre	SED	AQUISIÇÃO DE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020118/2021	Campo Belo do Sul	SED	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA IMPLEMENTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017198/2021	Canoinhas	SED	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	2.000.000,00	1/1
SED 00118578/2021	Capineal	SED	CONCLUSÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA DR. WILSON PEDRO KLEINUBING	2.500.000,00	2.500.000,00	1/1
SCC 00018538/2021	Capiwari de Baixo	SED	CONSTRUÇÃO DE SALA DE JOGOS EM ESCOLA MUNICIPAL	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018330/2021	Calandivan	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTINHO MARÇON	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019083/2021	Celso Ramos	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DESTINADOS AO ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00014411/2021	Chapecó	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
SED 00119591/2021	Chapecó	SED	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL A SER EDIFICADA NO BAIRRO DESBRAVADOR	4.990.000,00	4.990.000,00	1/1
SED 00116009/2021	Chapecó	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO BAIRRO DESBRAVADOR	4.990.000,00	4.990.000,00	1/1
SED 00109081/2021	Chapecó	SED	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEIM CRIANÇAS DO AGRO, NO BAIRRO EPAPI	4.990.000,00	4.990.000,00	1/1
SED 00196139/2021	Chapecó	SED	CONSTRUÇÃO/EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM DO BAIRRO SANTA MARIA	4.990.000,00	4.990.000,00	1/1
SCC 00018730/2021	Cocal do Sul	SED	AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PERMITINDO O INCENTIVO À LEITURA PARA A REDE MUNICIPAL DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL	200.000,00	200.000,00	1/1



SCC 00019627/2021	Cocal do Sul	SED	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COCAL DO SUL	150 000,00	150 000,00	1/1
SED 00118553/2021	Correia Pinto	SED	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO	1 200 000,00	1 200 000,00	1/1
SCC 00016247/2021	Correia Pinto	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POLITÉCNICA DE CORREIA PINTO	1 000 000,00	1 000 000,00	1/1
SED 00118038/2021	Corupá	SED	AQUISIÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSÉ	2 000 000,00	2 000 000,00	1/1
SED 00124008/2021	Criciúma	SED	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAETANO RONCHI PARTE I	3 500 000,00	3 500 000,00	1/1
SED 00124014/2021	Criciúma	SED	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAETANO RONCHI PARTE II	1 500 000,00	1 500 000,00	1/1
SED 00124019/2021	Criciúma	SED	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAETANO RONCHI PARTE III	5 000 000,00	5 000 000,00	1/1
SCC 00019348/2021	Cunha Periá	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00019099/2021	Dona Emma	SED	EDUCAÇÃO COM MELHORIAS FÍSICAS E QUALIDADE NO ENSINO	100 000,00	100 000,00	1/1
SED 00118523/2021	Dona Emma	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA	4 000 000,00	4 000 000,00	1/1
SCC 00020230/2021	Erval Velho	SED	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS ATÉ O 5º ANO DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC	500 000,00	500 000,00	1/1
SCC 00014370/2021	Fermosa do Sul	SED	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A BRINQUEDOTECA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	150 000,00	150 000,00	1/1
SCC 00020834/2021	Freiburgo	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO DA SÃO SEBASTIÃO, ESCOLA EURICO PINZ - BAIRRO SÃO MIGUEL, ESCOLA DO BAIRRO SANTO ANTONIO - ANTONIO PORTO BURDA E ESCOLA DO PADRE BIAGIO SIMONETTI - BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE FREIBURGO	200 000,00	200 000,00	1/1
SED 00118527/2021	Garuva	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM OITO (8) SALAS NO BAIRRO ITAMARATY	4 000 000,00	4 000 000,00	1/1
SCC 00019667/2021	Garuva	SED	AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE GÊNEROS DA LITERATURA NACIONAL PARA EQUIPAR, ATUALIZAR E MELHORAR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	400 000,00	400 000,00	1/1
SCC 00019100/2021	Garuva	SED	EXECUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA ERNESTO ALBERTO HATTENHAUER	150 000,00	150 000,00	1/1
SED 00118549/2021	Gravatal	SED	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO TERMAS	4 900 000,00	4 900 000,00	1/1
SCC 00019409/2021	Gravatal	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	200 000,00	200 000,00	1/1
SED 00118597/2021	Guaramirim	SED	AMPLIAÇÃO E REFORMA NA EMEF CANIINHU DA AMIZADE	1 800 000,00	1 800 000,00	1/1
SED 00118566/2021	Guaramirim	SED	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMEF PROFª ISABEL LILIA ROSA E SOUZA	1 400 000,00	1 400 000,00	1/1
SCC 00014373/2021	Guarujá do Sul	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL	500 000,00	500 000,00	1/1
SCC 00015741/2021	Guarujá do Sul	SED	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	150 000,00	150 000,00	1/1
SED 00118577/2021	Ibicaré	SED	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MADRE LEONTINA	500 000,00	500 000,00	1/1
SED 00118581/2021	Ibirama	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL	4 500 000,00	4 500 000,00	1/1
SCC 00019200/2021	Içara	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO NO BAIRRO JARDIM SILVANA	1 528 813,15	1 528 813,15	1/1
SCC 00020458/2021	Içara	SED	REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MOBILIA, EQUIPAMENTOS E JOGOS PEDAGÓGICOS	1 000 000,00	1 000 000,00	1/1
SCC 00020323/2021	Içara	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF. IGNACIO JOÃO MONTEIRO	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC 00020466/2021	Içara	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI CINDERELA	200 000,00	200 000,00	1/1
SCC 00018914/2021	Ijoca	SED	AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	300 000,00	300 000,00	1/1
SED 00118586/2021	Imaruí	SED	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES COM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	200 000,00	200 000,00	1/1
SED 00118589/2021	Imaruí	SED	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	2 487 000,00	2 487 000,00	1/1
SED 00118623/2021	Imaruí	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE CÂMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	555 000,00	555 000,00	1/1
SCC 00020876/2021	Imbuá	SED	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR NO MUNICÍPIO DE IMBUÁ	100 000,00	100 000,00	1/1
SED 00118723/2021	Indaial	SED	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL JUVENAL CARVALHO	2 000 000,00	2 000 000,00	1/1
SED 00118739/2021	Indaial	SED	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE INDAIAL	1 150 000,00	1 150 000,00	1/1
SCC 00018373/2021	Indaial	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 000,00	100 000,00	1/1
SCC 00020329/2021	Ipirá	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA RISCO E RABISCO, EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA HEDI KLEIN MATZENBACHER E OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA CRECHE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/SC	1 500 000,00	1 500 000,00	1/1
SCC 00019073/2021	Iporã do Oeste	SED	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAR NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA CIEP	100 000,00	100 000,00	1/1
SED 00116625/2021	Ipumirim	SED	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO	1 000 000,00	1 000 000,00	1/1
SCC 00020152/2021	Ipumirim	SED	AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE PELÍCULA INTERATIVA DIGITAIS E SISTEMA DE SOM	200 000,00	200 000,00	1/1
SED 00118622/2021	Iraceminha	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	700 000,00	700 000,00	1/1
SCC 00013761/2021	Itam	SED	REFORMA ESCOLA EEB SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA	3 114 277,43	3 114 277,43	1/1
SCC 00019931/2021	Itaipópolis	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILES	4 089 000,00	4 089 000,00	1/1
SED 00118607/2021	Itá	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VALENTIN BERNARDI	874 803,24	874 803,24	1/1
SCC 00018656/2021	Itá	SED	AQUISIÇÃO DE TABLETS	375 000,00	375 000,00	1/1



22.11.2021 (SEGUNDA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.651

PÁGINA 29

SED 00118614/2021	Itá	SED	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL VALENTIN BERNARDI	279.325,54	279.325,54	1/1
SED 00118618/2021	Itá	SED	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VALENTIN BERNARDI	595.271,22	595.271,22	1/1
SCC 00018607/2021	Itapema	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00019140/2021	Itapóá	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE BALN. PRINCEPE	3.600.000,00	3.600.000,00	1/1
SCC 00020295/2021	Itaporanga	SED	REFORMA DO MOBILIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO NOVO DE LAZER DO CEI DR. MARIO CESAR SENS	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00019994/2021	Itaporanga	SED	CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CURT HAMM	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00016722/2021	Jacinto Machado	SED	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORÇO PARA COMPETÊNCIA LÉTORA E MATEMÁTICA AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019769/2021	Jaraguá do Sul	SED	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 31 LUGARES SENTADOS	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020853/2021	Jornville	SED	REFORMA E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO UTILIZADO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA DE CARVALHO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019448/2021	Jose Boiteux	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
SCC 00014840/2021	Jupia	SED	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	150.000,00	150.000,00	1/1
SLU 00017084/2021	Jupia	SED	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO PRÉ-ESCOLAR NO PERÍMETRO URBANO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019208/2021	Jupia	SED	AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00118626/2021	Lages	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1/1
SCC 00014430/2021	Lages	SED	OBRA NO CEIM DO BAIRRO JARDIM CELINA	800.000,00	800.000,00	1/1
SCC 00020125/2021	Lages	SED	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DA PENHA	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00016702/2021	Lages	SED	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAU E CÂMARA FRIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGES	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020499/2021	Laguna	SED	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA EXTERNA - EMEB NOSSA SENHORA DA PENHA	330.000,00	330.000,00	1/1
SCC 00020499/2021	Laguna	SED	PROJETO DE APOIO À PRÁTICA DE ESPORTE "ESCOLINHA QUE FAZ CRESCER"	150.000,00	150.000,00	1/1
SED 00118598/2021	Laurentino	SED	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000,00	1.500.000,00	1/1
SCC 00019783/2021	Laurentino	SED	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAVAGEM E DEPÓSITO NO CEI ARCO IRIS	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00128691/2021	Laurentino	SED	CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA EM HONORATA STEDILLE	400.000,00	400.000,00	1/1
SED 00118595/2021	Leoberto Leal	SED	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR PROFESSOR JOÃO MARIA DE SOUZA JUNIOR	1.498.253,15	1.498.253,15	1/1
SCC 00020671/2021	Lontras	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019774/2021	Luz Alves	SED	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFº ARLINDO B. ZIMMERMANN LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL RIBEIRÃO MÁXIMO, BAIRRO RIBEIRÃO MÁXIMO, NO MUNICÍPIO DE LUÍZ ALVES/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018561/2021	Luzerna	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 15 LUGARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018069/2021	Maceira	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDA BERLOTTO ZUCATTI-KM30	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00017849/2021	Maíra	SED	AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO EMEB AVENÇAL DO SALTINHO	120.000,00	120.000,00	1/1
SCC 00017861/2021	Maíra	SED	AMPLIAÇÃO EMEB SÃO SEBASTIÃO	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00018779/2021	Maíra	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS ADAPTADOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS EDIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00118128/2021	Massaranduba	SED	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NICOLAU JENSEN BAIRRO PATRIMÔNIO, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULAS	2.500.000,00	2.500.000,00	1/1
SCC 00019058/2021	Matos Costa	SED	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020664/2021	Meleiro	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00020604/2021	Meleiro	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DO TIPO RETROPROJETORES (DATA-SHOW) COM TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00019102/2021	Mirim Doce	SED	IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PEDAGÓGICAS EDUCACIONAIS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018731/2021	Morro da Fumaça	SED	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020236/2021	Morro da Fumaça	SED	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VICENTE GUALLO	4.000.000,00	4.000.000,00	1/1
SCC 00020127/2021	Navegantes	SED	CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA BADIA DE FARIA	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00014434/2021	Nova Erechim	SED	PROJETO SALA LITERÁRIA	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00019093/2021	Nova Itaberaba	SED	EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00118592/2021	Otacílio Costa	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CATARINA FURHMANN	2.000.000,00	2.000.000,00	1/1
SCC 00020409/2021	Otacílio Costa	SED	REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA FURHMANN, LOCALIZADA NO BAIRRO POÇO RICO	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00118588/2021	Duro	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO	500.000,00	500.000,00	1/1



Processo	Município	Órgão	Descrição	Valor	Valor	Unidade
BCC 00019401/2021	Ouro	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO	100.000,00	100.000,00	1/1
BCC 00018642/2021	Paial	SED	AQUISIÇÃO DE TABLETS	120.000,00	120.000,00	1/1
SED 00118637/2021	Palhoça	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO LOTEAMENTO JARDINS, BAIRRO BELA VISTA	4.998.000,00	4.998.000,00	1/1
SED 00118635/2021	Palhoça	SED	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA PRAIA DO SONHO	800.000,00	800.000,00	1/1
BCC 00019405/2021	Palhoça	SED	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE GRANDE PORTE NA PRAIA FORA	500.000,00	500.000,00	1/1
SED 00118587/2021	Palmeira	SED	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO PARA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL ANTONIETA FARIAS DE SOUZA	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
BCC 00017750/2021	Palmeira	SED	REFORMA DO PREDIO ESCOLAR NÚCLEO MUNICIPAL ANTONIETA FARIAS DE SOUZA	500.000,00	500.000,00	1/1
BCC 00019094/2021	Paraisópolis	SED	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NA ESCOLA CIEP	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00118582/2021	Paulo Lopes	SED	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CENTRO	2.600.000,00	2.600.000,00	1/1
BCC 00019912/2021	Paulo Lopes	SED	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO	350.000,00	350.000,00	1/1
BCC 00020077/2021	Paulo Lopes	SED	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISOLADA PROF ERNESTINA MARTINS NO BAIRRO SOROCABA	104.000,00	104.000,00	1/1
BCC 00017089/2021	Penha	SED	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	150.000,00	150.000,00	1/1
BCC 00016828/2021	Penha	SED	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	150.000,00	150.000,00	1/1
BCC 00008152/2021	Penitência	SED	INSTALAÇÃO DE DOIS PLAYGROUNDS	40.000,00	40.000,00	1/1
SED 00127951/2021	Penitência	SED	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATIVIDADES ESCOLARES	1.304.256,57	1.304.256,57	1/1
SED 00116580/2021	Pescaria Brava	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	4.900.000,00	4.900.000,00	1/1
BCC 00018338/2021	Pescaria Brava	SED	OBRAS CIVIS VISANDO A COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA LUIZ PAULO CARNEIRO EM PESCARIA	140.000,00	140.000,00	1/1
SED 00118478/2021	Piratuba	SED	EDIFICAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000,00	1.500.000,00	1/1
BCC 00029775/2021	Ponte Alta do Norte	SED	REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DE REFORMA E DA ESCOLA RECANTO DA CRIANÇA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
BCC 00020776/2021	Ponte Alta do Norte	SED	REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DE REFORMA E DA UNIDADE DE ENSINO NÚCLEO MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC	500.000,00	500.000,00	1/1
BCC 00020777/2021	Ponte Alta do Norte	SED	REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GENTE PEQUENA NO MUNICÍPIO	300.000,00	300.000,00	1/1
BCC 00020113/2021	Ponte Alta do Norte	SED	REALIZAÇÃO DE REFORMA JUNTO A ESTRUTURA DO NÚCLEO MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO	200.000,00	200.000,00	1/1
SED 00118572/2021	Porto Belo	SED	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO NO BAIRRO CENTRO	4.500.000,00	4.500.000,00	1/1
BCC 00018729/2021	Porto União	SED	INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PERMITINDO O INCENTIVO À LEITURA PARA A REDE MUNICIPAL DE ALUNOS	500.000,00	500.000,00	1/1
BCC 00020484/2021	Praia Grande	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ISOLADA PEDRA BRANCA	150.000,00	150.000,00	1/1
SED 00126725/2021	Praia Grande	SED	AQUISIÇÃO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DIDÁTICO	200.000,00	200.000,00	1/1
SED 00118569/2021	Presidente Getúlio	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA	3.000.000,00	3.000.000,00	1/1
BCC 00018098/2021	Princesa	SED	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS PARQUES INFANTIS DOS EDUCANDÁRIOS	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00118568/2021	Rio do Oeste	SED	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1/1
BCC 00019076/2021	Rio do Oeste	SED	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR ALFREDO SCOTINI	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00128859/2021	Rio do Sul	SED	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF DORES JANKE STUPP	4.900.000,00	4.900.000,00	1/1
BCC 00020162/2021	Rio Fortuna	SED	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	150.000,00	150.000,00	1/1
BCC 00020170/2021	Rio Negrinho	SED	AMPLIAÇÃO DA EMEBI PADRE CLAUDIO LONGEN	200.000,00	200.000,00	1/1
BCC 00019071/2021	Rio Negrinho	SED	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY	200.000,00	200.000,00	1/1
SED 00118646/2021	Rio Rufino	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE NA LOCALIDADE DE DIVINO ESPÍRITO SANTO	235.767,33	235.767,33	1/1
BCC 00020773/2021	Saltinho	SED	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA ESQUINA DA RUA FRANCISCO BOSCH COM A RUA ADÃO VEIVERBERG	4.500.000,00	4.500.000,00	1/1
BCC 00014449/2021	Saltinho	SED	INSTALAÇÃO DE COBERTURA DA RAMPA DE ACESSO AO REFEITÓRIO NO NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL, REFORMA DO PISO EXISTENTE NO ACESSO AO BLOCO 03 DO NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE SALTINHO, REFORMA NOS PISOS DA CRECHE MUNICIPAL	200.000,00	200.000,00	1/1
BCC 00020209/2021	Salto Veloso	SED	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC	4.900.000,00	4.900.000,00	1/1
BCC 00020827/2021	Salto Veloso	SED	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR DE 40 LUGARES PARA O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SED 00118654/2021	Sangão	SED	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
SED 00118462/2021	Santa Cecília	SED	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES PARA O CENTRO EDUCACIONAL LAURINDO ROGERIO DO VALLE	3.500.000,00	3.500.000,00	1/1
SED 00118452/2021	Santa Rosa de Lima	SED	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR MUNICIPAL - 1ª ETAPA	4.000.000,00	4.000.000,00	1/1
SED 00118437/2021	Santa Terezinha	SED	INVESTIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL E CERCAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	500.000,00	500.000,00	1/1



CC	Município	Órgão	Descrição	Valor	Valor	Unidade
SCC 00020165/2021	Santa Terezinha do Progresso	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018205/2021	Santiago do Sul	SED	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019936/2021	Santiago do Sul	SED	AQUISIÇÃO DE NOVOS BRINQUEDOS DIDÁTICOS E PARQUINHO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00017867/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SED	AMPLIAÇÃO ESCOLA LOURDES GARCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
SCC 00017868/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SED	ADITAMENTO - FINALIZAÇÃO DE OBRAS DA E.B.M. PROFESSORA LOURDES GARCIA	2.199.515,09	2.199.515,09	1/1
SCC 00018540/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SED	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA EEBM PREFEITO AUGUSTO ALTHOFF	120.000,00	120.000,00	1/1
SCC 00017828/2021	São Bento do Sul	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL ABELHINHA FELIZ	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
SCC 00017857/2021	São Bento do Sul	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL TIO ETECO	1.300.000,00	1.300.000,00	1/1
SCC 00017864/2021	São Bento do Sul	SED	CONSTRUÇÃO CIVIL DE 3 LABORATORIOS MAKER NAS ESCOLAS COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	2.100.000,00	2.100.000,00	1/1
SCC 00020169/2021	São Bernardino	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00020850/2021	São Cristóvão do Sul	SED	REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA NUCLEO EDUCACIONAL CRESCER	100.000,00	100.000,00	1/1
SED 00123888/2021	São João Batista	SED	OBRAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	4.990.000,00	4.990.000,00	1/1
SED 00118675/2021	São Joaquim	SED	CONSTRUÇÃO DE SALA DE PROFESSORES COM BANHEIRO, REFEITÓRIO PARA OS ALUNOS DA EEBM OCTÁVIO ANTUNES DE SOUZA, LOCALIDADE DE BERTINHO	150.000,00	150.000,00	1/1
SED 00118676/2021	São Joaquim	SED	CONSTRUÇÃO DE SALA DE PROFESSORES COM BANHEIRO, REFEITÓRIO PARA OS ALUNOS DA EEBM JOÃO PAULO CARVALHO, LOCALIDADE DE LUZINHO	150.000,00	150.000,00	1/1
SED 00118682/2021	São Joaquim	SED	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE PROFESSOR COM BANHEIRO, REFEITÓRIO PARA ALUNOS NA EEBM JOÃO INÁCIO DE MELO NA LOCALIDADE DE SANTA ISABEL	150.000,00	150.000,00	1/1
SED 00118691/2021	São Joaquim	SED	CONSTRUÇÃO DE SALA DE PROFESSORES COM BANHEIRO, REFEITÓRIO PARA OS ALUNOS DA EEBM JARDAS AMARANTE FERREIRA, LOCALIDADE DE BOAVA	150.000,00	150.000,00	1/1
SED 00118695/2021	São Joaquim	SED	CONSTRUÇÃO DE SALA DE PROFESSORES COM BANHEIRO, REFEITÓRIO PARA OS ALUNOS DA EEBM ATÍLIA CECHNEL NESI, LOCALIDADE DE DESPRAIADO	150.000,00	150.000,00	1/1
SED 00118705/2021	São Joaquim	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA EEBM JOÃO PAULO CARVALHO	300.000,00	300.000,00	1/1
SED 00118708/2021	São Joaquim	SED	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA 24 UNIDADES ESCOLARES	140.000,00	140.000,00	1/1
SED 00118700/2021	São Joaquim	SED	AQUISIÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS PARA 11 UNIDADES ESCOLARES	250.000,00	250.000,00	1/1
SED 00118689/2021	São Joaquim	SED	REFORMA TOTAL DE GINÁSIO DE ESPORTES DA EEBM ATÍLIA CECHNEL NESI	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00017801/2021	São Joaquim	SED	REFORMA DA ESCOLA MARTINHO HARD	185.000,00	185.000,00	1/1
SED 00118614/2021	São José	SED	CONSTRUÇÃO DE UMA CIL LOTEAMENTO RENATA	4.500.000,00	4.500.000,00	1/1
SCC 00020839/2021	São José	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ	300.000,00	300.000,00	1/1
SED 00120840/2021	São Lourenço do Oeste	SED	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CEIM MONTEIRO LOBATO, NO BAIRRO CRUZÉIRO ETAPA II	3.500.000,00	3.500.000,00	1/1
SED 00118643/2021	São Miguel do Oeste	SED	AQUISIÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO PATRINHAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ	2.180.000,00	2.180.000,00	1/1
SED 00118664/2021	São Miguel do Oeste	SED	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF AURÉLIO PEDRO VICARI, BAIRRO PROGRESSO	2.350.000,00	2.350.000,00	1/1
SCC 00019403/2021	São Pedro de Alcântara	SED	CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA DE AULA NA EBM R. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO	100.000,00	100.000,00	1/1
GCE 00003326/2021	Saudades	SED	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL E CONTRA TURNO	5.000.000,00	5.000.000,00	1/1
SCC 00014453/2021	Seara	SED	INVESTIMENTO NO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E CONTRATAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	200.000,00	200.000,00	1/1
SED 00028265/2021	Seara	SED	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, HINTO A PRÉ-ESCOLA	600.000,00	600.000,00	1/1
SED 00128320/2021	Seara	SED	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ABRIGAR CRECHE, ATIVIDADE DE PRÉ-ESCOLA E CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	3.500.000,00	3.500.000,00	1/1
SCC 00018542/2021	Siderópolis	SED	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA EEBM JORGE BIFF	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00020672/2021	Siderópolis	SED	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLÍRIO CESA NO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00020069/2021	Sombrio	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019058/2021	Tijucas	SED	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODULAR BAIRRO DA PRAÇA - ÁREA 1252,30M²	4.200.650,00	4.200.650,00	1/1
SCC 00019061/2021	Tijucas	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SILVIA TELLES - ÁREA 227,08M²	735.740,00	735.740,00	1/1
SCC 00020903/2021	Tijucas	SED	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAE AURORA	2.191.555,85	2.191.555,85	1/1
SED 00118417/2021	Timbó do Sul	SED	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF FREI MODESTO	690.000,00	690.000,00	1/1
SCC 00018723/2021	Timbó do Sul	SED	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORÇO PARA COMPETÊNCIA LEITORA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019629/2021	Timbó	SED	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019080/2021	Timbó	SED	INVESTIMENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ	100.000,00	100.000,00	1/1



SCC 00020434/2021	Timbo Grande	SED	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COLÉGIO GLEIDIS RODRIGUES	1.000.000,00	1.000.000,00	1/1
SCC 00019075/2021	Três Barras	SED	AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00020414/2021	Treze Tilas	SED	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TREZE TILAS/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020172/2021	Trombudo Central	SED	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CINDERELA	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00020066/2021	Tubarão	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI PIRLIM-PIM-PIM	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00020067/2021	Tubarão	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB SÃO JUDAS TADEU	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00020294/2021	Turvo	SED	REFORMA DE CRECHE DO DISTRITO DE MORRÔ CHATO NO MUNICÍPIO DE TURVO/SC	300.000,00	300.000,00	1/1
SED 00118589/2021	Unibol	SED	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDIRENE ARRUDA BORGUEZAN	4.800.000,00	4.800.000,00	1/1
SCC 00019616/2021	Unibol	SED	AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS E NOTEBOOKS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00015232/2021	Unupema	SED	INVESTIMENTOS ESCOLA NUCLEADA CEDRO	200.000,00	200.000,00	1/1
00118398/2021	Unussanga	SED	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAGNÓLIA BRANCA, NO BAIRRO DE VILLA	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020238/2021	Vargem Bonita	SED	CONSTRUÇÃO DE MINI QUADRA COBERTA, COM GRAMA SINTÉTICA NAS CRECHES PRIMEIROS PASSOS E PINGO DE OURO	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020317/2021	Vidal Ramos	SED	AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS/SC	330.000,00	330.000,00	1/1
SCC 00019399/2021	Vidal Ramos	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019746/2021	Witmarsum	SED	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO(S) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ESCOLA(S) MUNICIPAL(ES) NO MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC	50.000,00	50.000,00	1/1
SCC 00018337/2021	Xavantina	SED	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00019626/2021	Zortea	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020159/2021	Zortea	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ZORTEA	250.000,00	250.000,00	1/1
TOTAL				265.418.865,74	265.418.865,74	

Cod. Mat. 781818

PORTARIA Nº 468/SEF – 22/11/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021. Essa prazos de repasse e adota outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do § 2º e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 da Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração do convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, créditos ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para o exercício de 2021, Lei 17.996, de 02 de setembro de 2020, dispondo que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência especial. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda;

Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da

Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda, e Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGP, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regimento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As transferências especiais serão impenhoradas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados; devendo os domicílios bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária

e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e, fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo, inclusive de suas remunerações bancárias, à conta do Tesouro Estadual.

§ 2º Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizados de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por correio eletrônico à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGP vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 781745



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício nº 060/2022

Matos Costa, 16 de maio de 2022.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

RECEBIDO EM
16/05/2022
ASS: *[assinatura]*

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer de Vossa Senhoria, a abertura de procedimento licitatório, de acordo com a dotação vigente no exercício corrente, conforme especificações abaixo, que deverão compor o termo de referência:

1- **OBJETO:** Aquisição de uniforme escolar (jaqueta, calça, camiseta manga curta e longa, tênis) destinados aos alunos da rede municipal de educação infantil e fundamental, conforme informações contidas no termo de referência, anexo I e II.

2- **VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES:**

CEMEI – SEMENTINHA DO SABER

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	65	R\$ 314,66	R\$ 20.452,90
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	65	R\$ 181,66	R\$ 11.807,90
			TOTAL:	R\$ 32.260,80

PRÉ ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.	75	R\$ 314,66	R\$ 23.599,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



	Conforme descrições em anexo 01.			
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	75	R\$ 181,66	R\$ 13.624,50
			TOTAL:	R\$ 37.224,00

ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	260	R\$ 314,66	R\$ 81.811,60
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	260	R\$ 181,66	R\$ 47.231,60
			TOTAL:	R\$ 129.043,20

01	VALOR TOTAL	400	R\$ 314,66	R\$ 125.864,00
02	VALOR TOTAL	400	R\$ 181,66	R\$ 72.664,00

3- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
Ensino Fundamental	036	1179	R\$ 66.000,00
Ensino Fundamental	036	1101	R\$ 63.043,20
Pré Escola	043	1179	R\$ 18.000,00
Pré Escola	043	1101	R\$ 19.224,00
Sementinha do Saber	040	1179	R\$ 16.000,00
Sementinha do Saber	040	1101	R\$ 16.260,80





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



4- JUSTIFICATIVA: Padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Matos Costa-SC, com a finalidade de identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. A opção pela aquisição da jaqueta, camiseta de manga longa, para a distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, se deu por consideramos o período de inverno. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos.

Sendo o que se apresenta para o momento, e aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





DESCRIÇÃO DETALHADA

KIT DE UNIFORME ESCOLAR

ANEXO 01

01 JAQUETA EM MICROFIBRA - 100% poliéster com gramatura de 150gm na cor cinza chumbo com recortes laterais e parte interna da gola em tecido microfibrado 100% poliéster e gramatura de 150 gm na cor vermelha. Bolsos convencionais. Com capuz com foro interno em tecido 100% poliéster com gramatura de 150 gm; com sublimação total na cor vermelha e a escrita EDUCAÇÃO sucessivas vezes ao longo do mesmo. Do ombro até o punho deve possuir duas listras em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelha e branca. zíper do cós até o final da gola na cor vermelha. Punhos e cós em ribana 2 cabos na cor cinza chumbo com duas listras de 1 cm cada na cor vermelho e outra na cor branca com distância entre elas de aproximadamente 1 cm cada (punhos com aproximadamente 5cm na peça pronta). Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um aplique termo colante com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. Nas costas na parte inferior deverá ser aplicado um aplique termo colante nas cores originais com o brasão do município e ao lado a escrita "Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC" (em tamanho proporcional). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.



01 CALÇA EM MICROFIBRA - 100% poliéster com gramatura de 150 gm na cor verde musgo, com elástico de aproximadamente 3,5 cm de largura com cordão; com foro furadinho. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique termocolante com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



01 CALÇA EM MICROFIBRA - 100% poliéster com gramatura de 150gm na cor cinza chumbo, com elástico de aproximadamente 3,5cm de largura com cordão; com foro furadinho. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique termocolante com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.



01 CAMISETA MANGA CURTA - em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma deverá ser submetida ao processo de sublimação total conforme modelo. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V100% poliéster personalizada na cor verde musgo com a escrita "MATOS COSTA" na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



01 CAMISETA MANGA LONGA - em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma deverá ser submetida ao processo de sublimação total conforme modelo. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V100% poliéster personalizada na cor verde musgo com a escrita "MATOS COSTA" na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente, com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.





ANEXO 02

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

02- TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO

Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)



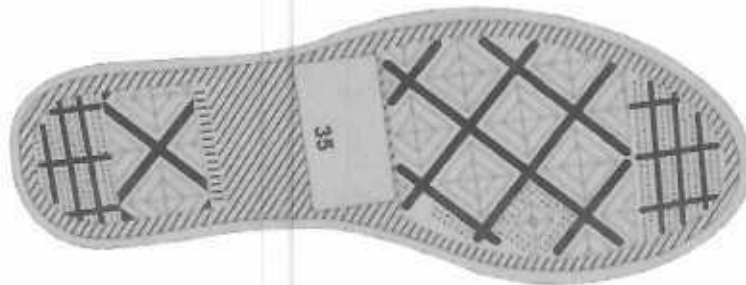


- 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA-** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor à combinar, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
- 2- CONTRA FORTE** -O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
- 3- FORRO-** O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).
- 4- DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.
- 5 - CADARÇO / ATACADOR** – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor, à combinar, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
- 6- ILHÓSES** – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.
- 7 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL** - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e SobreBiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
- 7.1 - CORES:** Dois pares de tênis, com cores diferentes cada par, à combinar, conforme o modelo abaixo:





11- SOLA- Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve serna cor Preto, devendo terá gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado
(Foto Ilustrativa)

12- AMOSTRAS- As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de cinco dias após a realização do pregão juntamente com os respectivos laudos solicitados; nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 1 par número 42, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lonado cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobrebiqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade





dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL. A empresa vencedora deverá agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque até as escolas e tira a medida de cada aluno. A entrega deverá ser identificada por aluno e tamanho.

13 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;





14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <u>APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise</u> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER
5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média)





			Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado - determinação da resistência a abrasão - Método Martindale Cabedal externo e forro	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
8	EN ISO 22774 - Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo: 39/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 16/05/2022

Objeto do Processo: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.


Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.79.1179.00 Emendas Parlamentares Impositivas Estado

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 66.000,00
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 63.043,20
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 16.000,00
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 16.260,80
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 18.000,00
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 19.224,00
Total:			R\$ 198.528,00

Total Geral: R\$ 198.528,00



OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 16 de Maio de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

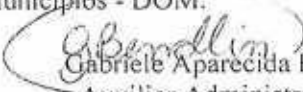

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Gabrielle Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Oderlaine S Moraes Assistente Administrativo II
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 39/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 60 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCACAO
Idade: 60
Objeto da Licitação: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.



Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 66.000,00
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 63.043,20
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 16.000,00
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 16.260,80
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 18.000,00
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 19.224,00
Total Entidade:			R\$ 198.528,00
Total Geral:			R\$ 198.528,00

Matos Costa, 16 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
Código registro TCE: 5295CE8FD6491012ECAABB0F2E3DE3FCE23B3D81
MENOR PREÇO POR LOTE



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 17/05/2022 às 08:00 horas do dia 30/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 30/05/2022 às 08:29 horas do dia 30/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 30/05/2022.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1.2.1 - É vedada a participação:

- a) De empresas reunidas em consórcios;
- b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- d) De empresas sob processo de falência;
- e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação - 36 - RECURSOS - 1179 - R\$ 66.000,00

Dotação - 36 - RECURSOS - 1101 - R\$ 63.043,20

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil - Creche - Cemei - Sementinha do Saber

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação - 40 - RECURSOS - 1179 - R\$ 16.000,00



Dotação – 40 – RECURSOS – 1101 – R\$ 16.260,80

Secretaria Municipal de Educação
Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola
3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Dotação – 43 – RECURSOS – 1179 – R\$ 18.000,00
Dotação – 43 – RECURSOS – 1101 – R\$ 19.224,00



3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
 - 4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.



- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.***
- 7.11 - ***A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.***
- 7.12 - ***A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.***
- 7.13 - ***Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.***
- 7.14 - ***Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.***
- 7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.19 - Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.20 - Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.21 - ***É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.***
- 7.22 - Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.23 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.26 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
- c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;
- d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:

9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei, persistindo a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia mínima prestada para os produtos.

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;



- 20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

ANEXO VII - Declaração Habilitação

ANEXO VIII - Declaração menor de idade

ANEXO IX - Declaração ME/EPP

ANEXO X - Declaração Responsabilidade

ANEXO XI - Declaração Vínculo

ANEXO XII - Minuta do Contrato

Matos Costa/SC, 16 de maio de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

1.1 - Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1 - CEMEI – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	400	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	314,66	125.864,00

LOTE 2 - CEMEI – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PARES	400	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	186,66	72.664,00

3- JUSTIFICATIVA:

3.1 - Padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Matos Costa-SC, com a finalidade de identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. A opção pela aquisição da jaqueta, camiseta de manga longa, para a distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, se deu por consideramos o período de inverno. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos.

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em até: **R\$ 198.528,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte e oito reais).**

6 - DOS PRAZOS DE ENTREGA/ GARANTIA/ DO RECEBIMENTO/DO PREÇO

6.1 - Os uniformes objetos deste Pregão deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento devidamente assinada, diretamente na Secretaria Municipal de Educação do Município de Matos Costa.



6.2 - PRAZO DE GARANTIA

6.2.1 - A garantia dos uniformes escolares entregues será de 03 (três) meses, a contar do recebimento.

6.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.3.1.1 - Somente serão aceitos e recebidos os produtos que forem declarados em perfeitas condições de uso pela Comissão Especial do Município em conformidade com as especificações do Edital;

6.3.1.2 - A empresa vencedora deverá entregar produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

6.3.1.3 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão do contrato.

6.3.1.4 - A proponente vencedora deverá trocar o(s) produto(s) quando, na ocasião do recebimento, apresentar defeito ou estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

6.4 - DOS PREÇOS

6.4.1 - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

6.4.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

6.4.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contrato a ser firmado;

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste Edital;

7.4 - Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados;

7.5 - Notificar a contratada, pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Entregar com pontualidade os produtos solicitados.

8.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, alimentação, estada e outras necessárias, no caso de quaisquer deslocamentos de pessoal para atender às obrigações assumidas;

8.6 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.7 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

8.8 Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

8.9 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

8.10 Trocar, às suas expensas e no prazo máximo de 2 (dois) dias os produtos entregues em desconformidade com as exigências do Edital e com a proposta comercial ou que apresentem defeito durante o prazo de garantia, que será





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ao menos de 3 meses.

9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.





ANEXO 1a

DESCRIÇÃO DETALHADA

1 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR

01 JAQUETA EM MICROFIBRA -100% poliéster com gramatura de 150gm na cor cinza chumbo com recortes laterais e parte interna da gola em tecido microfibrá 100% poliéster e gramatura de 150 gm na cor vermelha. Bolsos convencionais. Com capuz com foro interno em tecido 100% poliéster com gramatura de 150 gm; com sublimação total na cor vermelha e a escrita EDUCAÇÃO sucessivas vezes ao longo do mesmo. Do ombro até o punho deve possuir duas listras em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelha e branca. Zíper do cós até o final da gola na cor vermelha. Punhos e cós em ribana 2 cabos na cor cinza chumbo com duas listras de 1 cm cada na cor vermelho e outra na cor branca com distância entre elas de aproximadamente 1 cm cada (punhos com aproximadamente 5cm na peça pronta). Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um aplique termo colante com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. Nas costas na parte inferior deverá ser aplicado um aplique termo colante nas cores originais com o brasão o município e ao lado a escrita "Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC" (em tamanho proporcional). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.



01 CALÇA EM MICROFIBRA – 100% poliéster com gramatura de 150 gm na cor verde musgo, com elástico de aproximadamente 3,5 cm de largura com cordão; com foro furadinho. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique termocolante com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



01 CALÇA EM MICROFIBRA - 100% poliéster com gramatura de 150gm na cor cinza chumbo, com elástico de aproximadamente 3,5cm de largura com cordão; com foro furadinho. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique termocolante com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.



01 CAMISETA MANGA CURTA - em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma deverá ser submetida ao processo de sublimação total conforme modelo. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V100% poliéster personalizada na cor verde musgo com a escrita "MATOS COSTA" na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente, com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

01 CAMISETA MANGA LONGA - em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma deverá ser submetida ao processo de sublimação total conforme modelo. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V100% poliéster personalizada na cor verde musgo com a escrita "MATOS COSTA" na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente, com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora devesa agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.





ANEXO 1b

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

02 – KIT TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO

Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA- A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor à combinar, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE -O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) nacor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³(quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliâmida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor, à combinar, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

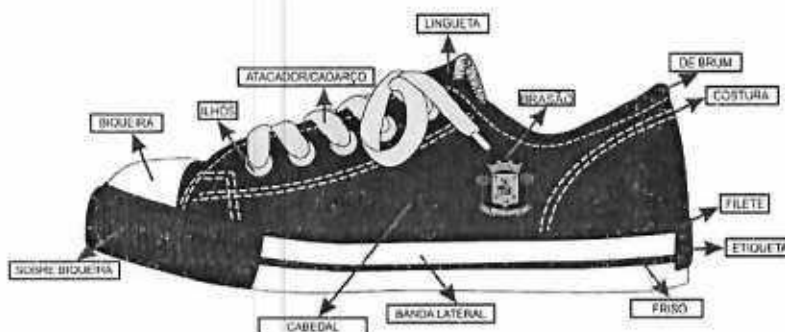
6- ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

7 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e SobreBiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES: Dois pares de tênis, com cores diferentes cada par, à combinar, conforme o modelo abaixo:

8- NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.

FOTO



ILUSTRATIVA



9 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor, à combinar.,

(Foto Ilustrativa)



10 - Palmilha Amortecedora-

Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

Palmilha amortecedora



(Foto Ilustrativa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

11- SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser de cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com
como número gravado

desenho antiderrapante

(Foto Ilustrativa)



12- AMOSTRAS- As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de cinco dias após a realização do pregão juntamente com os respectivos laudos solicitados; nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 1 par número 42, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lonado cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobrebiqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL. A empresa vencedora deverá agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque até as escolas e tira a medida de cada aluno. A entrega deverá ser identificada por aluno e tamanho.

13 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <u>APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise</u> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER
5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado - determinação da resistência a abrasão - Método Martindale Cabedal externo e forro	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

8	EN ISO 22774 – Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.





ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;



- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços/Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 03



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
 2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.
- Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:

Função:

Fax:

Whatsapp

CPF:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 - Nome:

Função:

Fax:

Whatsapp

CPF:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 - Nome:

Função:

Fax:

Whatsapp

CPF:

Telefone: Celular:

E-mail:



O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 5



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO IDONEIDADE



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 12

CONTRATO xx/2022



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, _____ - _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria nº 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF nº 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), conforme segue:

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, atestada por servidor competente, importando os valores conforme a proposta apresentada, por lote fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.

§1º A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome de **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**, com indicação do CNPJ Nº. 83.102.566/0001-51, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

§2º A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

§3º O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

§4º O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa com o fornecimento da madeira, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário de 2022:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 36 – RECURSOS – 1179

Dotação – 36 – RECURSOS – 1101

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil – Creche – Cemei – Sementinha do Saber

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 40 – RECURSOS - 1179

Dotação – 40 – RECURSOS – 1101

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 43 – RECURSOS – 1179

Dotação – 43 – RECURSOS – 1101



CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de aplicação de multa;

§1º A garantia dos produtos entregues será de no mínimo 03 (três) meses a contar do recebimento.

§2º Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura, em dias úteis, das 8 às 17 horas;

§3º Somente serão aceitos e recebidos os produtos que forem declarados em perfeitas condições de uso pelos responsáveis do Município, em conformidade com as especificações do Edital;

§4º A CONTRATADA deverá entregar produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º Cabe ao Contratante:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contrato a ser firmado;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

III - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste Edital;

IV - Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados;

V - Notificar a contratada, pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual.

§2º Cabe à Contratada:

I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados.

II - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

V - Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, alimentação, estada e outras necessárias, no caso de quaisquer deslocamentos de pessoal para atender às obrigações assumidas;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

- VI - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- VIII - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- IX - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- X - Trocar, às suas expensas e no prazo máximo de 2 (dois) dias os produtos entregues em desconformidade com as exigências do Edital e com a proposta comercial ou que apresentem defeito durante o prazo de garantia, que será ao menos de 3 meses.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega;
- suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até 5 anos;

§1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Licitatório nº XX/2022, Edital de Pregão nº XX/2022, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

12.3 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei, persistindo a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia mínima prestada para os produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, XX de XXXXXXXX de 2022.



**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PARECER JURÍDICO



Ref: Pregão Eletrônico – 15/2022
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação para aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meias) destinados aos alunos da rede municipal de ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

O valor estimado total para a contratação é de R\$ 198.528,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte e oito reais).

Foram juntadas ao processo pelo Departamento de Contabilidade a fonte de recurso e conta de despesa atestando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações a serem assumidas.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail., prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

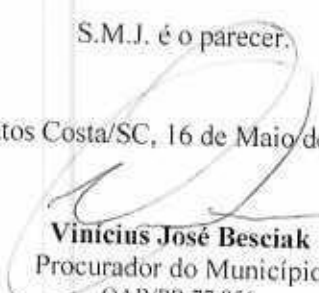
Observando o do objeto contratual, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 16 de Maio de 2022.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 489/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, os itens 01, 03, 04, 05, 10, 18, 19 e 31 restaram fracassados.

Joinville/SC, 13 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
 Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
 Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 345/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, em Joinville, na Data/Horário: 30/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 [Chave TCE E5490E3E2F2701DAF46E38E9B48B067C0926E28]

Joinville/SC, 16 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
 Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
 Diretora Executiva

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2021. CONTRATANTE: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE (CONTRATADA) NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 82.383,28, correspondente a 1,2048%. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ/PLC nº 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - PML**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Av. Cláudio Horn, localizada no Bairro Praia do Gi, Da Av. Léo Max Feuerschuetze, da Av. Clodoaldo Antônio Althoff e de trecho da Av. Jaime Rodrigues, localizadas no bairro Praia do Sol, no dia 20 de Junho de 2022 às 14:00h. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644 0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 16 de Maio de 2022.
SAMIR AHMAD
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - PML**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeio acessível e sinalização viária de trecho da Av. Jaime Rodrigues localizada no bairro Praia do Sol, no dia 20 de Junho de 2022 às 16:00h. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colomba Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 16 de Maio de 2022.
SAMIR AHMAD
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PMMC**

Processo Licitatório Nº 39/2022, Código registro: TCE-5295CE8FD6491012ECAAB0F2E3DE3FCE23B3DB1. Torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 30/05/2022 - a partir das 08h30. INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17/05/2022. Nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0043/2022**

Processo Administrativo Licitatório Nº 0043/2022. O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando à execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Contratação de empresa de engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CHÃO NATURAL COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS/Rua Joaquim Correa de Melo, bairro São Carlos, Monte Carlo SC conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, [ANEXOS e parte dele integrante], constante às condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como pelas demais legislações pertinentes a matéria. A ENTREGA é PROTOCOLO dos envelopes de HABILITAÇÃO e "PROPOSTA DE PREÇOS".

deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo - SC, CEP 89618-000, até as 09h00min do dia 10.06.2022. O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local até às 09h00min. Horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 09h15min. Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: LOCAL/HORÁRIO: Setor de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. ENDEREÇO: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo - SC, CEP 89618-000. Presidente da CPL: Patricia Luciana Proencio E-mail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br Telefone: 049 3546 0194.

SONIA SALETE VEDOVATTO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 68/2022 PMN**

Concorrência visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços (pavimentação e infraestrutura sanitária) com fornecimento de materiais, tendo como referência a tabela DEINFRA (Departamento Estadual de Infraestrutura) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 20/06/2022 até às 13h50. Abertura/envelopes: 20/06/2022 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor

LIBARDINO L. C. FRONZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.433.103/0026-07, neste ato representado por seu gestor, Sr. Jean da Silva e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 15.043.792/0001-59, neste ato representado por sua gestora a Sra. Isabela Amarante de Lira, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio comunicam aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)", em decorrência de alteração dos ANEXOS I do Edital. Em virtude do mesmo a sessão de disputa ocorrerá no dia 02/06/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de maio de 2022, nos endereços eletrônicos: <http://www.bll.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>.

Otacílio Costa/SC, em 13 de maio de 2022.
RODRIGO BARTH PEREIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022**

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPN sob nº 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaijer, n.º. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a Obras de reforma no Núcleo Municipal Professor Benício, situado na localidade rural de Mato Escuro, constando de serviços de reestruturação e reconstrução de espaço de alimentação, cozinha, banheiros e área de serviços conforme descrição detalhada em memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo. A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão feitos a partir das 16h00min do dia 02.06.2022. Abertura da sessão será às 16h20min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao site <http://www.palmeira.sc.gov.br>.

Palmeira, 16 de maio de 2022.
FERNANDA ISADORA SOUZA COSTA PESSOA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022. O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, torna público o processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando selecionar a proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do Acesso da Rodovia BR 101 à Rodovia Interparais ("Caminhos do Mar"), com 8.461,00 metros, Convênio 2022TR00903, Processo SGPE nº SCC 2327/2022. Os envelopes deverão ser entregues até às 14h00min do dia 17 de junho de 2022, com a abertura marcada para as 14h30min do dia 17 de junho de 2022. A íntegra do Edital e demais informações estará à disposição dos interessados a partir desta data, no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, ou por e-mail licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br.

Passo de Torres, 16 de maio de 2022.
VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No edital nº 05/2022, de 20 de Abril de 2022, publicado no DOU de 25 de Abril de 2022, Seção 3, página 76, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de ponte baixa de concreto para ligação da Estrada Geral Barra do Norte com a Rodovia SC390, sob o Rio Tubarão, Município de Tubarão, conforme projetos, e memoriais e planilhas em anexo e Convênio nº 865710/2018. Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de ponte baixa de concreto para ligação da Estrada Geral Barra do Norte com a Rodovia SC390, sob o Rio Tubarão, Município de Tubarão, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo e Convênio n 865710/2018.





às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joiville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pl-br. UASG 453230. (Chave TCE E549D-F3E2F27D1DAE46E3BE9848BBD67C0826E28). Joiville/SC, 16 de maio de 2022. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento, Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva. Cod. Mat.: 823488

José Boiteux

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022
TOMADA DE PREÇOS OBRAS SERVIÇOS Nº 04/2022
O Prefeito de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços, no dia 03/06/2022, às 09:30 horas, tendo como local, a Prefeitura de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS HEXAGONAIS DE CONCRETO E DRENAGEM DA RUA 13 DE MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone (47) 3352-7111. José Boiteux/SC, em 16 de maio 2022. ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito
Cod. Mat.: 823466

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 62/2022-SMASH
Objeto: Aquisição de 5 (cinco) Veículos Básicos Sem Acessibilidade para Utilização nas Unidades da SMASH e Entidades (CRAS I, CRAS IV, CREAS I, Unidade de Atendimento à Mulher Vilma de Violência Rosalina Maria Rodrigues e APAE), relativos à Emenda Parlamentar nº 202171280010.
Abertura: 31/05/2022 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 348.333,35
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages 17 de maio de 2022.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 823463

Laguna

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2022 – PML
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabeleceu a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Av. Cláudio Horn, localizada no bairro Praia do Sol, Da Av. Léo Max Feuerschuetz, da Av. Clodoaldo Antônio Althoff e de trecho da Av. Jaime Rodrigues, localizadas no bairro Praia do Sol, no dia 20 de Junho de 2022 às 14:00h. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles – 145 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas. Laguna, 16 de Maio de 2022. SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 823393

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2022 – PML
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabeleceu a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo

Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeio acessível e sinalização viária de trecho da Av. Jaime Rodrigues localizada no bairro Praia do Sol, no dia 20 de Junho de 2022 às 16:00h. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles – 145 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas. Laguna, 16 de Maio de 2022. SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 823394

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA -
Processo Licitatório n. 084/2022 - Modalidade Pregão Presencial n. 084/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha – SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação n. 001/2022 ao Edital de Pregão Presencial n. 084/2022, a qual altera a redação dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, a aquisição de móveis para as escolas e creches municipais, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo do Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 30 de maio de 2022 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 16 de maio de 2022. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS – Secretária de Educação e Cultura de Maravilha – SC.
Cod. Mat.: 823325

Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 14/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC E DE OUTRO FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI - O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, Centro, Matos Costa/SC, inscrita no CNPJ nº. 83.102.566/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Bueno de Camargo, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 firmado com a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 29.887.078/0001-51 Avenida Ville 180, Três Marias I, Goianinha/GO. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, I da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações, visto que o objeto não foi executado. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Matos Costa/SC, 11 de maio de 2022. PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 823209

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - Código registro TCE: 204FCA4FE7F721E8D29C4A-BBC503CSD825C102BE
O Sr. Prefeito do Município de Matos Costa – SC, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o RECURSO interposto pela empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, resolve: REVOGAR em 16 de maio de 2022 todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 24/2022, e consequentemente a licitação por Pregão Eletrônico

nº 10/2022, cujo objeto é a Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPc SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEP-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital, PUBLIQUE-SE. Matos Costa/SC, 16 de maio de 2022. PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 823404

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PMMC
Código registro TCE: 529SC8FD6491012ECAABB0F2E3DE-3FE23B3D81
O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPc SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEP-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 30/05/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de maio de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, 16 de abril de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.
Cod. Mat.: 823414

Monte Carlo

AVISO DE LICITAÇÃO- MONTE CARLO SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0043/2022 – PM PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0043/2022-O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 95.998.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa de engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CHÃO NATURAL COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS (Rua Joaquim Correa de Melo, bairro São Carlos, Monte Carlo SC conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante); consoante às condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como pelas demais legislações pertinentes e a matéria. A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de HABILITAÇÃO e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, até as 09h00min do dia 10.06.2022. O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local até as 09h00min. Horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 09h15min. Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes LOCAL HORÁRIO: Setor de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ENDEREÇO: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000/Presidente da CPL, Patrícia Luciana Procência E-mail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br Telefone: 049 3546 0194- Sonia Salette Vedovatto- Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 823489

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 16/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3906625 Status: Novo

Data de Publicação: 17/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 5295CE8FD6491012ECAABB0F2E3DE3FCE23B3D81

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022 - PMMC**

Código registro TCE: 5295CE8FD6491012ECAABB0F2E3DE3FCE23B3D81

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 30/05/2022 - a partir das 08hs:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de maio de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 16 de abril de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3906625, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3906625>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
Código registro TCE: 5295CE8FD6491012ECAABB0F2E3DE3FCE23B3D81
MENOR PREÇO POR LOTE
RETIFICADO



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 17/05/2022 às 08:00 horas do dia 30/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 30/05/2022 às 08:29 horas do dia 30/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 30/05/2022.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1.2.1 - É vedada a participação:

- De empresas reunidas em consórcios;
- De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- De empresas sob processo de falência;
- A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação - 36 - RECURSOS - 1179 - R\$ 66.000,00

Dotação - 36 - RECURSOS - 1101 - R\$ 63.043,20

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil - Creche - Cemei - Sementinha do Saber

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação - 40 - RECURSOS - 1179 - R\$ 16.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Dotação – 40 – RECURSOS – 1101 – R\$ 16.260,80

**Secretaria Municipal de Educação
Manutenção da Educação Infantil - Prê Escola
3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Dotação – 43 – RECURSOS – 1179 – R\$ 18.000,00
Dotação – 43 – RECURSOS – 1101 – R\$ 19.224,00**



3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.
- 3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
 - 4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.11 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 7.12 - **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 7.13 - **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 7.14 - **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**
- 7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.20- Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.21 - **É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.**
- 7.22- Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.23- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.26 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.





7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
- c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;
- d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.
- 14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei, persistindo a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia mínima prestada para os produtos.**
- 15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;



- 20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração Habilitação
- ANEXO VIII - Declaração menor de idade
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração Vínculo
- ANEXO XII - Minuta do Contrato

Matos Costa/SC, 26 de maio de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

1.1 - Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1 - CEMEI – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	400	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	314,66	125.864,00

LOTE 2 - CEMEI – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PARES	400	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	486,66 181,66	72.664,00

3- JUSTIFICATIVA:

3.1 - Padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Matos Costa-SC, com a finalidade de identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. A opção pela aquisição da jaqueta, camiseta de manga longa, para a distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, se deu por consideramos o período de inverno. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos.

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em até: **R\$ 198.528,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte e oito reais).**

6 - DOS PRAZOS DE ENTREGA/ GARANTIA/ DO RECEBIMENTO/DO PREÇO

6.1 - Os uniformes objetos deste Pregão deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento devidamente assinada, diretamente na Secretaria Municipal de Educação do Município de Matos Costa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

6.2 - PRAZO DE GARANTIA

6.2.1 - A garantia dos uniformes escolares entregues será de 03 (três) meses, a contar do recebimento.

6.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.3.1.1 - Somente serão aceitos e recebidos os produtos que forem declarados em perfeitas condições de uso pela Comissão Especial do Município em conformidade com as especificações do Edital;

6.3.1.2 - A empresa vencedora deverá entregar produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

6.3.1.3 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão do contrato.

6.3.1.4 - A proponente vencedora deverá trocar o(s) produto(s) quando, na ocasião do recebimento, apresentar defeito ou estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

6.4 - DOS PREÇOS

6.4.1 - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

6.4.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

6.4.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contrato a ser firmado;

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste Edital;

7.4 - Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados;

7.5 - Notificar a contratada, pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar com pontualidade os produtos solicitados.

8.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, alimentação, estada e outras necessárias, no caso de quaisquer deslocamentos de pessoal para atender às obrigações assumidas;

8.6 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.7 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

8.8 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

8.9 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

8.10 - Trocar, às suas expensas e no prazo máximo de 2 (dois) dias os produtos entregues em desconformidade com as exigências do Edital e com a proposta comercial ou que apresentem defeito durante o prazo de garantia, que será ao menos de 3 meses.

9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022



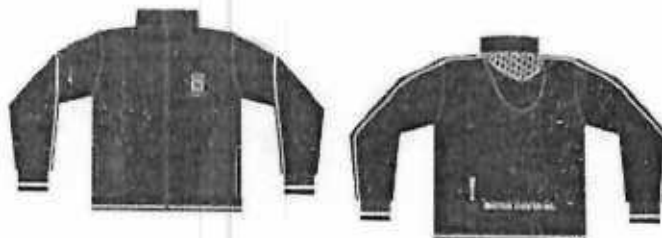
ANEXO 1a

DESCRIÇÃO DETALHADA

1 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR

01 JAQUETA EM MICROFIBRA -100% poliéster com gramatura de 150gm na cor cinza chumbo com recortes laterais e parte interna da gola em tecido microfibrá 100% poliéster e gramatura de 150 gm na cor vermelha. Bolsos convencionais. Com capuz com foro interno em tecido 100% poliéster com gramatura de 150 gm; com sublimação total na cor vermelha e a escrita EDUCAÇÃO sucessivas vezes ao longo do mesmo. Do ombro até o punho deve possuir duas listras em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelha e branca. Zíper do cós até o final da gola na cor vermelha. Punhos e cós em ribana 2 cabos na cor cinza chumbo com duas listras de 1 cm cada na cor vermelho e outra na cor branca com distância entre elas de aproximadamente 1 cm cada (punhos com aproximadamente 5cm na peça pronta). Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um aplique termo colante com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. Nas costas na parte inferior deverá ser aplicado um aplique termo colante nas cores originais com o brasão o município e ao lado a escrita "Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC" (em tamanho proporcional). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.



01 CALÇA EM MICROFIBRA – 100% poliéster com gramatura de 150 gm na cor verde musgo, com elástico de aproximadamente 3,5 cm de largura com cordão; com foro furadinho. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique termocolante com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



01 CALÇA EM MICROFIBRA - 100% poliéster com gramatura de 150gm na cor cinza chumbo, com elástico de aproximadamente 3,5cm de largura com cordão; com foro furadinho. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique termocolante com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.



01 CAMISETA MANGA CURTA - em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma deverá ser submetida ao processo de sublimação total conforme modelo. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V100% poliéster personalizada na cor verde musgo com a escrita "MATOS COSTA" na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente, com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entregar deverá ser organizada individualmente para cada aluno.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

01 CAMISETA MANGA LONGA - em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma deverá ser submetida ao processo de sublimação total conforme modelo. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V100% poliéster personalizada na cor verde musgo com a escrita "MATOS COSTA" na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente, com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.





ANEXO 1b

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

02 – KIT TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO

Considerações Gerais

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 – Confortos em calçados escolares – requisitos e ensaios – primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA- A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor à combinar, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE -O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³(quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.



Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor, à combinar, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

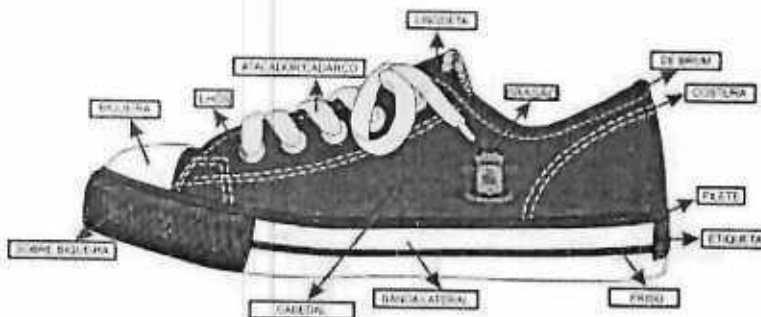
6- ILHÔSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

7 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e SobreBiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES: Dois pares de tênis, com cores diferentes cada par, à combinar, conforme o modelo abaixo:

8- NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.

FOTO



ILUSTRATIVA

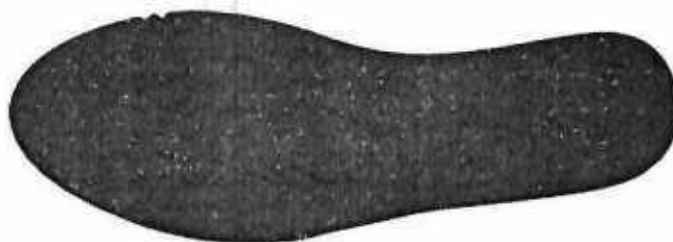
9 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor, à combinar.



(Foto Ilustrativa)

10 -Palmilha Amortecedora-

Palmita de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.



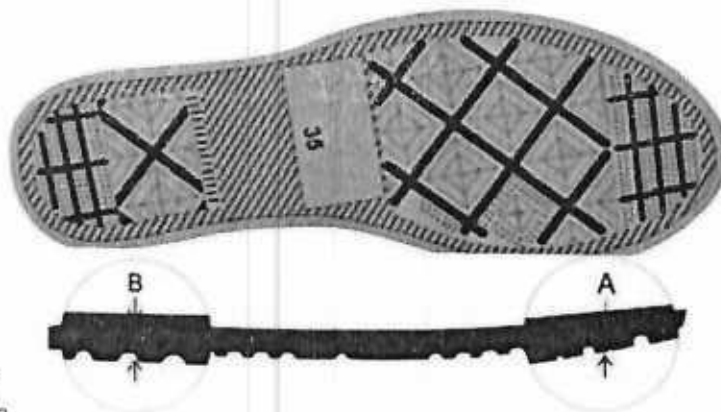
Palmita amortecedora

(Foto Ilustrativa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

11- SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliêter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser de cor Preto, devendo ter gravado a numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com
como número gravado

desenho antiderrapante

(Foto Ilustrativa)

12- AMOSTRAS- As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de cinco dias após a realização do pregão juntamente com os respectivos laudos solicitados; nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 1 par número 42, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lonado cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobrebiqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL. A empresa vencedora deverá agendar juntamente com a secretaria uma data para que a mesma se desloque até as escolas e tira a medida de cada aluno. A entrega deverá ser identificada por aluno e tamanho.

13 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° o ensaio <u>deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura – Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER
5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



8	EN ISO 22774 – Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.





PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93; conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços/Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 03



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Cóplimento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente; bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

2 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

3 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 5



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO IDONEIDADE



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

ANEXO 12

CONTRATO xx/2022



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, _____ - _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria nº 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF nº 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), conforme segue:

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, atestada por servidor competente, importando os valores conforme a proposta apresentada, por lote fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.

§1º A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome de **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**, com indicação do CNPJ Nº. 83.102.566/0001-51, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

§2º A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

§3º O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

§4º O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa com o fornecimento da madeira, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário de 2022:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 36 – RECURSOS – 1179

Dotação – 36 – RECURSOS – 1101

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil – Creche – Cemei – Sementinha do Saber

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 40 – RECURSOS - 1179

Dotação – 40 – RECURSOS – 1101

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 43 – RECURSOS – 1179

Dotação – 43 – RECURSOS – 1101

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de aplicação de multa;

§1º A garantia dos produtos entregues será de no mínimo 03 (três) meses a contar do recebimento.

§2º Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura, em dias úteis, das 8 às 17 horas;

§3º Somente serão aceitos e recebidos os produtos que forem declarados em perfeitas condições de uso pelos responsáveis do Município, em conformidade com as especificações do Edital;

§4º A CONTRATADA deverá entregar produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º Cabe ao Contratante:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contrato a ser firmado;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

III - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste Edital;

IV - Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados;

V - Notificar a contratada, pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual.

§2º Cabe à Contratada:

I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados.

II - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

V - Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, alimentação, estada e outras necessárias, no caso de quaisquer deslocamentos de pessoal para atender às obrigações assumidas;





- VI - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;
- VIII - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- IX - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- X - Trocar, às suas expensas e no prazo máximo de 2 (dois) dias os produtos entregues em desconformidade com as exigências do Edital e com a proposta comercial ou que apresentem defeito durante o prazo de garantia, que será ao menos de 3 meses.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega;
- suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até 5 anos;

§1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Licitatório nº XX/2022, Edital de Pregão nº XX/2022, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei, persistindo a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia mínima prestada para os produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, XX de XXXXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 26/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3933966 Status: Novo

Data de Publicação: 27/05/2022 Edição Nº:



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

A Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 001/2022, diante um alguns questionamentos por email, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

ONDE SE LÊ:**LOTE 2 - CEMEI – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PARES	400	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	186,66	72.664,00

LEIA-SE:**LOTE 2 - CEMEI – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PARES	400	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	181,66	72.664,00

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 26 de maio de 2022. **Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3933966, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3933966>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 39/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 17/05/2022 09:12:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 314,66

Descrição: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.

Participante	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	própria / próprio	314,66
PARTICIPANTE 099	própria / kit uniforme	314,66
PARTICIPANTE 025	Própria / Kit Uniforme	314,65
PARTICIPANTE 077	própria / escolar	125.864,00
PARTICIPANTE 062	MARCA PRÓPRIA / KIT	314,60
PARTICIPANTE 060	AND UNIFORMES / UNIFORMES	314,66
PARTICIPANTE 052	GF / PADRÃO	314,66
PARTICIPANTE 071	própria / conforme edital	314,66
PARTICIPANTE 035	MSO / UNIFORME PREF	310,90
PARTICIPANTE 029	própria / escolar	310,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 400 Unidade: PARES Val. Ref.: 181,66

Descrição: Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Participante	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	própria / kit composto 2 pares tênis	181,66
PARTICIPANTE 078	própria / escolar	72.664,00
PARTICIPANTE 073	MARCA PRÓPRIA / KIT	181,60
PARTICIPANTE 006	própria / conforme edital	181,66
PARTICIPANTE 097	jetta / escolar	181,00
PARTICIPANTE 027	C e C / colegial	181,66




Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES O

NOME FANTASIA

ESSENCIAL UNIFORMES

CNPJ

29087846000192

INSCR. ESTADUAL

EMAIL

essencialuniformes@outlook.com

TELEFONE 1

(42) 3522-9761

TELEFONE 2

CELULAR

(42) 9995-38837

FAX

CEP

84600638

CIDADE

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

ENDEREÇO

ELIAS NIEMANN 239

BAIRRO

SÃO BASÍLIO MAGNO

COMPLEMENTO

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES O

EMAIL

essencialuniformes@outlook.com

CPF/CNPJ

00742876993

RG

81161615

EMISSOR

SSPPR

TELEFONE 1

(42) 3522-9761

Desclassificados

Razão Social

Participante

Melhor Lance

ME

Desclassificados

Razão Social

Participante

Melhor Lance

ME

Incluir TODOS participantes

Carla Sup
2020

MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 29.087.846/0001-92
NIRE 41805859539



MARISTELA BERNADETE VILANOVA, brasileira, divorciada, nascida em 19/03/1961, natural de União da Vitória – PR, RG nº 81161615 SESP-PR e CPF nº **007.428.769-93**, residente e domiciliado na Rua Elias Niemann, nº 239, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – PR, CEP 84.600-638, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993** com sede à Rua Elias Niemann, 239, bairro São Basílio Magno, União da Vitória – PR, CEP 84.600-638, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805859539 em 17/11/2017 e no CNPJ sob o número 29.087.846/0001-92, resolve assim, alterar e Consolidar o seu Contrato Social.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial para: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**

Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da empresa para: Rua Carlos Cavalcante, 223, apto 02, Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-130

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

MARISTELA BERNADETE VILANOVA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 29.087.846/0001-92
NIRE 41805859539

MARISTELA BERNADETE VILANOVA, brasileira, divorciada, nascida em 19/03/1961, natural de União da Vitória – PR, RG nº 81161615 SESP-PR e CPF nº **007.428.769-93**, residente e domiciliado na Rua Elia Niemann, nº 239, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – PR, CEP 84.600-638, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARISTELA BERNADETE VILANOVA** com sede à Rua Carlos Cavalcante, 223, apto 02, bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-130, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805859539 em 17/11/2017 e no CNPJ sob o número 29.087.846/0001-92; firma o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**;

Cláusula Segunda:

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 29.087.846/0001-92
NIRE 41805859539



Cláusula Terceira:

DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Carlos Cavalcante, nº 223, apto 02, Bairro Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-130.

Cláusula Quarta:

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios - Comerciante de artigos do vestuario e acessórios; Serviço de corte e costura de partes de roupas profissionais - Fabricante de partes de roupas profissionais - Fação.

Cláusula Quinta:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta:

DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima:

DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava:

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) - A Empresa iniciou suas atividades em 17/11/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona:

DO PRÓ LABORE - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

605 sup
605

MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 29.087.846/0001-92
NIRE 41805859539



Cláusula Décima:

DO FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

União da Vitória (PR), 27 de novembro de 2020.


P. TADE. P. MATO DO SUL

Maristela Bernadete Vilanova





1º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA - ES
RUA JOÃO ANTONIO DE LIMA, 11 - Centro - União da Vitória - PR
CEP: 83200-000 - Fone: (41) 3233-1114 - Telefax: (41) 3233-1115

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
MARISTELA BERNADETE UILANOVA -

Em test: *[Handwritten signature]*
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
30-11-2020



Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente
Seio Digital Nº: 1813634CVAA0000000092220T
consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KAYE FELIPE ENGELKE DO PRADO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066497, expedida em 14/02/2014, inscrito no CPF nº 05134826951, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
05134826951	066497	KAYE FELIPE ENGELKE DO PRADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2020 14:36 SOB Nº 20207192073.
PROTOCOLO: 207192073 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006028128. CNPJ DA SEDE: 29087846000192.
NIRE: 41805859539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.
MARISTELA BERNADETE VILANOVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura manuscrita

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.087.846/0001-92
Razão Social: MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES
Endereço: 7R EURICO AMMANN 323 / RIO D' AREIA / UNIAO DA VITORIA / PR / 84601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022 ✓

Certificação Número: 2022051401471308010542

Informação obtida em 24/05/2022 09:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24/05/2022 09:33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/05/2022 09h30min

Número
6221

Validade
23/06/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARISTELA BERNADETE VILANOVA CNPJ: 29087846000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEE8SWJRIGJ1E31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 24 de Maio de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone: 4235211200

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 29.087.846/0001-92.

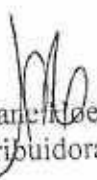
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de abril de 2022.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.087.846/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2017
NOME EMPRESARIAL MARISTELA BERNADETE VILANOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIAL UNIFORMES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CARLOS CAVALCANTE		NÚMERO 223	COMPLEMENTO APT 02
CEP 84.600-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO essencialuniformes@outlook.com		TELEFONE (42) 9953-8837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2022** às **10:32:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 01/03/2022 10:33



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARISTELA BERNADETE VILANOVA			Protocolo: PRC2211076875
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805859539	CNPJ 29.087.846/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/11/2017	Início de Atividade 17/11/2017
Endereço Completo Rua CARLOS CAVALCANTE, Nº 223, APT 02, CENTRO-União da Vitória/PR- CEP84600-130			
Objeto Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Serviço de corte e costura de partes de roupas profissionais - Fabricante de partes de roupas profissionais - Faccão			
Capital R\$ 3.000,00 (três mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/12/2020	Número 20207192073	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARISTELA BERNADETE VILANOVA		CPF: 007.428.769-93	
Identidade: XXXXX		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2022, às 09:42:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AMLYIPMS**.



PRC2211076875

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**
CNPJ: **29.087.846/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:47 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **2215.EDC5.1476.5864**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARISTELA BERNADETE VILANOVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.087.846/0001-92
Certidão nº: 56433251/2021
Expedição: 09/12/2021, às 11:02:12
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISTELA BERNADETE VILANOVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.087.846/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.116.161-5



POLEGAR DIREITO



Maristela Bernadete Vilanova

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
007.428.769-93

Nome
MARISTELA BERNADETE VILANOVA

Nascimento
19/03/1961

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.116.161-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2018

NOME: MARISTELA BERNADETE VILANOVA

FILIAÇÃO: ALBINO VILANOVA
EOTÉLIA GROBE VILANOVA

NATALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1883, LIVRO=24B, FOLHA=124

CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
É PROIBIDO PLASTIFICAR



CÓDIGO DE CONTROLE

56AC.86C2.C274.D595



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:42:22 do dia 25/01/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Sup. Cel. [Signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026109456-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.087.846/0001-92**
Nome: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



MARISTELA BERNADETE VILANOVA
RUA CARLOS CAVALCANTO, 223, CENTRO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP 84600-130
CNPJ: 29.087.846/0001-92

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, inscrita no CNPJ nº**29.087.846/0001-92** cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM NÃO

União da Vitória – PR, 21 de Abril de 2022.

MARISTELA
BERNADETE
VILANOVA:
29087846000192

Assinado digitalmente por MARISTELA BERNADETE VILANOVA 29087846000192
DN: c=BR, o=PR, ou=UNIÃO DA VITÓRIA, ou=CPF-Brasil, ou=29087846000192, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF e CNPJ, ou=AC TERNAS, ou=US, ou=308489202160, ou=PROFESSOR(A), ou=MARISTELA BERNADETE VILANOVA, ou=29087846000192
Serial: 0, série 0, auto-assinatura
Localização: /usr/assinatura/assinatura.asp
Data: 2022-04-21 13:53:34
Fuso Horário: America/Paraná -03:00

MARISTELA BERNADETE VILANOVA
CNPJ Nº 29.087.846/0001-92
Maristela Bernadete Vilanova
CPF: 007.428.769-93
RG 8.116.161-5

[Handwritten signatures and initials]



MARISTELA BERNADETE VILANOVA
RUA CARLOS CAVALCANTI 223, CENTRO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP 84600-130
CNPJ. 29.087.846/0001-92

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Município de Matos Costa - SC
Ref.: Pregão Eletrônico nº 15/2022

A empresa **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.087.846/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Sra Maristela Bernadete Vilanova, portador da Carteira de Identidade nº 8.116.161-5 SESP/PR e do CPF nº 007.428.769-93, **DECLARA QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SEGUINTE HIPÓTESES:**

- a) É autora ou participante do projeto do objeto;
 - b) Detém em seu quadro societário:
 - b.1) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, incluindo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;
 - b.2) Servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, exceto quando já afastado de suas funções por prazo superior à seis meses;
 - b.3) O(A) Prefeito(a), seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
 - b.4) Sócio, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do objeto da licitação;
 - c) Detém débitos com a Fazenda Pública Municipal de Matos Costa;
 - d) A própria empresa ou seus sócios encontram-se em processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Dissolução, Concurso de Credores, Liquidação, ou insolvência;
 - e) É estrangeira que não está estabelecida no país;
 - f) Está com penalização vigente de declaração de inidoneidade, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação;
 - g) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, exceto na condição menor aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme a legislação em vigor.
- Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

União da Vitória, 24 de Maio de 2022 .

**MARISTELA
BERNADETE
VILANOVA:**
29087846000192

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

MARISTELA BERNADETE VILANOVA
CNPJ N° 29.087.846/0001-92
Maristela Bernadete Vilanova
CPF: 007.428.769-93
RG. 8.116.161-5



MARISTELA BERNADETE VILANOVA
RUA CARLOS CAVALCANTI, 223 - CENTRO.
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP 84600-130
CNPJ 29.087.846/0001-92

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal

À comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, inscrita sob CNPJ Nº29.087.846/0001-92 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória (PR), 24 de Maio de 2022.

**MARISTELA
BERNADETE
VILANOVA:**
29087846000192

Assinado eletronicamente por MARISTELA BERNADETE VILANOVA 29087846000192
Data: 2022-05-24 10:16:15
CPF: 007.428.769-93
CNPJ: 29.087.846/0001-92
Assinado em: 2022-05-24 10:16:15
Endereço: União da Vitória, 13 1 1

MARISTELA BERNADETE VILANOVA
CNPJ Nº 29.087.846/0001-92
Maristela Bernadete Vilanova
CPF: 007.428.769-93
RG.8.116.161-5 SSP-PR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

MRV COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA

NOVATTO DISTRIBUIDORA

CNPJ

35594518000185

INSCR. ESTADUAL

0036070330056

EMAIL

novatto@novatto.net

TELEFONE 1

(37) 3226-1200

TELEFONE 2

CELULAR

(37) 9910-00000

FAX

CEP

35523210

CIDADE

NOVA SERRANA-MG

ENDEREÇO

AV CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA 171

BAIRRO

FAUSTO PINTO DA FONSECA

COMPLEMENTO

SALA 102

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

RODRIGO CEÇASR

EMAIL

rodrigoclns@gmail.com

CPF/CNPJ

06141393683

RG

MG11273172

EMISSOR

SSPMG

TELEFONE 1

(37) 9660-5454



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.594.518/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MRV COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.59-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA

NÚMERO
170

COMPLEMENTO
SALA 102

CEP
35.523-210

BAIRRO/DISTRITO
FAUSTO PINTO DA FONSECA I

MUNICÍPIO
NOVA SERRANA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@EUROVILLECONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(37) 3512-2883

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "137" in a stamp.
- Bottom right: "bcs" and "Q" in cursive.
- Far bottom right: A large signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.594.518/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MRV COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 102
--	---------------	-------------------------

CEP 35.523-210	BAIRRO/DISTRITO FAUSTO PINTO DA FONSECA I	MUNICÍPIO NOVA SERRANA	UF MG
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@EUROVILLECONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (37) 3512-2883
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "138" (part of stamp)
- Bottom right: "Luis" (signature)
- Far right: "Luis" (signature)
- Far right: "Luis" (signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.594.518/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MRV COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADURO
AV CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA

NÚMERO
170

COMPLEMENTO
SALA 102

CEP
35.523-210

BAIRRO/DISTRITO
FAUSTO PINTO DA FONSECA I

MUNICÍPIO
NOVA SERRANA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@EUROVILLECONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(37) 3512-2883

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

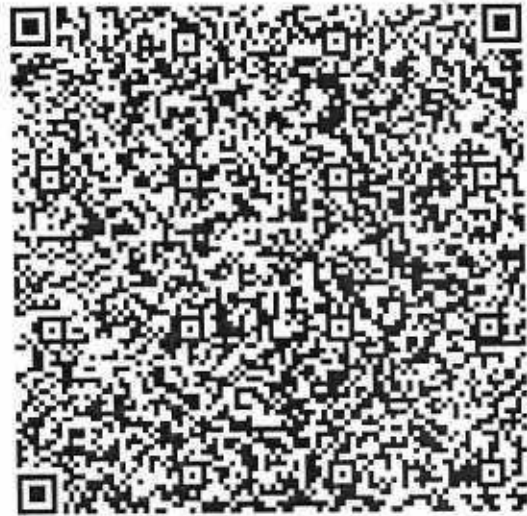
Eds
100
[Assinatura]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME RODRIGO CÉZAR DE LOURENÇO		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF MG1273272-55P-MG		
CPF 061.413.936-63		DATA NASCIMENTO 31/03/1983
FILIAÇÃO GERALDO LOURENÇO VICINA APARECIDO LOURENÇO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 02814423808	VALIDADE 27/04/2012	1ª HABILITAÇÃO 05/07/2001
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BOM DESPACHO, MG	DATA EMISSÃO 29/01/2012	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		12015784134 196413745024
MINAS GERAIS		
DENATRAN	CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2377234137



2377234137

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MRV COMERCIAL LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121208523-4	35.594.518/0001-85	22/11/2019	22/11/2019

Endereço Completo:

AVENIDA CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA 170 SALA 102 - BAIRRO FAUSTO PINTO DA FONSECA | CEP 35523-210 - NOVA SERRANA/MG

Objeto Social:

LICITAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARMARINHO, MATERIAL DE CONSTRUCAO, AREIA, BRITA, CAL, CIMENTO, TINTAS, VERNIZ, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BOLAS, TROFEUS, CAMISAS, CALCAO, MEIAS, MATERIAL DE INFORMATICA, COMPUTADORES, MONITORES, MOUSE, TECLADO E PERIFERICOS, CELULAR, TABLETES, IMPRESSORAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PAES, BOLOS, ROSCAS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, SUCO DE FRUTA, UNIFORMES, EPI S - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, LUVAS, CAPACETES, CALCADOS, BOTINA, OCULOS, PROTETOR AURICULAR, EXTITOR DE INCENDIO PARA PREDIOS, VEICULOS, MANGUEIRA CONTRA INCENDIO, PLACAS DE SINALIZACAO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, SERINGAS, ATADURAS, SOROS, MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SABAO, DETERGENTE, ALVEJANTE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MOVEIS DE MADEIRA E METAL PARA ESCRITORIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E SUAS PECAS E PARTES, EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE PESSOAS E BENS, ALARMES, GRAS E SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS, MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIOS, INCLUSIVE VACINAS, RACAO E OUTRO PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS E SUAS PECAS E ACESSORIOS, MOTOCICLETAS NOVAS E SEMI-NOVAS E SUAS PECAS E ACESSORIOS, OLEOS, LUBRIFICANTES, INSTRUMENTOS MUSAICAIS E SUAS PECAS, BRINQUEDOS, LIVROS, BICICLETAS E SUAS PECAS E ACESSORIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO EM EXTINTORES, CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS, CRECHES, EDIFICIOS, CASAS, PONTES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRACAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA, FOSSAS SEPTICAS, CAIXA DE GORDURA, DEDETIZACAO, INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, AR-CONDICIONADO, MANUTENCAO E REPAROS DE COMPRESSORES, MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVICOS DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, SERVICO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, SERVICO DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS EM VIAS PUBLICAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS - BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO A DOMICILIO, LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS ESTRADAS E RODOVIAS, LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRAS, SERVICOS DE PINTURAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ENTREGAS DE MALOTES E MATERIAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE BRINQUEDOS PARA RECREACAO, SOM, PALCO, COBERTURAS, ESTRUTURAS, BANHEIRO QUIMICO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, VEICULO AUTOMOTOR SEM CONDUTOR, REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA ORDEM DE TERCEIRO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E APLICATIVOS CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENCO	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000336177 e visualize a certidão)



22/062.436-4

Handwritten signatures and initials:
 Sup
 [Signature]
 [Signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MRV COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Status: xxxxxxxx			Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/01/2022			Número: 9066896	
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CRONOS COMERCIAL LTDA	xxxxxxx	9066896	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NOVATTO DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA	xxxxxxx	8997610	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NOVATTO DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA EIRELI	3160087276-4	31212085234	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2022 16:32

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000336177 e visualize a certidão)



22/062.436-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MRV COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **35.594.518/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:36:24 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **F707.94BE.6DA6.C7A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "143" (part of stamp)
- Bottom right: "Sup" (signature)
- Bottom right: "RFB" (signature)
- Bottom right: "PGFN" (signature)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MRV COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.594.518/0001-85
Certidão n°: 8374936/2022
Expedição: 14/03/2022, às 13:38:28
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MRV COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.594.518/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
Lados
@
100
[Signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.594.518/0001-85
Razão Social: MRV COMERCIAL LTDA
Endereço: AV CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA 170 SALA 102 / FAUSTO PTO
FONSECA / NOVA SERRANA / MG / 35523-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2022 a 08/06/2022

Certificação Número: 2022051000533651517180

Informação obtida em 17/05/2022 13:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
NOVA SERRANA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MRV COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.594.518/0001-85

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2022 às 12:36

NOVA SERRANA, 26 de Abril de 2022 às 13:55

Código de Autenticação: 2204-2613-5549-0067-0124

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos



R. João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumerinda Martins CNPJ: 16291385000159 CEP: 35524100 Telefone: (37) 3226-9000

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF:

35.594.518/0001-85

Endereço:

Avenida Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, 170, SALA 102, Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana, MG



INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

90612

Validador:

F2E255090

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**, até a presente data, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Terça-feira, 17 de Maio de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

1005
[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212085234

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MRV COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200073905

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

NOVA SERRANA
Local

24 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência:

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9066896 em 27/01/2022 da Empresa MRV COMERCIAL LTDA, Nire 31212085234 e protocolo 220422834 - 26/01/2022. Autenticação: C8B9ED8330519841D2D4B5EDB728085ADC1238. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.293-4 e o código de segurança SVMY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretaria-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.283-4	MGP2200073905	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CRONOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.594.518/0001-85**

RODRIGO CESAR DE LOURENÇO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido aos 31/03/1983, portador do CPF nº 061.413.936- 83 e RG nº MG-11.273.172 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 9 - Apto. 201 - Centro, CEP 35.520-130 na Cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, único sócio da sociedade empresária denominada "**CRONOS COMERCIAL LTDA**", devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.518/0001-85, conforme contrato social arquivado e registrado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31600872764 em 22/11/2019, 1ª alteração contratual sob o nº 7847570 em 25/05/2020, 2ª alteração contratual sob o nº 31212085234 em 05/02/2021 e 3ª alteração contratual sob o nº 8997610 em 12/01/2022, resolve alterar o seu contrato social e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA RAZÃO SOCIAL

A razão social que era **CRONOS COMERCIAL LTDA**, doravante passa a ser **MRV COMERCIAL LTDA**.

VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de **MRV COMERCIAL LTDA**.

Cláusula Segunda - O objeto social continua sendo as LICITAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARMARINHO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AREIA, BRITA, CAL, CIMENTO, TINTAS, VERNIZ, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BOLAS, TROFEUS, CAMISAS, CALÇÃO, MEIAS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, MONITORES, MOUSE, TECLADO E PERIFÉRICOS, CELULAR, TABLETES, IMPRESSORAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PÃES, BOLOS, ROSCAS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, SUCO DE FRUTA, UNIFORMES, EPI S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS, CAPACETES, CALÇADOS, BOTINA, ÓCULOS, PROTETOR AURICULAR, EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA PRÉDIOS, VEÍCULOS, MANGUEIRA CONTRA INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, SERINGAS, ATADURAS, SOROS, MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO, MULETAS, CADEIRA DE RODAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MOVEIS DE MADEIRA E METAL PARA ESCRITÓRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E SUAS PEÇAS E PARTES, EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE PESSOAS E BENS, ALARMES, GRÃS E SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS, MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIOS, INCLUSIVE VACINAS, RAÇÃO E OUTRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MOTOCICLETAS NOVAS E SEMI-NOVAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SUAS PEÇAS, BRINQUEDOS, LIVROS, BICICLETAS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM

continua fl.02.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9066896 em 27/01/2022 da Empresa MRV COMERCIAL LTDA, Nire 31212085234 e protocolo 220422834 - 26/01/2022. Autenticação: C8B9ED8330519841D2D4B5EDB728085ADC1238. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.283-4 e o código de segurança SVMY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





.....continuação fl.02

EXTINTORES, CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS, CRECHES, EDIFICIOS, CASAS, PONTES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRAÇAS, INSTALACOES HIDRÁULICAS, LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA, FOSSAS SEPTICAS, CAIXA DE GORDURA, DEDETIZAÇÃO, INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AR-CONDICIONADO, MANUTENCAO E REPAROS DE COMPRESSORES, MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS - BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO A DOMICILIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS ESTRADAS E RODOVIAS, LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRAS, SERVICOS DE PINTURAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ENTREGAS DE MALOTES E MATERIAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREACAO, SOM, PALCO, COBERTURAS, ESTRUTURAS, BANHEIRO QUIMICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, VEÍCULO AUTOMOTOR SEM CONDUTOR, REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA ORDEM DE TERCEIRO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E APLICATIVOS CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa continua sendo à AVE CORONEL PACÍFICO PINTO DA FONSECA, número 170, SALA 102, bairro / distrito FAUSTO PINTO DA FONSECA I, município NOVA SERRANA - MG, CEP 35.523-210.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO CESAR DE LOURENÇO	300.000	R\$300.000,00
TOTAL.....	300.000	R\$300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócios **RODRIGO CESAR DE LOURENÇO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar pela a mesma isoladamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua fl.03.....

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9066896 em 27/01/2022 da Empresa MRV COMERCIAL LTDA, Nire 31212085234 e protocolo 220422834 - 26/01/2022. Autenticação: C8B9ED8330519841D2D4B5EDB728085ADC1238. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.283-4 e o código de segurança SVMY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

.....continuação fl.03

Parágrafo único: Nas movimentações bancárias feitas eletronicamente, com uso de assinaturas eletrônicas e presenciais, a sociedade será representada individualmente apenas pelo administrador/sócio **RODRIGO CESAR DE LOURENÇO**, que responderá pelos pagamentos eletrônicos não relacionados aos interesses sociais, conforme previsto no caput desta cláusula.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - Os sócios da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de NOVA SERRANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

DIVINOPOLIS, 24 de janeiro de 2022

RODRIGO CESAR DE LOURENÇO

Sócio/Administrador



Handwritten signatures and initials, including 'edds' and 'A. B. P.'



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9066896 em 27/01/2022 da Empresa MRV COMERCIAL LTDA, Nire 31212085234 e protocolo 220422834 - 26/01/2022. Autenticação: C8B9ED8330519841D2D4B5EDB728085ADC1238. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.283-4 e o código de segurança SVMY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.283-4	MGP2200073905	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Edes

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MRV COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121208523-4 e protocolado sob o número 22/042.283-4 em 26/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9066896, em 27/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENCO

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2022, às 19:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/042.283-4.

Edineia Maria de Souza
Marinely de Paula Bomfim





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
Certifico o registro sob o nº 9066896 em 27/01/2022 da Empresa MRV COMERCIAL LTDA, Nire 31212085234 e protocolo 220422834 - 26/01/2022. Autenticação: C8B9ED8330519841D2D4B5EDB728085ADC1238. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.283-4 e o código de segurança SVM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MRV COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003607033.00-56

CNPJ/CPF: 35.594.518/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO: SALA 102,

BAIRRO: FAUSTO PINTO DA FONSECA I

CEP: 35523210

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA SERRANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000530213334



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

CNPJ: 35.594.518/0001-85



RAZÃO SOCIAL : 128181 - MRV COMERCIAL LTDA
NOME FANTASIA : 128181 - MRV COMERCIAL LTDA

Endereço : AVN CORONEL PACÍFICO PINTO DA FONSECA Número : 170
Complemento : SALA 102 Bairro : FAUSTO PINTO DA FONSECA I
C.E.P : - Município : NOVA SERRANA UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 19:00

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.01.0133 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negocios em geral, exceto imobiliarios.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 01.01.0019 - Manutenção e reparação de compressores
 - 01.01.0514 - Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e vent. p uso industrial e comercial
 - 01.01.9025 - Construção de edificios
 - 01.00.1001 - Instalação e manutenção elétrica
 - 01.01.2026 - Instalações hidráulicas, sanitarias e de gás
 - 01.01.3139 - Comercio a varejo de automoveis, caminhonetes e utilitarios usados
 - 01.01.1124 - Serviços de instalação ,manutenção e reparo de acessórios p/veiculos auto motores.
- E OUTRAS.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0001008917

CUC
128181

NÚMERO DE CONTROLE
000173/2022

NÚMERO VALIDADOR
DD7B673AA

OBSERVAÇÕES:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

ALVARÁ EXPEDIDO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Nova Serrana - MG, 8 de Fevereiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/01/2023

Balanço Patrimonial

Euroville
CONTABILIDADE



Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

Endereço: AV. CORONEL PACIFICO PINTO FONSECA, 170 SALA 102, FAUSTO PINTO FONSECA, NOVA SERRANA - MG 35523-210

CNPJ: 35594518000185 Inscr. Estadual: 0036070330056 NIRE: 31212085234 EM: 22/11/2019

Balanço Realizado em: 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
ATIVO	886.633,24	PASSIVO	886.633,24
ATIVO CIRCULANTE	886.633,24	PASSIVO CIRCULANTE	207.447,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	293.151,17	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	207.447,79
NUMERÁRIOS	273.020,45	CONTROLE DE FORNECEDORES	0,00
Caixa geral	273.020,45	Fornecedores a pagar - cta. integrada	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	114.807,49
Banco Bradesco SA	1,00	COFINS a recolher	7.192,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.129,72	CSLL a recolher L. Presumido	16.605,03
Aplicação Financeira - Banco Bradesco	20.129,72	IRPJ a recolher L. Presumido	41.938,90
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	593.482,07	PIS a recolher	2.733,33
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	Simples a recolher	46.337,12
Adiantamentos a fornecedores	0,00	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	252,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	78.332,07	ISSQN a recolher	252,00
INSS a recuperar	59.461,82	BANCOS CONTA GARANTIDA	0,00
ISSQN a recuperar	18.870,25	Banco Bradesco - Conta Garantida	0,00
LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	515.150,00	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR	69.999,96
Empréstimos para terceiros (curto prazo)	515.150,00	Empréstimos de terceiros (curto prazo) -	69.999,96
		PARCELAMENTOS TRIBUTOS	22.388,34
		Parcelamento de impostos	22.388,34
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	122.499,93
		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	122.499,93
		LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR	122.499,93
		Empréstimos de terceiros (longo prazo) -	122.499,93
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	556.685,52
		CAPITAL SOCIAL	300.000,00
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00
		Capital social subscrito	300.000,00
		RESULTADOS	256.685,52
		RESULTADOS DO EXERCÍCIO	256.685,52
		(-) Prejuízos	0,00
		Lucros	256.685,52


Fabiano de O. Santiago
T.C. CRC-MG 80.311

Handwritten notes and signatures:
153
10/10
10/10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIANA PATRICIA DOS SANTOS, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 13:20:56 GMT-03:00. CNS: 04.986-6 - 2ª TABELIONATO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente n.º 100/2020 CNJ - artigo 22



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MRV COMÉRCIO LTDA, estabelecida na AV Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, 170 Sala 102, Bairro Fausto Pinto da Fonseca – Nova Serrana MG – CEP: 35523-210, CNPJ 35.594.518/0001-85, foi nossa fornecedora e prestou os serviços a baixo especificados:

- Material adquirido: Tênis solado de borracha
- Quantidade: 6.420 pares
- Ordem Interna (PEDIDO): NUMERO 0233
- Nota Fiscal Número: 000.000.038
- Endereço do local de execução dos serviços: Sede da empresa (Betim-MG)

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone

Por ser verdade, firmamos a presente.

BETIM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

CARTÓRIO MOTA - 1.ª OF. NOTAS DE DIVINÓPOLIS

Resolverse, por autenticidade, a assinatura de **MAURICIO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO** em testemunho de verdade. Divinópolis, 11/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FK083911
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2633.4172.5220.5088

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Atos praticados por: Priscila Roberto Malpico - Escrevente Autorizada
 E-mail: 7,04 TRJ 2,15 Valor Total: 0,23 :SIGN: 0,33
 Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.mtas.jmg.jus.br>

SELO DE CONSULTA - FMS20960
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2087.6800.1518.0643
 Quantidade de atos praticados: 01
 Atos praticados por: JULIANA PATRICIA DOS SANTOS - Tabelião
 E-mail: 7,04 TRJ 2,15 Valor Total: 0,23
 Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.mtas.jmg.jus.br>

BOFICÍO PATRÍCIA

Maurício José da Silva Sobrinho

Maurício José da Silva Sobrinho

Sócio Diretor

CPF: 098.342.746-10

J.M.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 40.002.371/0001-27
 RUA INCONFIDÊNCIA, 475 - SALA 201 CENTRO - BETIM MG

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MRV COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.594.518/0001-85
NIRE: 31212085234 DATA 22/11/2019



EXERCICIO 2021

ANÁLISE FINANCEIRA

LIQUIDEZ IMEDIATA

LI = <u>DISPONÍVEL</u>	LI =	R\$ 293.151,17	= 1,41
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		R\$ 207.447,79	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u>	LC =	R\$ 886.633,24	= 4,27
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		R\$ 207.447,79	

LIQUIDEZ SECA

LS = <u>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</u>	LS =	R\$ 886.633,24 - R\$0,00	= 4,27
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		R\$ 207.447,79	

LIQUIDEZ GERAL

LG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	LG =	R\$ 886.633,24 + R\$ 0,00	= 2,69
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVEL NÃO CIRCULANTE</u>		R\$207.447,79 + R\$ 122.499,93	

SOLVENCIA GERAL

SG = <u>ATIVO TOTAL</u>	SG =	R\$ 886.633,24	= 2,69
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		R\$207.447,79 + R\$ 122.499,93	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = <u>ATIVO CIRCULANTE + PASSIVEL NÃO CIRCULANTE</u>	GE =	R\$207.447,79 + R\$ 122.499,93	= 0,37
<u>ATIVO TOTAL</u>		R\$ 886.633,24	

Por ser verdade.

Firmo o presente.

RODRIGO
CESAR DE
LOURENCO:061
41393683

Assinado de forma digital
por RODRIGO CESAR DE
LOURENCO:06141393683
Dados: 2022.03.15
10:22:47 -03'00'

Nova serrana - MG., 14 de março de 2022

FABIANO DE OLIVEIRA
SANTIAGO:012152906
16

Assinado de forma digital por
FABIANO DE OLIVEIRA
SANTIAGO:01215290616
Dados: 2022.03.15 10:23:13
-03'00'

MVR COMERCIAL LTDA
RODRIGO CESAR DE LOURENÇO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 061.413.936-83

EUROVILLE CONTABILIDADE LTDA
FABIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CRC/MG: 14.666



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99746829 em 15/03/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/128.607-1	LCO1

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MRV COMERCIAL LTDA
Nire:	3121208523-4
CNPJ:	35.594.518/0001-85
Município:	NOVA SERRANA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
012.152.906-16	FABIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO	80311
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENÇO	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2022, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de março de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/128.607-1.

Handwritten signatures and initials:
Sup @ 6605
100

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/01/2021	953	123		207.017,00	Vr. transferência de saldo na data
01/01/2021	953		8	207.017,00	Vr. transferência de saldo na data
01/01/2021	1413	86		177.095,37	Vr. Serviços prestados de terceiros
01/01/2021	1413		57	177.095,37	Vr. Serviços prestados de terceiros
02/01/2021	1380	39		98,36	Pgto. duplic. nº 22272864 1/1 de ALGAR TELECOM SA
02/01/2021	1380		5	98,36	Pgto. duplic. nº 22272864 1/1 de ALGAR TELECOM SA
02/01/2021	1411	39		118,00	Pgto. duplic. nº 33684-1 de DOMAC COMERCIO LTDA
02/01/2021	1411		5	118,00	Pgto. duplic. nº 33684-1 de DOMAC COMERCIO LTDA
03/01/2021	667	257		98,36	Vr. NF nº 22972867 de ALGAR TELECOM SA
03/01/2021	667		39	98,36	Vr. NF nº 22972867 de ALGAR TELECOM SA
04/01/2021	821	39		1.626,00	Pgto. duplic. nº 28960-1 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
04/01/2021	821		8	1.626,00	Pgto. duplic. nº 28960-1 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
04/01/2021	822	124		307,03	Pgto. condomínio ref: Conad - Edifício Jardim Tropical
04/01/2021	822		8	307,03	Pgto. condomínio ref: Conad - Edifício Jardim Tropical
04/01/2021	970	538		1.049,97	Vr. IOF - despesas bancárias
04/01/2021	970		8	1.049,97	Vr. IOF - despesas bancárias
06/01/2021	1244	5		112,00	Rec. parcela nº 4, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
06/01/2021	1244		96	100,00	Rec. parcela nº 4, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
06/01/2021	1244		198	12,00	Rec. acréscimos sobre 4, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
06/01/2021	1245	5		100,00	Rec. parcela nº 5, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
06/01/2021	1245		96	100,00	Rec. parcela nº 5, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
06/01/2021	1246	5		100,00	Rec. parcela nº 6, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
06/01/2021	1246		96	100,00	Rec. parcela nº 6, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
06/01/2021	1350	23		1.800,00	Pgto. NF nº 37396 de LUIDAR TINTAS LTDA - EPP
06/01/2021	1350		5	1.800,00	Pgto. NF nº 37396 de LUIDAR TINTAS LTDA - EPP
07/01/2021	1378	39		115,00	Pgto. duplic. nº 20855-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
07/01/2021	1378		5	115,00	Pgto. duplic. nº 20855-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
11/01/2021	1420	86		800,00	Vr. serviços tomados, NF nº 2455322083 de MARCELO IGOR CARNEIRO JORGE LEMOS
11/01/2021	1420		39	800,00	Vr. serviços tomados, NF nº 2455322083 de MARCELO IGOR CARNEIRO JORGE LEMOS
12/01/2021	1348	37		679,92	Pgto. NF nº 15732 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
12/01/2021	1348		5	679,92	Pgto. NF nº 15732 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
13/01/2021	1364	39		830,00	Pgto. duplic. nº 1668-3 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
13/01/2021	1364		5	830,00	Pgto. duplic. nº 1668-3 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
13/01/2021	1412	39		3.226,80	Pgto. duplic. nº 465 1/1 de MINAS PRATA PREMOLDADOS EIRELI
13/01/2021	1412		5	3.226,80	Pgto. duplic. nº 465 1/1 de MINAS PRATA PREMOLDADOS EIRELI
15/01/2021	666	13		55.352,94	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 30 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
15/01/2021	666	72		3.221,60	Vr. retenção de INSS sobre serviços prestados, NF nº 30 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
15/01/2021	666		428	58.574,54	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 30 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
15/01/2021	1379	39		115,50	Pgto. duplic. nº 33816-1 de DOMAC COMERCIO LTDA
15/01/2021	1379		5	115,50	Pgto. duplic. nº 33816-1 de DOMAC COMERCIO LTDA
21/01/2021	665	23		1.900,80	Vr. NF nº 29396 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
21/01/2021	665		39	1.900,80	Vr. NF nº 29396 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
22/01/2021	971	251		93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
22/01/2021	971		8	93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
22/01/2021	972	356		36,66	Pgto. cartão de crédito
22/01/2021	972		8	36,66	Pgto. cartão de crédito
22/01/2021	1006	8		54.767,19	Rec. duplic. nº 30 1/1 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
22/01/2021	1006	233		585,75	Vr. desconto concedida sobre duplic. nº 30 1/1 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
22/01/2021	1006		13	55.352,94	Rec. duplic. nº 30 1/1 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
22/01/2021	1007	538		215,81	Vr. IOF - despesas bancárias
22/01/2021	1007		9	215,81	Vr. IOF - despesas bancárias
22/01/2021	1008	251		2.072,74	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
22/01/2021	1008		8	2.072,74	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
22/01/2021	1046	5		52.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
22/01/2021	1046		8	52.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
22/01/2021	1241	5		679,92	Rec. parcela nº 1, contrato 13 de Wagner Amaral dos Santos
22/01/2021	1241		96	669,66	Rec. parcela nº 1, contrato 13 de Wagner Amaral dos Santos
22/01/2021	1241		198	13,26	Rec. acréscimos sobre 1, contrato 13 de Wagner Amaral dos Santos
22/01/2021	1242	5		630,00	Rec. parcela nº 2, contrato 38 de Wagner Amaral dos Santos
22/01/2021	1242		96	750,00	Rec. parcela nº 2, contrato 38 de Wagner Amaral dos Santos
22/01/2021	1242		198	80,00	Rec. acréscimos sobre 2, contrato 38 de Wagner Amaral dos Santos
22/01/2021	1243	5		154,58	Rec. parcela nº 3, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
22/01/2021	1243		96	100,00	Rec. parcela nº 3, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
22/01/2021	1243		198	54,58	Rec. acréscimos sobre 3, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
22/01/2021	1349	23		153,37	Pgto. NF nº 5241 de DECACIL LTDA
22/01/2021	1349		5	153,37	Pgto. NF nº 5241 de DECACIL LTDA
25/01/2021	659	37		393,22	Vr. NF nº 15765 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
25/01/2021	659		39	393,22	Vr. NF nº 15765 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
27/01/2021	660	23		700,00	Pgto. NF nº 842 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
27/01/2021	660		5	700,00	Pgto. NF nº 842 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
27/01/2021	661	23		700,00	Pgto. NF nº 843 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
27/01/2021	661		5	700,00	Pgto. NF nº 843 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
27/01/2021	662	23		700,00	Pgto. NF nº 844 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
27/01/2021	662		5	700,00	Pgto. NF nº 844 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
27/01/2021	663	23		700,00	Pgto. NF nº 845 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
27/01/2021	663		5	700,00	Pgto. NF nº 845 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
28/01/2021	1181	321		75,21	Vr. baixa de multa e juros dos impostos parcelados, no mês Federal 08/2020 - Normal
28/01/2021	1181		83	75,21	Vr. baixa de multa e juros dos impostos parcelados, no mês Federal 08/2020 - Normal
28/01/2021	1185	301		6.066,58	Vr. provisão de IRPJ Lucro Presumido ref: Federal 09/2020 - Normal
28/01/2021	1185		83	6.066,58	Vr. provisão de IRPJ Lucro Presumido ref: Federal 09/2020 - Normal
28/01/2021	1189	142		885,95	Vr. provisão de COFINS sobre faturamento no mês Federal 04/2020 - Normal
28/01/2021	1189		83	885,95	Vr. provisão de COFINS sobre faturamento no mês Federal 04/2020 - Normal
28/01/2021	1190	142		1.791,80	Vr. provisão de COFINS sobre faturamento no mês Federal 09/2020 - Normal
28/01/2021	1190		83	1.791,80	Vr. provisão de COFINS sobre faturamento no mês Federal 09/2020 - Normal
28/01/2021	1191	142		5.155,62	Vr. provisão de COFINS sobre faturamento no mês Federal 10/2020 - Normal
28/01/2021	1191		83	5.155,62	Vr. provisão de COFINS sobre faturamento no mês Federal 10/2020 - Normal



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

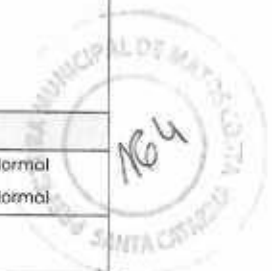
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **MRV COMERCIAL LTDA**CNPJ: **35594518000185**

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Data	Nº lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
28/01/2021	1192	142		4.762,55	Vr. provisão de COFINS sobre faturamento no mês Federal 11/2020 - Normal
28/01/2021	1192		83	4.762,55	Vr. provisão de COFINS sobre faturamento no mês Federal 11/2020 - Normal
28/01/2021	1285	324		3.650,64	Vr. provisão de CSLL lucro presumido ref: Federal 09/2020 - Normal
28/01/2021	1285		83	3.650,64	Vr. provisão de CSLL lucro presumido ref: Federal 09/2020 - Normal
28/01/2021	1298	141		191,97	Vr. provisão de PIS no mês Federal 04/2020 - Normal
28/01/2021	1298		83	191,97	Vr. provisão de PIS no mês Federal 04/2020 - Normal
28/01/2021	1299	141		388,22	Vr. provisão de PIS no mês Federal 09/2020 - Normal
28/01/2021	1299		83	388,22	Vr. provisão de PIS no mês Federal 09/2020 - Normal
28/01/2021	1300	141		1.117,05	Vr. provisão de PIS no mês Federal 10/2020 - Normal
28/01/2021	1300		83	1.117,05	Vr. provisão de PIS no mês Federal 10/2020 - Normal
28/01/2021	1301	141		1.031,89	Vr. provisão de PIS no mês Federal 11/2020 - Normal
28/01/2021	1301		83	1.031,89	Vr. provisão de PIS no mês Federal 11/2020 - Normal
28/01/2021	1302	83		550,96	Pgto. PIS ref: 01/2021
28/01/2021	1302		5	550,96	Pgto. PIS ref: 01/2021
30/01/2021	1422	38		393,22	Pgto. duplic. nº 15765-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
30/01/2021	1422		5	393,22	Pgto. duplic. nº 15765-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
31/01/2021	770	66		4.652,89	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 01/2021
31/01/2021	770		59	4.652,89	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 01/2021
TOTAL:		601.261,89	601.261,89	1202.523,78	Quantidade de registros: 104 -> Total lançamentos: 49



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
02/02/2021	669	5		140,00	Rec. NF nº 34 de CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
02/02/2021	669		298	140,00	Rec. NF nº 34 de CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
02/02/2021	670	5		140,00	Rec. NF nº 35 de CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
02/02/2021	670		298	140,00	Rec. NF nº 35 de CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
02/02/2021	688	23		4.190,00	Pgto. NF nº 503 de MINAS PRATA PREMOLDADOS EIRELI
02/02/2021	688		5	4.190,00	Pgto. NF nº 503 de MINAS PRATA PREMOLDADOS EIRELI
02/02/2021	689	23		1.100,00	Pgto. NF nº 224 de UNIAO COMERCIO E EXTRAO DE AREIAS LTDA
02/02/2021	689		5	1.100,00	Pgto. NF nº 224 de UNIAO COMERCIO E EXTRAO DE AREIAS LTDA
02/02/2021	989	251		70,74	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/02/2021	989		8	70,74	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/02/2021	990	538		277,79	Vr. IOF - despesas bancárias
02/02/2021	990		8	277,79	Vr. IOF - despesas bancárias
02/02/2021	1248	5		162,73	Rec. parcela nº 7, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
02/02/2021	1248		96	100,00	Rec. parcela nº 7, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
02/02/2021	1248		198	62,73	Rec. acréscimos sobre 7, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
02/02/2021	1249	5		100,00	Rec. parcela nº 8, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
02/02/2021	1249		96	100,00	Rec. parcela nº 8, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
02/02/2021	1423	39		98,36	Pgto. duplic. nº 22972867 1/1 de ALGAR TELECOM SA
02/02/2021	1423		5	98,36	Pgto. duplic. nº 22972867 1/1 de ALGAR TELECOM SA
03/02/2021	1353	257		98,36	Pgto. conta de telefone ref.: 23673130 de ALGAR TELECOM S A
03/02/2021	1353		5	98,36	Pgto. conta de telefone ref.: 23673130 de ALGAR TELECOM S A
05/02/2021	1009	8		280,00	Vr. TED- CAMARA MUNICIPAL
05/02/2021	1009		5	280,00	Vr. TED- CAMARA MUNICIPAL
05/02/2021	1010	251		280,00	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
05/02/2021	1010		8	280,00	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
08/02/2021	1236	5		153,37	Rec. parcela nº 2, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
08/02/2021	1236		96	100,00	Rec. parcela nº 2, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
08/02/2021	1236		198	53,37	Rec. acréscimos sobre 2, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
09/02/2021	681	23		700,00	Pgto. NF nº 856 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
09/02/2021	681		5	700,00	Pgto. NF nº 856 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
09/02/2021	682	23		700,00	Pgto. NF nº 857 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
09/02/2021	682		5	700,00	Pgto. NF nº 857 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
09/02/2021	683	23		700,00	Pgto. NF nº 858 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
09/02/2021	683		5	700,00	Pgto. NF nº 858 de DRAGA SAO SEBASTIAO EIRELI
09/02/2021	1429	37		524,27	Pgto. NF nº 15789 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
09/02/2021	1429		5	524,27	Pgto. NF nº 15789 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
10/02/2021	1424	39		1.900,80	Pgto. duplic. nº 29396-1 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
10/02/2021	1424		5	1.900,80	Pgto. duplic. nº 29396-1 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
14/02/2021	1247	5		707,39	Rec. parcela nº 2, contrato 13 de Wagner Amaral dos Santos
14/02/2021	1247		96	666,67	Rec. parcela nº 2, contrato 13 de Wagner Amaral dos Santos
14/02/2021	1247		198	40,72	Rec. acréscimos sobre 2, contrato 13 de Wagner Amaral dos Santos
17/02/2021	1239	5		524,27	Rec. parcela nº 1, contrato 18 de Wagner Amaral dos Santos
17/02/2021	1239		96	500,00	Rec. parcela nº 1, contrato 18 de Wagner Amaral dos Santos
17/02/2021	1239		198	24,27	Rec. acréscimos sobre 1, contrato 18 de Wagner Amaral dos Santos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
18/02/2021	690	23		45.000,00	Pgto. NF nº 1037 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
18/02/2021	690		5	45.000,00	Pgto. NF nº 1037 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
22/02/2021	991	8		97.560,76	Vr. TED- MUNICIPIO DE ARAUJOS
22/02/2021	991		5	97.560,76	Vr. TED- MUNICIPIO DE ARAUJOS
22/02/2021	992	251		2.921,38	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
22/02/2021	992		8	2.921,38	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias.
22/02/2021	993	251		93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias débito em conta corrente despesas bancárias
22/02/2021	993		8	93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias débito em conta corrente despesas bancárias
22/02/2021	994	356		4.852,94	Pgto. cartão de crédito
22/02/2021	994		8	4.852,94	Pgto. cartão de crédito
22/02/2021	996	39		16.548,00	Pgto. duplic. nº 420 1/1 de TERRA MIX CONCRETO EIRELI
22/02/2021	996		8	16.548,00	Pgto. duplic. nº 420 1/1 de TERRA MIX CONCRETO EIRELI
22/02/2021	1047	5		35.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
22/02/2021	1047		8	35.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
22/02/2021	1048	5		30.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
22/02/2021	1048		8	30.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
23/02/2021	671	5		140,00	Rec. NF nº 36 de CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
23/02/2021	671		298	140,00	Rec. NF nº 36 de CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
23/02/2021	672	5		140,00	Rec. NF nº 37 de CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
23/02/2021	672		298	140,00	Rec. NF nº 37 de CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
23/02/2021	1003	251		11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
23/02/2021	1003		8	11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
23/02/2021	1352	37		646,60	Pgto. NF nº 15833 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
23/02/2021	1352		5	646,60	Pgto. NF nº 15833 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
26/02/2021	692	86		90,00	Pgto. NF nº 389 de DENIS CARLOS DA SILVA 04679284609
26/02/2021	692		5	90,00	Pgto. NF nº 389 de DENIS CARLOS DA SILVA 04679284609
26/02/2021	997	59		4.652,89	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 01/2021
26/02/2021	997	321		0,20	Pg multa/juros sobre Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 01/2021
26/02/2021	997		8	4.653,09	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 01/2021
26/02/2021	1004	23		4.380,00	Vr. NF nº 1380 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
26/02/2021	1004		39	4.380,00	Vr. NF nº 1380 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
26/02/2021	1011	39		876,00	Pgto. duplic. nº 1380 1/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
26/02/2021	1011	321		4,00	Pgto. acréscimos s/ dupl. 1380 1/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
26/02/2021	1011		8	880,00	Pgto. duplic. nº 1380 1/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
26/02/2021	1188	301		395,78	Pgto. IRPJ ref.: 02/2021
26/02/2021	1188	321		135,13	Pg multa/juros sobre Pgto. IRPJ ref.: 02/2021
26/02/2021	1188		8	530,91	Pgto. IRPJ ref.: 02/2021
26/02/2021	1211	142		345,38	Pgto. COFINS ref.: 03/2022
26/02/2021	1211	321		167,34	Pg multa/juros sobre Pgto. COFINS ref.: 03/2022
26/02/2021	1211		8	512,72	Pgto. COFINS ref.: 03/2022
26/02/2021	1283	301		525,66	Pgto. IRPJ ref.: 02/2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **MRV COMERCIAL LTDA**CNPJ: **35594518000185**

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
26/02/2021	1283		5	525,66	Pgto. IRPJ ref.: 02/2021
26/02/2021	1303	83		363,03	Pgto. PIS ref.: 02/2021
26/02/2021	1303	321		193,43	Pg multa/juros sobre Pgto. PIS ref.: 02/2021
26/02/2021	1303		8	556,46	Pgto. PIS ref.: 02/2021
26/02/2021	1351	23		2.300,00	Pgto. NF nº 2043 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
26/02/2021	1351		5	2.300,00	Pgto. NF nº 2043 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
26/02/2021	1421	39		800,00	Pgto. duplic. nº 0 1/1 de MARCELO IGOR CARNEIRO JORGE LEMOS
26/02/2021	1421		8	800,00	Pgto. duplic. nº 0 1/1 de MARCELO IGOR CARNEIRO JORGE LEMOS
28/02/2021	771	66		30,55	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 02/2021
28/02/2021	771		99	30,55	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 02/2021
TOTAL:		261.021,65	261.021,65	522.043,30	Quantidade de registros: 95 -> Total Lançamentos: 43



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/03/2021 a 31/03/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/03/2021	1235	5		157,72	Rec. parcela nº 1, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
01/03/2021	1235		96	100,00	Rec. parcela nº 1, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
01/03/2021	1235		198	57,72	Rec. acréscimos sobre 1, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
02/03/2021	1016	8		280,00	Vr. TED- CAMARA MUNICIPAL
02/03/2021	1016		5	280,00	Vr. TED- CAMARA MUNICIPAL
02/03/2021	1017	251		209,44	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/03/2021	1017		8	209,44	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/03/2021	1032	251		271,32	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/03/2021	1032		8	271,32	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/03/2021	1231	5		307,03	Rec. parcela nº 4, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
02/03/2021	1231		96	200,00	Rec. parcela nº 4, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
02/03/2021	1231		198	107,03	Rec. acréscimos sobre 4, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
02/03/2021	1237	5		4.190,00	Rec. parcela nº 1, contrato 8 de Wagner Amaral dos Santos
02/03/2021	1237		96	4.000,00	Rec. parcela nº 1, contrato 8 de Wagner Amaral dos Santos
02/03/2021	1237		198	190,00	Rec. acréscimos sobre 1, contrato 8 de Wagner Amaral dos Santos
03/03/2021	710	257		98,36	Vr. NF nº 368919 de ALGAR TELECOM SA
03/03/2021	710		39	98,36	Vr. NF nº 368919 de ALGAR TELECOM SA
09/03/2021	700	5		56.909,62	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 31 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
09/03/2021	700	72		3.383,46	Vr. retenção de INSS sobre serviços prestados, NF nº 31 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
09/03/2021	700	163		1.224,48	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 31 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
09/03/2021	700		193	61.517,56	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 31 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
10/03/2021	701	5		130.657,60	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 32 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
10/03/2021	701	72		7.768,03	Vr. retenção de INSS sobre serviços prestados, NF nº 32 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
10/03/2021	701	163		2.811,25	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 32 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
10/03/2021	701		193	141.236,88	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 32 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
10/03/2021	709	23		3.631,55	Pgto. NF nº 1065 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
10/03/2021	709		5	3.631,55	Pgto. NF nº 1065 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
10/03/2021	1354	37		887,56	Pgto. NF nº 15866 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
10/03/2021	1354		5	887,56	Pgto. NF nº 15866 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
15/03/2021	1253	5		887,56	Rec. parcela nº 3, contrato 38 de Wagner Amaral dos Santos
15/03/2021	1253		96	750,00	Rec. parcela nº 3, contrato 38 de Wagner Amaral dos Santos
15/03/2021	1253		198	137,56	Rec. acréscimos sobre 3, contrato 38 de Wagner Amaral dos Santos
15/03/2021	1254	5		1.900,80	Rec. parcela nº 1, contrato 25 de Wagner Amaral dos Santos
15/03/2021	1254		96	1.000,00	Rec. parcela nº 1, contrato 25 de Wagner Amaral dos Santos
15/03/2021	1254		198	900,80	Rec. acréscimos sobre 1, contrato 25 de Wagner Amaral dos Santos
15/03/2021	1355	23		1.800,00	Pgto. NF nº 29829 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
15/03/2021	1355		5	1.800,00	Pgto. NF nº 29829 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
16/03/2021	1251	5		90,00	Rec. parcela nº 10, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
16/03/2021	1251	88		10,00	Rec. parcela nº 10, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
16/03/2021	1251		96	100,00	Rec. parcela nº 10, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
22/03/2021	986	59		30,55	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref. 02/2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/03/2021 a 31/03/2021

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
22/03/2021	988		5	30,55	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 02/2021
22/03/2021	1250	5		158,03	Rec. parcela nº 9, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
22/03/2021	1250		96	100,00	Rec. parcela nº 9, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
22/03/2021	1250		198	58,03	Rec. acréscimos sobre 9, contrato 16 de Wagner Amaral dos Santos
23/03/2021	704	23		4.870,00	Vr. NF nº 2085 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
23/03/2021	704		39	4.870,00	Vr. NF nº 2085 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
24/03/2021	1430	37		660,05	Pgto. NF nº 15901 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
24/03/2021	1430		5	660,05	Pgto. NF nº 15901 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
25/03/2021	708	23		1.550,00	Pgto. NF nº 246 de UNIAO COMERCIO E EXTRAO DE AREIAS LTDA
25/03/2021	708		5	1.550,00	Pgto. NF nº 246 de UNIAO COMERCIO E EXTRAO DE AREIAS LTDA
30/03/2021	1020	251		2.593,27	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
30/03/2021	1020		8	2.593,27	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
30/03/2021	1021	356		3.970,37	Pgto. cartão de crédito
30/03/2021	1021		8	3.970,37	Pgto. cartão de crédito
30/03/2021	1022	251		93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
30/03/2021	1022		8	93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
30/03/2021	1028	8		10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA RODRIGO CESAR DE LOURENCO
30/03/2021	1028		5	10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA RODRIGO CESAR DE LOURENCO
30/03/2021	1252	5		660,05	Rec. parcela nº 3, contrato 13 de Wagner Amaral dos Santos
30/03/2021	1252	88		6,62	Rec. parcela nº 3, contrato 13 de Wagner Amaral dos Santos
30/03/2021	1252		96	660,67	Rec. parcela nº 3, contrato 13 de Wagner Amaral dos Santos
31/03/2021	703	86		8.243,21	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 03/2021
31/03/2021	703		59	8.243,21	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 03/2021
31/03/2021	772	66		16.485,83	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 03/2021
31/03/2021	772		59	16.485,83	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 03/2021
31/03/2021	1207	301		395,78	Pgto. IRPJ ref.: 03/2021
31/03/2021	1207	321		135,81	Pg multa/juros sobre Pgto. IRPJ ref.: 03/2021
31/03/2021	1207		8	531,59	Pgto. IRPJ ref.: 03/2021
31/03/2021	1210	142		345,38	Pgto. COFINS ref.: 04/2022
31/03/2021	1210	321		168,00	Pg multa/juros sobre Pgto. COFINS ref.: 04/2022
31/03/2021	1210		8	513,38	Pgto. COFINS ref.: 04/2022
31/03/2021	1255	5		1.800,00	Rec. parcela nº 2, contrato 37 de Wagner Amaral dos Santos
31/03/2021	1255		96	1.000,00	Rec. parcela nº 2, contrato 37 de Wagner Amaral dos Santos
31/03/2021	1255		198	800,00	Rec. acréscimos sobre 2, contrato 37 de Wagner Amaral dos Santos
31/03/2021	1290	321		6,25	Pg multa/juros sobre Pgto. CSLL ref.: 02/2021
31/03/2021	1290	324		553,57	Pgto. CSLL ref.: 02/2021
31/03/2021	1290		8	559,82	Pgto. CSLL ref.: 02/2021
31/03/2021	1304	83		363,03	Pgto. PIS ref.: 03/2021
31/03/2021	1304	321		194,15	Pg multa/juros sobre Pgto. PIS ref.: 03/2021
31/03/2021	1304		8	557,18	Pgto. PIS ref.: 03/2021
TOTAL:		270.759,18	270.759,18	541.518,36	Quantidade de registros: 81 -> Total Lançamentos: 32



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/04/2021	1027	8		130.657,60	Vr. TED- MUNICIPIO DE ARAUJOS
01/04/2021	1027		5	130.657,60	Vr. TED- MUNICIPIO DE ARAUJOS
01/04/2021	1029	5		50.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
01/04/2021	1029		8	50.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
01/04/2021	1030	5		40.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
01/04/2021	1030		8	40.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
01/04/2021	1031	5		10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
01/04/2021	1031		8	10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
02/04/2021	1415	39		98,36	Pgto. duplic. nº 368819 1/1 de ALGAR TELECOM SA
02/04/2021	1415		5	98,36	Pgto. duplic. nº 368819 1/1 de ALGAR TELECOM SA
03/04/2021	1356	257		100,44	Pgto. conta de telefone ref.: 25068743 de ALGAR TELECOM SA.
03/04/2021	1356		5	100,44	Pgto. conta de telefone ref.: 25068743 de ALGAR TELECOM SA.
05/04/2021	1033	5		5.000,00	Pgto. duplic. nº 1510 R R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
05/04/2021	1033		8	5.000,00	Pgto. duplic. nº 1510 R R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
05/04/2021	1035	5		10.000,00	Pgto. duplic. nº 23 S.A PROJETO E CONSTRUÇÕES EIRELI -
05/04/2021	1035		8	10.000,00	Pgto. duplic. nº 23 S.A PROJETO E CONSTRUÇÕES EIRELI -
05/04/2021	1036	538		275,69	Vr. IOF - despesas bancárias
05/04/2021	1036		8	275,69	Vr. IOF - despesas bancárias
05/04/2021	1037	251		3.448,92	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
05/04/2021	1037		8	3.448,92	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
05/04/2021	1038	251		11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
05/04/2021	1038		8	11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
05/04/2021	1039	251		11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
05/04/2021	1039		8	11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
05/04/2021	1256	5		307,03	Rec. parcela nº 2, contrato 18 de Wagner Amaral dos Santos.
05/04/2021	1256	88		192,97	Rec. parcela nº 2, contrato 18 de Wagner Amaral dos Santos.
05/04/2021	1256		96	500,00	Rec. parcela nº 2, contrato 18 de Wagner Amaral dos Santos.
06/04/2021	1040	8		8.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
06/04/2021	1040		5	8.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
07/04/2021	1041	5		19.000,00	Pgto. duplic. nº 23 S.A PROJETO E CONSTRUÇÕES EIRELI -
07/04/2021	1041		8	19.000,00	Pgto. duplic. nº 23 S.A PROJETO E CONSTRUÇÕES EIRELI -
07/04/2021	1042	251		11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
07/04/2021	1042		8	11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
08/04/2021	1043	8		56.909,62	Vr. TED- MUNICIPIO DE ARAUJOS
08/04/2021	1043		5	56.909,62	Vr. TED- MUNICIPIO DE ARAUJOS
09/04/2021	1044	5		5.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
09/04/2021	1044		8	5.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
12/04/2021	1045	356		14.731,83	Pgto. cartão de crédito
12/04/2021	1045		8	14.731,83	Pgto. cartão de crédito
13/04/2021	718	37		636,61	Vr. NF nº 15935 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
13/04/2021	718		39	636,61	Vr. NF nº 15935 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
13/04/2021	1049	5		7.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
13/04/2021	1049		8	7.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
15/04/2021	722	23		5.301,22	Pgto. NF nº 1121 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACIO LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
15/04/2021	722		5	5.301,22	Pgto. NF nº 1121 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
15/04/2021	1050	39		636,61	Pgto. duplic. nº 15935-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
15/04/2021	1050		8	636,61	Pgto. duplic. nº 15935-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
15/04/2021	1051	251		93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/04/2021	1051		8	93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
16/04/2021	717	23		320,00	Pgto. NF nº 10608 de ELO COMPRESSORES LTDA
16/04/2021	717		5	320,00	Pgto. NF nº 10608 de ELO COMPRESSORES LTDA
16/04/2021	1034	23		119.000,00	Pgto. NF nº 23 de S.A PROJOTOS E CONSTRUCOES EIRELI
16/04/2021	1034		5	119.000,00	Pgto. NF nº 23 de S.A PROJOTOS E CONSTRUCOES EIRELI
16/04/2021	1052	5		3.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
16/04/2021	1052		8	3.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
20/04/2021	1053	39		1.624,00	Pgto. duplic. nº 2085-1 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
20/04/2021	1053		8	1.624,00	Pgto. duplic. nº 2085-1 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
20/04/2021	1054	5		10.000,00	Pgto. TED DIF TITULO
20/04/2021	1054		8	10.000,00	Pgto. TED DIF TITULO
20/04/2021	1055	251		11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
21/04/2021	1055		8	11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
22/04/2021	727	86		7.200,00	Pgto. NF nº 1 de VICTOR PIRES DANTAS 86302549558
22/04/2021	727		5	7.200,00	Pgto. NF nº 1 de VICTOR PIRES DANTAS 86302549558
22/04/2021	1056	5		5.000,00	Pgto. duplic. nº 1510 R R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
22/04/2021	1056		8	5.000,00	Pgto. duplic. nº 1510 R R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
22/04/2021	1057	5		10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
22/04/2021	1057		8	10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
22/04/2021	1058	251		11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
22/04/2021	1058		8	11,05	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias TED INTERNET
27/04/2021	721	37		484,85	Vr. NF nº 15968 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
27/04/2021	721		39	484,85	Vr. NF nº 15968 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
27/04/2021	1059	257		169,16	Pgto. ALGAR Nº 349935195
27/04/2021	1059		8	169,16	Pgto. ALGAR Nº 349935195
27/04/2021	1425	39		876,00	Pgto. duplic. nº 1380 2/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
27/04/2021	1425		5	876,00	Pgto. duplic. nº 1380 2/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
28/04/2021	728	5		13.569,53	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 33 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
28/04/2021	728	72		789,76	Vr. retenção de INSS sobre serviços prestados, NF nº 33 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
29/04/2021	728		193	14.359,29	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 33 de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
28/04/2021	1074	23		657,00	Vr. NF nº 2176 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
28/04/2021	1074		39	657,00	Vr. NF nº 2176 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
30/04/2021	773	66		1.821,24	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 04/2021
30/04/2021	773		59	1.821,24	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 04/2021
30/04/2021	1062	39		484,85	Pgto. duplic. nº 15968-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
30/04/2021	1062		8	484,85	Pgto. duplic. nº 15968-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
30/04/2021	1212	142		345,38	Pgto. COFINS ref.: 05/2022
30/04/2021	1212	321		169,02	Pg multa/juros sobre Pgto. COFINS ref.: 05/2022
30/04/2021	1212		8	514,40	Pgto. COFINS ref.: 05/2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **MRV COMERCIAL LTDA**CNPJ: **35594518000185**

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
30/04/2021	1288	301		395,78	Pgto. IRPJ ref.: 04/2021
30/04/2021	1288	321		136,87	Pg multa/juros sobre Pgto. IRPJ ref.: 04/2021
30/04/2021	1288		8	532,65	Pgto. IRPJ ref.: 04/2021
30/04/2021	1305	83		363,03	Pgto. PIS ref.: 04/2021
30/04/2021	1305	321		199,06	Pg multa/juros sobre Pgto. PIS ref.: 04/2021
30/04/2021	1305		8	562,09	Pgto. PIS ref.: 04/2021
TOTAL:		544.051,13	544.051,13	1.088.102,26	Quantidade de registros: 93 -> Total Lançamentos: 44



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
03/05/2021	1065	251		181,35	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
03/05/2021	1065		8	181,35	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
04/05/2021	737	5		59.605,69	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 34 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
04/05/2021	737	72		3.469,11	Vr. retenção de INSS sobre serviços prestados, NF nº 34 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
04/05/2021	737		193	63.074,80	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 34 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
04/05/2021	1431	39		1.623,00	Pgto. duplic. nº 2085-2 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
04/05/2021	1431		5	1.623,00	Pgto. duplic. nº 2085-2 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
12/05/2021	731	37		945,16	Vr. NF nº 15998 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
12/05/2021	731		39	945,16	Vr. NF nº 15998 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
14/05/2021	1066	8		58.974,94	Vr. TED- MUNICIPIO DE PERDIGAO
14/05/2021	1066		5	58.974,94	Vr. TED- MUNICIPIO DE PERDIGAO
14/05/2021	1067	251		93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
14/05/2021	1067		8	93,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
14/05/2021	1068	538		616,41	Vr. IOF - despesas bancárias
14/05/2021	1068		8	616,41	Vr. IOF - despesas bancárias
14/05/2021	1069	251		2.458,69	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
14/05/2021	1069		8	2.458,69	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
14/05/2021	1070	356		5.745,91	Pgto. cartão de crédito
14/05/2021	1070		8	5.745,91	Pgto. cartão de crédito
14/05/2021	1071	5		20.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
14/05/2021	1071		8	20.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
17/05/2021	1072	39		1.623,00	Pgto. duplic. nº 2085-3 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
17/05/2021	1072		8	1.623,00	Pgto. duplic. nº 2085-3 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
17/05/2021	1073	39		945,16	Pgto. duplic. nº 15998-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
17/05/2021	1073		8	945,16	Pgto. duplic. nº 15998-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
17/05/2021	1075	39		329,00	Pgto. duplic. nº 2176 1/2 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
17/05/2021	1075		8	329,00	Pgto. duplic. nº 2176 1/2 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
17/05/2021	1078	275		48,82	Pgto CEMIG
17/05/2021	1078		8	48,82	Pgto CEMIG
18/05/2021	1077	5		7.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
18/05/2021	1077		8	7.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
18/05/2021	1078	8		13.569,53	Vr. TED- MUNICIPIO DE ARAUJOS
18/05/2021	1078		5	13.569,53	Vr. TED- MUNICIPIO DE ARAUJOS
21/05/2021	1079	5		10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
21/05/2021	1079		8	10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
25/05/2021	730	37		626,33	Vr. NF nº 18034 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
25/05/2021	730		39	626,33	Vr. NF nº 18034 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
25/05/2021	740	5		2.600,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 37 de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
25/05/2021	740		193	2.600,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 37 de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
25/05/2021	741	5		1.560,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 38 de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
25/05/2021	741		193	1.560,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 38 de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Data	Nº Ecto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
25/05/2021	742	86		25.000,00	Pgto. NF nº 1510 de R R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
26/05/2021	742		5	25.000,00	Pgto. NF nº 1510 de R R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
26/05/2021	1080	257		178,63	Pgto. ALGAR
26/05/2021	1080		8	178,63	Pgto. ALGAR
27/05/2021	1426	39		876,00	Pgto. duplic. nº 1380 3/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
27/05/2021	1426		5	876,00	Pgto. duplic. nº 1380 3/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
28/05/2021	1081	5		4.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
28/05/2021	1081		8	4.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
28/05/2021	1082	5		11,05	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
28/05/2021	1082		8	11,05	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
31/05/2021	774	66		8.495,69	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 05/2021
31/05/2021	774		59	8.495,69	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 05/2021
31/05/2021	1083	39		628,33	Pgto. duplic. nº 15034-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
31/05/2021	1083		8	628,33	Pgto. duplic. nº 15034-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
31/05/2021	1084	25,6		188,37	Pgto. P.M NOVA SERRANA
31/05/2021	1084		8	188,37	Pgto. P.M NOVA SERRANA
31/05/2021	1214	142		345,38	Pgto. COFINS ref.: 06/2022
31/05/2021	1214	321		170,08	Pg multa/juros sobre Pgto. COFINS ref.: 06/2022
31/05/2021	1214		8	515,46	Pgto. COFINS ref.: 06/2022
31/05/2021	1215	301		395,78	Pgto. IRPJ ref.: 05/2021
31/05/2021	1215	321		137,97	Pg multa/juros sobre Pgto. IRPJ ref.: 05/2021
31/05/2021	1215		8	533,75	Pgto. IRPJ ref.: 05/2021
31/05/2021	1202	321		172,31	Pg multa/juros sobre Pgto. CSLL ref.: 03/2022
31/05/2021	1202	324		387,13	Pgto. CSLL ref.: 03/2022
31/05/2021	1202		8	559,44	Pgto. CSLL ref.: 03/2022
31/05/2021	1306	83		383,03	Pgto. PIS ref.: 05/2021
31/05/2021	1306	321		197,90	Pg multa/juros sobre Pgto. PIS ref.: 05/2021
31/05/2021	1306		8	560,83	Pgto. PIS ref.: 05/2021
TOTAL:		233.561,20	233.561,20	467.122,40	Quantidade de registros: 69 -> Total Lançamentos: 32



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/06/2021 a 30/06/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
02/06/2021	1089	124		307,03	Pgto. condomínio ref.: Conad - Edifício Jardim Tropical
02/06/2021	1089		8	307,03	Pgto. condomínio ref.: Conad - Edifício Jardim Tropical
02/06/2021	1090	538		352,40	Vr. IOF - despesas bancárias
02/06/2021	1090		8	352,40	Vr. IOF - despesas bancárias
02/06/2021	1091	251		3.088,12	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/06/2021	1091		8	3.088,12	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
04/06/2021	745	23		4.500,00	Pgto. NF nº 1416 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
04/06/2021	745		5	4.500,00	Pgto. NF nº 1416 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
04/06/2021	1092	5		3.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
04/06/2021	1092		8	3.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
08/06/2021	1357	37		704,19	Pgto. NF nº 16084 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
08/06/2021	1357		5	704,19	Pgto. NF nº 16084 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
10/06/2021	1093	5		5.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
10/06/2021	1093		8	5.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
10/06/2021	1094	356		4.761,36	Pgto. cartão de crédito
10/06/2021	1094		8	4.761,36	Pgto. cartão de crédito
10/06/2021	747	37		961,24	Vr. NF nº 16095 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
17/06/2021	747		39	961,24	Vr. NF nº 16095 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
24/06/2021	744	5		57.632,44	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 42 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
24/06/2021	744	72		3.354,27	Vr. retenção de INSS sobre serviços prestados, NF nº 42 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
24/06/2021	744		193	60.986,71	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 42 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
25/06/2021	1097	251		104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancária
25/06/2021	1097		8	104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancária
25/06/2021	1098	8		2.492,82	Vr. TED- MUNICIPIO
25/06/2021	1098		5	2.492,82	Vr. TED- MUNICIPIO
25/06/2021	1099	8		1.495,69	Vr. TED- MUNICIPIO NOVA SERRANA
25/06/2021	1099		5	1.495,69	Vr. TED- MUNICIPIO NOVA SERRANA
26/06/2021	1427	39		876,00	Pgto. duplic. nº 1380 4/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
26/06/2021	1427		5	876,00	Pgto. duplic. nº 1380 4/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
28/06/2021	1100	257		178,71	Pgto. ALGAR
28/06/2021	1100		8	178,71	Pgto. ALGAR
28/06/2021	1101	39		961,24	Pgto. duplic. nº 16095-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
28/06/2021	1101		8	961,24	Pgto. duplic. nº 16095-1 de AUTO POSTO CALYPSO LTDA
30/06/2021	775	66		5.284,34	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 06/2021
30/06/2021	775		59	5.284,34	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 06/2021
30/06/2021	1218	142		345,38	Pgto. COFINS ref.: 07/2022
30/06/2021	1218	321		171,45	Pg multa/juros sobre Pgto. COFINS ref.: 07/2022
30/06/2021	1218		8	516,83	Pgto. COFINS ref.: 07/2022
30/06/2021	1219	301		395,78	Pgto. IRPJ ref.: 06/2021
30/06/2021	1219	321		139,39	Pg multa/juros sobre Pgto. IRPJ ref.: 06/2021
30/06/2021	1219		8	535,17	Pgto. IRPJ ref.: 06/2021
30/06/2021	1293	321		176,45	Pg multa/juros sobre Pgto. CSLL ref.: 04/2022
30/06/2021	1293	324		387,13	Pgto. CSLL ref.: 04/2022
30/06/2021	1293		8	563,58	Pgto. CSLL ref.: 04/2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **MRV COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **35594518000185**

Período: 01/06/2021 a 30/06/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
30/06/2021	1326	83		363,03	Vr. provisão de PIS
30/06/2021	1326		141	363,03	Vr. provisão de PIS
TOTAL:		97.033,36	97.033,36	194.066,72	Quantidade de registros: 46 -> Total Lançamentos: 21



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

Data	Nº Içto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
02/07/2021	1106	251		238,36	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/07/2021	1106		6	238,36	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/07/2021	1107	538		328,79	Vr. IOF - despesas bancárias
02/07/2021	1107		8	328,79	Vr. IOF - despesas bancárias
05/07/2021	1230	5		313,47	Rec. parcela nº 3, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
05/07/2021	1230		96	200,00	Rec. parcela nº 3, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
05/07/2021	1230		198	113,47	Rec. acréscimos sobre 3, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
15/07/2021	1358	41		50,00	Vr. NF nº 2390 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
15/07/2021	1358		5	50,00	Vr. NF nº 2390 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
19/07/2021	1108	8		56.107,77	Vr. TED- MUNICIPIO DE PERDIGAO
19/07/2021	1108		5	56.107,77	Vr. TED- MUNICIPIO DE PERDIGAO
19/07/2021	1109	39		328,00	Pgto. duplic. nº 2176 2/2 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
19/07/2021	1109	321		1,00	Pgto. acréscimos s/ dupl. 2176 2/2 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
19/07/2021	1109		8	328,00	Pgto. duplic. nº 2176 2/2 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
19/07/2021	1110	251		104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
19/07/2021	1110		8	104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
19/07/2021	1111	5		11.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
19/07/2021	1111		8	11.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
19/07/2021	1112	251		2.967,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
19/07/2021	1112		8	2.967,45	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
19/07/2021	1113	356		13.860,36	Pgto. cartão de crédito
19/07/2021	1113		8	13.860,36	Pgto. cartão de crédito
19/07/2021	1114	5		20.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
19/07/2021	1114		8	20.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
22/07/2021	1115	5		3.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
22/07/2021	1115		8	3.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
26/07/2021	1116	257		185,59	Pgto. ALGAR
26/07/2021	1116		8	185,59	Pgto. ALGAR
26/07/2021	1428	39		876,00	Pgto. duplic. nº 1380 5/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
26/07/2021	1428		5	876,00	Pgto. duplic. nº 1380 5/5 de SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
28/07/2021	1117	37		948,22	Pgto. AUTO POSTO CALYPSO LTDA 16162
28/07/2021	1117		8	948,22	Pgto. AUTO POSTO CALYPSO LTDA 16162
30/07/2021	1222	142		345,38	Pgto. COFINS ref.: 08/2022
30/07/2021	1222	321		173,03	Pg multa/juros sobre Pgto. COFINS ref.: 08/2022
30/07/2021	1222		8	518,41	Pgto. COFINS ref.: 08/2022
30/07/2021	1223	301		395,78	Pgto. IRPJ ref.: 07/2021
30/07/2021	1223	321		141,02	Pg multa/juros sobre Pgto. IRPJ ref.: 07/2021
30/07/2021	1223		8	536,80	Pgto. IRPJ ref.: 07/2021
30/07/2021	1233	5		687,18	Rec. parcela nº 1, contrato 38 de Wagner Amaral dos Santos
30/07/2021	1233		96	750,00	Rec. parcela nº 1, contrato 38 de Wagner Amaral dos Santos
30/07/2021	1233		198	137,19	Rec. acréscimos sobre 1, contrato 38 de Wagner Amaral dos Santos
30/07/2021	1297	321		178,17	Pg multa/juros sobre Pgto. CSL ref.: 05/2022
30/07/2021	1297	324		387,13	Pgto. CSL ref.: 05/2022
30/07/2021	1297		8	565,30	Pgto. CSL ref.: 05/2022



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021

Data	Nº Igto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/07/2021	1327	83		363,03	Vr. provisão de PIS
31/07/2021	1327		141	363,03	Vr. provisão de PIS
TOTAL:		113.180,64	113.180,64	226.361,28	Quantidade de registros: 46 -> Total Lançamentos: 20.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **MRV COMERCIAL LTDA**CNPJ: **35594518000185**

Período: 01/08/2021 a 31/08/2021

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
02/08/2021	1121	124		307,03	Pgto. condomínio ref.: Conad - Edifício Jardim Tropical
02/08/2021	1121		8	307,03	Pgto. condomínio ref.: Conad - Edifício Jardim Tropical
02/08/2021	1122	251		1.784,71	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
02/08/2021	1122		8	1.784,71	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
13/08/2021	962	5		28.350,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 43 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
13/08/2021	962	72		1.050,00	Vr. retenção de INSS sobre serviços prestados, NF nº 43 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
13/08/2021	962		193	30.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 43 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
26/08/2021	966	23		132,60	Pgto. NF nº 1343 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
26/08/2021	966		5	132,60	Pgto. NF nº 1343 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
26/08/2021	967	41		12,30	Vr. NF nº 1343 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.
26/08/2021	967		5	12,30	Vr. NF nº 1343 de FERBRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.
27/08/2021	963	5		94,98	Vr. devolução de compras, NF nº 2532 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
27/08/2021	963		23	94,98	Vr. devolução de compras, NF nº 2532 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
30/08/2021	1226	5		1.252,68	Rec. parcela nº 1, contrato 37 de Wagner Amaral dos Santos
30/08/2021	1226		96	1.000,00	Rec. parcela nº 1, contrato 37 de Wagner Amaral dos Santos.
30/08/2021	1226		198	252,68	Rec. acréscimos sobre 1, contrato 37 de Wagner Amaral dos Santos
30/08/2021	1296	37		1.252,68	Pgto. duplic. nº AUTO POSTO CALYPSO LTDA
30/08/2021	1296		5	1.252,68	Pgto. duplic. nº AUTO POSTO CALYPSO LTDA
30/08/2021	1432	315		62,30	Vr. MERCADORIA PARA USO E CONSUMO
30/08/2021	1432		41	62,30	Vr. MERCADORIA PARA USO E CONSUMO
31/08/2021	981	66		3.888,03	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2021
31/08/2021	981		59	3.888,03	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2021
TOTAL:		38.787,31	38.787,31	77.574,62	Quantidade de registros: 22 -> Total Lançamentos: 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/09/2021 a 30/09/2021

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
02/09/2021	1228	5		273,69	Rec. parcela nº 1, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
02/09/2021	1228		96	208,00	Rec. parcela nº 1, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
02/09/2021	1228		198	73,69	Rec. acréscimos sobre 1, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
02/09/2021	1400	39		4.074,30	Pgto. duplic. nº 18117-1 de DOMAC FERRO E AÇO LTDA
02/09/2021	1400		5	4.074,30	Pgto. duplic. nº 18117-1 de DOMAC FERRO E AÇO LTDA
02/09/2021	1401	39		4.292,19	Pgto. duplic. nº 17079-1 de DOMAC FERRO E AÇO LTDA
02/09/2021	1401		5	4.292,19	Pgto. duplic. nº 17079-1 de DOMAC FERRO E AÇO LTDA
03/09/2021	1407	39		4.080,00	Pgto. duplic. nº 28409-1 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
03/09/2021	1407		5	4.080,00	Pgto. duplic. nº 28409-1 de CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
06/09/2021	1123	8		210.000,00	Vr. LIM CREDITO
06/09/2021	1123		123	210.000,00	Vr. LIM CREDITO
13/09/2021	1124	123		283,70	Vr. IOF - despesas bancárias
13/09/2021	1124		8	283,70	Vr. IOF - despesas bancárias
13/09/2021	1125	123		307,56	Vr. IOF - despesas bancárias
13/09/2021	1125		8	307,56	Vr. IOF - despesas bancárias
13/09/2021	1126	123		1.420,03	Vr. IOF - despesas bancárias
13/09/2021	1126		8	1.420,03	Vr. IOF - despesas bancárias
13/09/2021	1127	123		3.563,06	Vr. IOF - despesas bancárias
13/09/2021	1127		8	3.563,06	Vr. IOF - despesas bancárias
13/09/2021	1128	123		202.110,48	Vr. LIM CREDITO
13/09/2021	1128		8	202.110,48	Vr. LIM CREDITO
13/09/2021	1129	123		2.315,17	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
13/09/2021	1129		8	2.315,17	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1130	8		28.050,00	Vr. TED- MUNICIPIO DE PERDIGAO
15/09/2021	1130		5	28.050,00	Vr. TED- MUNICIPIO DE PERDIGAO
15/09/2021	1132	251		104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1132		8	104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1133	251		104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1133		8	104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1134	251		26,58	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1134		8	26,58	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1135	251		459,81	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1135		8	459,81	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1136	251		13.745,50	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1136		8	13.745,50	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
15/09/2021	1295	37		1.457,15	Pgto. duplic. nº 16261 AUTO POSTO CALYPSO LTDA
15/09/2021	1295		8	1.457,15	Pgto. duplic. nº 16261 AUTO POSTO CALYPSO LTDA
16/09/2021	1137	5		10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
16/09/2021	1137		8	10.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
20/09/2021	1138	5		2.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
20/09/2021	1138		8	2.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
21/09/2021	1139	8		210.000,00	Rec. empréstimo, Contrato: 1515187 - BANCO BRADESCO SA
21/09/2021	1139		80	87.500,07	Rec. empréstimo, Contrato: 1515187 - BANCO BRADESCO SA
21/09/2021	1139		408	122.499,93	Rec. empréstimo, Contrato: 1515187 - BANCO BRADESCO SA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **MRV COMERCIAL LTDA**CNPJ: **35594518000185**

Período: 01/09/2021 a 30/09/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
21/09/2021	1140	251		151,16	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
21/09/2021	1140		8	151,16	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
TOTAL:		698.820,18	698.820,18	1.397.640,36	Quantidade de registros: 46 → Total Lançamentos: 22



[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.807-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/10/2021 a 31/10/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
04/10/2021	1229	5		273,69	Rec. parcela nº 2, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
04/10/2021	1229		96	200,00	Rec. parcela nº 2, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
04/10/2021	1229		198	73,69	Rec. acréscimos sobre 2, contrato 45 de Wagner Amaral dos Santos
05/10/2021	1193	142		2.066,66	Pgto. COFINS ref: 08/2020
05/10/2021	1193	321		75,21	Pg multa/juros sobre Pgto. COFINS ref: 08/2020
05/10/2021	1193		5	2.141,87	Pgto. COFINS ref: 08/2020
10/10/2021	1402	30		11.323,78	Pgto. duplic. nº 17381-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
10/10/2021	1402		5	11.323,78	Pgto. duplic. nº 17381-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
25/10/2021	1141	8		8.840,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
25/10/2021	1141		5	8.840,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
25/10/2021	1142	251		104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancário
25/10/2021	1142		8	104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancário
25/10/2021	1143	356		67,34	Pgto. cartão de crédito
25/10/2021	1143		8	67,34	Pgto. cartão de crédito
25/10/2021	1144	80		5.833,45	Pgto. parcela nº 1, contrato 1515187 de BANCO BRADESCO SA
25/10/2021	1144	321		2.833,54	Pgto. de acréscimos sobre parcela nº 1, contrato 1515187 de BANCO BRADESCO SA
31/10/2021	1144		8	8.666,99	Pgto. parcela nº 1, contrato 1515187 de BANCO BRADESCO SA
TOTAL		31.418,57	31.418,57	62.837,14	Quantidade de registros: 17 -> Total Lançamentos: 7



Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/11/2021 a 30/11/2021

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
05/11/2021	973	23		306,00	Vr. NF nº 2730 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
05/11/2021	973		39	306,00	Vr. NF nº 2730 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
05/11/2021	1414	39		306,00	Pgto. duplic. nº 2730-1 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
05/11/2021	1414		5	306,00	Pgto. duplic. nº 2730-1 de GLOBAL TINTAS LTDA - ME
08/11/2021	1403	39		1.913,00	Pgto. duplic. nº 18385-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
08/11/2021	1403		5	1.913,00	Pgto. duplic. nº 18385-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
10/11/2021	1145	356		0,77	Pgto. cartão de crédito
10/11/2021	1145		8	0,77	Pgto. cartão de crédito
14/11/2021	1404	39		2.113,20	Pgto. duplic. nº 18545-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
14/11/2021	1404		5	2.113,20	Pgto. duplic. nº 18545-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
16/11/2021	1406	39		675,90	Pgto. duplic. nº 26627-1 de JONAMACO MATERIAIS CONST. LTDA.
16/11/2021	1406		5	675,90	Pgto. duplic. nº 26627-1 de JONAMACO MATERIAIS CONST. LTDA.
18/11/2021	1408	39		4.586,00	Pgto. duplic. nº 2938-1 de CENTRO DA CONSTRUCAO LTDA
18/11/2021	1408		5	4.586,00	Pgto. duplic. nº 2938-1 de CENTRO DA CONSTRUCAO LTDA
20/11/2021	1369	39		84,28	Pgto. duplic. nº 33119-1 de DOMAC COMERCIO LTDA.
20/11/2021	1369		5	84,28	Pgto. duplic. nº 33119-1 de DOMAC COMERCIO LTDA.
20/11/2021	1405	39		1.312,00	Pgto. duplic. nº 18709-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
20/11/2021	1405		5	1.312,00	Pgto. duplic. nº 18709-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
27/11/2021	1368	39		1.102,80	Pgto. duplic. nº 19010-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA.
27/11/2021	1368		5	1.102,80	Pgto. duplic. nº 19010-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA.
TOTAL:		12.399,95	12.399,95	24.798,90	Quantidade de registros: 20 -> Total Lançamentos: 10



LIVRO DIÁRIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/12/2021 a 31/12/2021

Data	Nº Eqta.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/12/2021	975	5		26.472,88	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 47 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
01/12/2021	975	72		1.540,75	Vr. retenção de INSS sobre serviços prestados, NF nº 47 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
01/12/2021	975		193	28.013,63	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 47 de MUNICIPIO DE PERDIGAO
03/12/2021	1381	39		98,36	Pgto. duplic. nº 21578201 I/1 de ALGAR TELECOM SA
03/12/2021	1381		5	98,36	Pgto. duplic. nº 21578201 I/1 de ALGAR TELECOM SA
07/12/2021	1409	39		6.000,00	Pgto. duplic. nº 2950-1 de CENTRO DA CONSTRUCAO LTDA
07/12/2021	1409		5	6.000,00	Pgto. duplic. nº 2950-1 de CENTRO DA CONSTRUCAO LTDA
17/12/2021	1373	39		240,00	Pgto. duplic. nº 33493-1 de DOMAC COMERCIO LTDA
17/12/2021	1373		5	240,00	Pgto. duplic. nº 33493-1 de DOMAC COMERCIO LTDA
20/12/2021	1146	8		25.953,38	Vr. TED- MUNICIPIO DE PERDIGAO
20/12/2021	1146		5	25.953,38	Vr. TED- MUNICIPIO DE PERDIGAO
20/12/2021	1147	80		5.833,33	Pgto. parcela nº 2, contrato 15151187 de BANCO BRADESCO SA
20/12/2021	1147	321		2.966,67	Pgto. de acréscimos sobre parcela nº 2, contrato 15151187 de BANCO BRADESCO SA
20/12/2021	1147		8	8.800,00	Pgto. parcela nº 2, contrato 15151187 de BANCO BRADESCO SA
20/12/2021	1148	251		104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
20/12/2021	1148		8	104,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
20/12/2021	1149	251		108,10	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
20/12/2021	1149		8	108,10	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
20/12/2021	1150	356		85,55	Pgto. cartão de crédito
20/12/2021	1150		8	85,55	Pgto. cartão de crédito
20/12/2021	1151	523		16.853,83	Vr. transferência conta de investimento para conta corrente
20/12/2021	1151		8	16.853,83	Vr. transferência conta de investimento para conta corrente
21/12/2021	1152	8		8.000,00	Vr. resgate aplicação financeira
21/12/2021	1152		523	8.000,00	Vr. resgate aplicação financeira
21/12/2021	1153	5		8.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
21/12/2021	1153		8	8.000,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
21/12/2021	1410	39		2.988,50	Pgto. duplic. nº 2977-1 de CENTRO DA CONSTRUCAO LTDA
21/12/2021	1410		5	2.988,50	Pgto. duplic. nº 2977-1 de CENTRO DA CONSTRUCAO LTDA
23/12/2021	1154	8		8.800,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
23/12/2021	1154		5	8.800,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
23/12/2021	1155	8		54,00	Vr. resgate aplicação financeira
23/12/2021	1155		523	54,00	Vr. resgate aplicação financeira
23/12/2021	1156	5		8.854,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
23/12/2021	1156		8	8.854,00	Vr. TRANSFERENCIA WAGNER AMARAL
24/12/2021	1371	39		216,00	Pgto. duplic. nº 20222-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
24/12/2021	1371		5	216,00	Pgto. duplic. nº 20222-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
24/12/2021	1372	39		542,50	Pgto. duplic. nº 20223-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
24/12/2021	1372		5	542,50	Pgto. duplic. nº 20223-1 de DOMAC FERRO E ACO LTDA
27/12/2021	1157	8		8.666,99	Vr. resgate aplicação financeira
27/12/2021	1157		523	8.666,99	Vr. resgate aplicação financeira
27/12/2021	1158	80		5.833,33	Pgto. parcela nº 3, contrato 15151187 de BANCO BRADESCO SA
27/12/2021	1158	321		2.833,66	Pgto. de acréscimos sobre parcela nº 3, contrato 15151187 de BANCO BRADESCO SA
27/12/2021	1158		8	8.666,99	Pgto. parcela nº 3, contrato 15151187 de BANCO BRADESCO SA
31/12/2021	982	66		2.118,78	Vr. provisão do Simples Nacional ref: 12/2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **MRV COMERCIAL LTDA**CNPJ: **35594518000185**

Período: 01/12/2021 a 31/12/2021

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/12/2021	982		59	2.118,78	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2021
31/12/2021	1376	39		626,15	Pgto. duplic. nº 47986-1 de PINTACOR IND. QUIMICA LTDA.
31/12/2021	1376		5	626,15	Pgto. duplic. nº 47986-1 de PINTACOR IND. QUIMICA LTDA.
31/12/2021	1433	180		119.531,73	Vr. prejuízos fiscais verificados no período, empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2021	1433		297	119.531,73	Vr. prejuízos fiscais verificados no período, empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2021	1434	297		585.257,93	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		37	11.808,05	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		66	51.020,56	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		86	210.185,37	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		88	209,59	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		124	921,09	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		233	585,75	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		251	38.240,59	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		257	1.107,81	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		258	186,37	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		270	207.697,56	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		275	48,82	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		315	62,30	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		321	11.952,32	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		356	48.113,09	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1434		538	3.116,86	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1435	270		207.697,56	Vr. baixa de custo das mercadorias Simples Nacional
31/12/2021	1435		23	207.697,56	Vr. baixa de custo das mercadorias Simples Nacional
31/12/2021	1436	193		403.348,87	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1436	198		3.242,79	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1436	298		560,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1436	428		58.574,54	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1436		297	465.726,20	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2021	1437	178		128.894,21	Vr. transferência para amortização no mês Simples Nacional
31/12/2021	1437		180	128.894,21	Vr. transferência para amortização no mês Simples Nacional
TOTAL:		1.650.909,29	1.650.909,29	3.301.818,58	Quantidade de registros: 74 -> Total Lançamentos: 27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Ativo	Passivo	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.0.00.000	S	1	ATIVO	1.053.983,89	2.106.695,60	2.274.046,05	886.633,24
1.1.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	1.053.983,89	2.106.695,60	2.274.046,05	886.633,24
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	298.568,96	1.814.275,11	1.818.692,90	293.151,17
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	278.572,08	797.960,99	803.512,62	273.020,45
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	278.572,08	797.960,99	803.512,62	273.020,45
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	999.460,29	999.459,29	1,00
1.1.2.04.001	A	8	Banco Bradesco SA	0,00	999.460,29	999.459,29	1,00
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.996,88	16.853,83	16.720,99	20.129,72
1.1.2.06.001	A	523	Aplicação Financeira - Banco Bradesco	19.996,88	16.853,83	16.720,99	20.129,72
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	755.414,73	84.565,65	245.498,31	593.482,07
1.1.4.02.000	S	11	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	177.095,37	0,00	177.095,37	0,00
1.1.4.02.001	A	57	Adiantamentos a fornecedores	177.095,37	0,00	177.095,37	0,00
1.1.4.04.000	S	15	IMPOSTOS A RECUPERAR	49.119,36	29.212,71	0,00	78.332,07
1.1.4.04.003	A	153	ISSQN a recuperar	14.834,52	4.035,73	0,00	18.870,25
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	34.284,84	25.176,98	0,00	59.461,82
1.1.4.06.000	S	335	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	529.200,00	0,00	14.050,00	515.150,00
1.1.4.06.002	A	96	Empréstimos para terceiros (curto prazo) - cta. integrada	529.200,00	0,00	14.050,00	515.150,00
1.1.4.22.000	S	456	CONTROLE DE CLIENTES	0,00	55.352,94	55.352,94	0,00
1.1.4.22.001	A	13	Clientes a receber - cta. integrada	0,00	55.352,94	55.352,94	0,00
1.1.6.00.000	S	21	ESTOQUES	0,00	207.854,84	207.854,84	0,00
1.1.6.02.000	S	22	ESTOQUE DE MERCADORIAS	0,00	207.792,54	207.792,54	0,00
1.1.6.02.001	A	23	Mercadorias em estoque	0,00	207.792,54	207.792,54	0,00
1.1.6.04.000	S	40	ESTOQUE DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	62,30	62,30	0,00
1.1.6.04.001	A	41	Mercadorias para uso na prestação de serviços	0,00	62,30	62,30	0,00
2.0.00.000	S	117	P A S S I V O	1.053.983,89	810.266,69	642.916,24	886.633,24
2.1.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	377.766,44	561.840,75	391.522,10	207.447,79
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	377.766,44	561.840,75	391.522,10	207.447,79
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	68.956,62	86.114,55	17.157,93	0,00
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar - cta. integrada	68.956,62	86.114,55	17.157,93	0,00
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	101.540,82	38.479,95	51.746,62	114.807,49
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	23.925,97	16.734,86	0,00	7.192,11
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher L. Presumido	21.971,63	5.365,60	0,00	16.606,03
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher L. Presumido	50.905,82	8.966,92	0,00	41.938,90
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	4.736,40	2.729,13	726,06	2.733,33
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	0,00	4.683,44	51.020,56	46.337,12
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	252,00	0,00	0,00	252,00
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	252,00	0,00	0,00	252,00
2.1.1.33.000	S	161	BANCOS CONTA GARANTIDA	207.017,00	417.017,00	210.000,00	0,00
2.1.1.33.003	A	123	Banco Bradesco - Conta Garantida	207.017,00	417.017,00	210.000,00	0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	PLA	Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.139.000	S	212	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR	0,00	17.500,11	87.500,07	69.999,96
2.1.139.002	A	80	Empréstimos de terceiros (curto prazo) - cta. integrada	0,00	17.500,11	87.500,07	69.999,96
2.1.154.000	S	216	PARCELAMENTOS TRIBUTOS	0,00	2.729,14	25.117,48	22.388,34
2.1.154.002	A	83	Parcelamento de impostos	0,00	2.729,14	25.117,48	22.388,34
2.2.0.00.000	S	436	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	122.499,93	122.499,93
2.2.1.00.000	S	395	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	122.499,93	122.499,93
2.2.1.02.000	S	396	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR	0,00	0,00	122.499,93	122.499,93
2.2.1.02.001	A	408	Empréstimos de terceiros (longo prazo) - cta. integrada	0,00	0,00	122.499,93	122.499,93
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	676.217,25	248.425,94	128.894,21	556.685,52
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	376.217,25	248.425,94	128.894,21	256.685,52
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	376.217,25	248.425,94	128.894,21	256.685,52
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	385.579,73	128.894,21	0,00	256.685,52
2.3.3.02.002	A	180	(-) Prejuízos	9.362,48	119.531,73	128.894,21	0,00
3.0.0.00.000	S	187	R E C E I T A	0,00	516.746,76	516.746,76	0,00
3.1.0.00.000	S	188	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	465.726,20	465.726,20	0,00
3.1.1.00.000	S	189	RECEITA DE VENDAS	0,00	560,00	560,00	0,00
3.1.1.01.000	S	190	RECEITA DE VENDAS	0,00	560,00	560,00	0,00
3.1.1.01.002	A	298	Vendas a vista	0,00	560,00	560,00	0,00
3.1.2.00.000	S	363	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	461.923,41	461.923,41	0,00
3.1.2.04.000	S	192	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS I	0,00	461.923,41	461.923,41	0,00
3.1.2.04.001	A	193	Serviços prestados a vista	0,00	403.348,87	403.348,87	0,00
3.1.2.04.002	A	428	Serviços prestados a prazo	0,00	58.574,54	58.574,54	0,00
3.1.6.00.000	S	195	RECEITAS FINANCEIRAS G	0,00	3.242,79	3.242,79	0,00
3.1.6.01.000	S	196	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	3.242,79	3.242,79	0,00
3.1.6.01.002	A	198	Juros recebidos	0,00	3.242,79	3.242,79	0,00
3.2.0.00.000	S	225	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	51.020,56	51.020,56	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	51.020,56	51.020,56	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	51.020,56	51.020,56	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) Simples sobre faturamento	0,00	51.020,56	51.020,56	0,00
4.0.0.00.000	S	214	D E S P E S A S E C U S T O S	0,00	534.237,37	534.237,37	0,00
4.1.0.00.000	S	230	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	278.426,72	278.426,72	0,00
4.1.2.00.000	S	249	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	54.105,11	54.105,11	0,00
4.1.2.01.000	S	250	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	54.105,11	54.105,11	0,00
4.1.2.01.001	A	88	Descontos concedidos em empréstimos	0,00	209,59	209,59	0,00
4.1.2.01.002	A	321	Encargos financeiros	0,00	11.952,32	11.952,32	0,00
4.1.2.01.003	A	251	Juros e despesas bancárias	0,00	38.240,59	38.240,59	0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128 607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	PLA	Código	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.2.01.005	A	233	Descontos concedidos em duplicatas	0,00	585,75	585,75	0,00
4.1.2.01.006	A	538	IOF - Despesas Financeiras	0,00	3.116,86	3.116,86	0,00
4.1.3.00.000	S	253	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	188,37	188,37	0,00
4.1.3.01.000	S	254	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	188,37	188,37	0,00
4.1.3.01.009	A	258	Impostos, multas e taxas diversas	0,00	188,37	188,37	0,00
4.1.4.00.000	S	260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	224.133,24	224.133,24	0,00
4.1.4.02.000	S	471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00	224.133,24	224.133,24	0,00
4.1.4.02.004	A	124	Condôminio	0,00	921,09	921,09	0,00
4.1.4.02.010	A	275	Energia elétrica	0,00	48,82	48,82	0,00
4.1.4.02.011	A	257	Telecomunicação	0,00	1.107,61	1.107,61	0,00
4.1.4.02.015	A	86	Serviços prestados de terceiros	0,00	210.185,37	210.185,37	0,00
4.1.4.02.023	A	37	Combustíveis e lubrificantes	0,00	11.808,05	11.808,05	0,00
4.1.4.02.024	A	315	Material de uso e consumo	0,00	62,30	62,30	0,00
4.2.0.00.000	S	306	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	48.113,09	48.113,09	0,00
4.2.2.00.000	S	52	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	48.113,09	48.113,09	0,00
4.2.2.01.000	S	474	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	48.113,09	48.113,09	0,00
4.2.2.01.004	A	356	Outros gastos indedutíveis	0,00	48.113,09	48.113,09	0,00
4.3.0.00.000	S	267	CUSTOS COMERCIAIS	0,00	207.697,56	207.697,56	0,00
4.3.1.00.000	S	268	CUSTOS COMERCIAIS	0,00	207.697,56	207.697,56	0,00
4.3.1.01.000	S	269	CUSTOS COMERCIAIS	0,00	207.697,56	207.697,56	0,00
4.3.1.01.001	A	270	Custo das mercadorias	0,00	207.697,56	207.697,56	0,00
5.0.0.00.000	S	293	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	585.257,93	585.257,93	0,00
5.1.0.00.000	S	284	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	585.257,93	585.257,93	0,00
5.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	585.257,93	585.257,93	0,00
5.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	585.257,93	585.257,93	0,00
5.1.1.01.001	A	297	Resultado de exercício	0,00	585.257,93	585.257,93	0,00







Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.00.000	S		ATIVO	D	886.633,24	1.053.983,69
1.10.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	886.633,24	1.053.983,69
1.12.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	293.161,17	333.364,31
1.12.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	273.020,45	313.367,43
1.12.02.001	A	5	Caixa geral	D	273.020,45	313.367,43
1.12.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	1,00	0,00
1.12.04.001	A	8	Banco Bradesco SA	D	1,00	0,00
1.12.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	20.129,72	19.996,88
1.12.06.001	A	523	Aplicação Financeira - Banco Bradesco	D	20.129,72	19.996,88
1.14.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	593.482,07	720.619,38
1.14.02.000	S	11	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	D	0,00	142.300,02
1.14.02.001	A	57	Adiantamentos a fornecedores	D	0,00	142.300,02
1.14.04.000	S	15	IMPOSTOS A RECUPERAR	D	78.332,07	49.119,36
1.14.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	D	18.870,25	14.834,52
1.14.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	59.461,82	34.284,84
1.14.06.000	S	335	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	D	515.150,00	529.200,00
1.14.06.002	A	96	Empréstimos para terceiros (curto prazo) - cta. integrada	D	515.150,00	529.200,00
2.0.00.000	S	117	PASSIVO	C	886.633,24	1.053.983,69
2.10.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	207.447,79	377.766,44
2.11.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	207.447,79	377.766,44
2.11.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	0,00	68.956,62
2.11.03.001	A	39	Fornecedores a pagar - cta. integrada	C	0,00	68.956,62
2.11.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	114.807,49	101.540,82
2.11.06.001	A	142	COFINS a recolher	C	7.192,11	23.926,97
2.11.06.005	A	324	CSLL a recolher L. Presumido	C	16.606,03	21.971,63
2.11.06.006	A	301	IRPJ a recolher L. Presumido	C	41.938,90	50.905,82
2.11.06.012	A	141	PIS a recolher	C	2.733,33	4.736,40
2.11.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	48.337,12	0,00
2.11.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	C	252,00	252,00
2.11.12.005	A	143	ISSQN a recolher	C	252,00	252,00
2.11.33.000	S	181	BANCOS CONTA GARANTIDA	C	0,00	207.017,00
2.11.33.003	A	123	Banco Bradesco - Conta Garantida	C	0,00	207.017,00
2.11.39.000	S	212	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR	C	69.999,96	0,00
2.11.39.002	A	80	Empréstimos de terceiros (curto prazo) - cta. integrada	C	69.999,96	0,00
2.11.54.000	S	216	PARCELAMENTOS TRIBUTOS	C	22.388,34	0,00
2.11.54.002	A	83	Parcelamento de impostos	C	22.388,34	0,00
2.2.00.000	S	436	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	C	122.499,93	0,00
2.2.10.000	S	395	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	C	122.499,93	0,00
2.2.10.000	S	396	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR	C	122.499,93	0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIALEmpresa: **MRV COMERCIAL LTDA**CNPJ: **35594518000185**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
2.2.1.02.001	A	408	Empréstimos de terceiros (longo prazo) - cta. Integrada	C	122.499,93	0,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	556.685,52	676.217,25
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	300.000,00	300.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	300.000,00	300.000,00
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito	C	300.000,00	300.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	256.685,52	376.217,25
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	C	256.685,52	376.217,25
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	256.685,52	386.579,73
2.3.3.02.002	A	180	(-) Prejuízos	D	0,00	9.362,48



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIALEmpresa: **MRV COMERCIAL LTDA**CNPJ: **35594518000185**

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

NOVA SERRANA - MG, 31 de dezembro de 2021.

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

Sócio Administrador: RODRIGO CESAR DE LOURENÇO.

CPF: 061.413.936-83

Técnico Contabilidade: Fabiano de Oliveira

CPF: 012.152.906-16

CRC/ 80311 O

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature, possibly "Rafael"
 - The word "Ledes" written vertically
 - A circular stamp or mark at the bottom right



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.0.00.000	S	187	(+) - RECEITA	414.705,64	C	0,00
3.1.00.000	S	188	(+) - RECEITA BRUTA OPERACIONAL	465.726,20	C	0,00
3.1.1.00.000	S	189	(+) - RECEITA DE VENDAS	560,00	C	0,00
3.1.1.01.000	S	190	(+) - RECEITA DE VENDAS	560,00	C	0,00
3.1.1.01.002	A	208	(+) - Vendas a vista	560,00	C	560,00
3.1.2.00.000	S	363	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	461.923,41	C	0,00
3.1.2.04.000	S	192	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS 1	461.923,41	C	0,00
3.1.2.04.001	A	193	(+) - Serviços prestados a vista	403.348,87	C	403.908,87
3.1.2.04.002	A	428	(+) - Serviços prestados a prazo	58.574,54	C	462.483,41
3.1.6.00.000	S	195	(+) - RECEITAS FINANCEIRAS G	3.242,79	C	0,00
3.1.6.01.000	S	196	(+) - RECEITAS FINANCEIRAS	3.242,79	C	0,00
3.1.6.01.002	A	198	(+) - Juros recebidos	3.242,79	C	465.726,20
3.2.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	51.020,56	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	51.020,56	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	51.020,56	D	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	51.020,56	D	414.705,64
	S	30	(=) - RECEITA LÍQUIDA	414.705,64		0,00
4.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS E CUSTOS	534.237,37	D	0,00
4.3.00.000	S	267	(-) - CUSTOS COMERCIAIS	207.697,56	D	0,00
4.3.1.00.000	S	268	(-) - CUSTOS COMERCIAIS	207.697,56	D	0,00
4.3.1.01.000	S	269	(-) - CUSTOS COMERCIAIS	207.697,56	D	0,00
4.3.1.01.001	A	270	(-) - Custo das mercadorias	207.697,56	D	207.008,08
	S	40	(=) - RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	207.008,08		0,00
4.1.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	278.426,72	D	0,00
4.1.2.00.000	S	249	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	54.105,11	D	0,00
4.1.2.01.000	S	250	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	54.105,11	D	0,00
4.1.2.01.001	A	88	(-) - Descontos concedidos em empréstimos	209,59	D	206.796,49
4.1.2.01.002	A	321	(-) - Encargos financeiros	11.952,32	D	194.846,17
4.1.2.01.003	A	251	(-) - Juros e despesas bancárias	38.240,59	D	156.605,56
4.1.2.01.005	A	233	(-) - Descontos concedidos em duplicatas	585,75	D	156.019,83
4.1.2.01.006	A	538	(-) - IOF - Despesas financeiras	3.116,86	D	152.902,97
4.1.3.00.000	S	253	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	188,37	D	0,00
4.1.3.01.000	S	264	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	188,37	D	0,00
4.1.3.01.009	A	258	(-) - Impostos, multas e taxas diversas	188,37	D	152.714,60
4.1.4.00.000	S	260	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	224.133,24	D	0,00
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	224.133,24	D	0,00
4.1.4.02.004	A	124	(-) - Condomínio	921,09	D	151.793,51
4.1.4.02.010	A	275	(-) - Energia elétrica	48,82	D	151.744,69
4.1.4.02.011	A	257	(-) - Telecomunicação	1.107,61	D	150.637,08



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ldees
 PJP
 PJP

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
4.1.4.02.015	A	86 (-)	Serviços prestados de terceiros	210.185,37	D	-59.548,29
4.1.4.02.023	A	37 (-)	Combustíveis e lubrificantes	11.808,05	D	-71.356,34
4.1.4.02.024	A	315 (-)	Material de uso e consumo	52,30	D	-71.418,64
4.2.2.00.000	S	52 (-)	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	48.113,09	D	0,00
4.2.2.01.000	S	474 (-)	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	48.113,09	D	0,00
4.2.2.01.004	A	356 (-)	Outros gastos ineditáveis	48.113,09	D	-119.531,73
4.2.0.00.000	S	306 (-)	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	48.113,09	D	0,00
	S	80 (-)	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-119.531,73		0,00
5.0.0.00.000	S	293 (=)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-119.531,73	D	0,00
5.1.0.00.000	S	294 (=)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-119.531,73	D	0,00
5.1.1.00.000	S	295 (=)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-119.531,73	D	0,00
5.1.1.01.000	S	296 (=)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-119.531,73	D	0,00
5.1.1.01.001	A	297 (=)	Resultado de exercício	-119.531,73	D	0,00



Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIOEmpresa: **MRV COMERCIAL LTDA**CNPJ: **35594518000185****TERMOS DE DECLARAÇÃO:**

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

NOVA SERRANA - MG, 31 de dezembro de 2021.

Empresa: **MRV COMERCIAL LTDA**Sócio Administrador: **RODRIGO CESAR DE LOURENÇO**CPF: **061.413.936-83**-----
Técnico Contabilidade: **Fabiano de Oliveira**CPF: **012.152.906-16**CRC/ **80311 O**


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
1.0.00.000	S		ATIVO	D	DC
1.1.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	DC
1.1.200.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	DC
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	DC
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	DC
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	DC
1.1.2.04.001	A	8	Banco Bradesco SA	D	DC
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	DC
1.1.2.06.001	A	523	Aplicação Financeira - Banco Bradesco	D	DC
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	DC
1.1.4.02.000	S	11	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	D	DC
1.1.4.02.001	A	57	Adiantamentos a fornecedores	D	DC
1.1.4.04.000	S	15	IMPOSTOS A RECUPERAR	D	DC
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	DC
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	D	DC
1.1.4.06.000	S	335	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	D	DC
1.1.4.06.002	A	96	Empréstimos para terceiros (curto prazo) - cta. integrada	D	DC
1.1.4.20.000	S	84	CRÉDITOS DE CARTÃO	D	DC
1.1.4.22.000	S	456	CONTROLE DE CUENTAS	D	DC
1.1.4.22.001	A	13	Cientes a receber - cta. integrada	D	DC
1.1.6.00.000	S	21	ESTOQUES	D	DC
1.1.6.02.000	S	22	ESTOQUE DE MERCADORIAS	D	DC
1.1.6.02.001	A	23	Mercadorias em estoque	D	DC
1.1.6.04.000	S	40	ESTOQUE DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	D	DC
1.1.6.04.001	A	41	Mercadorias para uso na prestação de serviços	D	DC
2.0.00.000	S	117	P A S S I V O	C	DC
2.1.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	DC
2.1.100.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	DC
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	DC
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar - cta. integrada	C	DC
2.1.1.06.000	S	130	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	DC
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	C	DC
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher L. Presumido	C	DC
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher L. Presumido	C	DC
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	C	DC
2.1.1.06.020	A	58	Simplex a recolher	C	DC
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	C	DC
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	C	DC
2.1.1.30.000	S	155	ALUGUÉIS	C	DC



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
2.1.133.000	S	161	BANCOS CONTA GARANTIDA	C	DC
2.1.133.003	A	123	Banca Bradesco - Conta Garantida	C	DC
2.1.139.000	S	212	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR	C	DC
2.1.139.002	A	80	Empréstimos de terceiros (curto prazo) - cta. integrada	C	DC
2.1.154.000	S	216	PARCELAMENTOS TRIBUTOS	C	DC
2.1.154.002	A	83	Parcelamento de impostos	C	DC
2.2.000.000	S	436	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	C	DC
2.2.100.000	S	395	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	C	DC
2.2.102.000	S	396	LÍQUIDO DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR	C	DC
2.2.102.001	A	408	Empréstimos de terceiros (longo prazo) - cta. integrada	C	DC
2.3.000.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	DC
2.3.100.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	DC
2.3.101.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	DC
2.3.101.001	A	170	Capital social subscrito	C	DC
2.3.300.000	S	171	RESULTADOS	C	DC
2.3.302.000	S	303	RESULTADOS DO EXERCÍCIO	C	DC
2.3.302.002	A	180	(-) Prejuízos	D	DC
2.3.302.001	A	178	Lucros	C	DC
3.0.000.000	S	187	R E C E I T A	C	DC
3.1.000.000	S	188	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	C	DC
3.1.100.000	S	189	RECEITA DE VENDAS	C	DC
3.1.101.000	S	190	RECEITA DE VENDAS	C	DC
3.1.101.002	A	299	Vendas a vista	C	DC
3.1.200.000	S	363	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	C	DC
3.1.204.000	S	192	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS I	C	DC
3.1.204.002	A	428	Serviços prestados a prazo	C	DC
3.1.204.001	A	193	Serviços prestados a vista	C	DC
3.1.600.000	S	195	RECEITAS FINANCEIRAS G	C	DC
3.1.601.000	S	196	RECEITAS FINANCEIRAS	C	DC
3.1.601.002	A	198	Juros recebidos	C	DC
3.2.000.000	S	225	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	D	DC
3.2.100.000	S	191	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	D	DC
3.2.101.000	S	217	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	D	DC
3.2.101.005	A	86	(-) Simples sobre faturamento	D	DC
4.0.000.000	S	214	D E S P E S A S E C U S T O S	D	DC
4.1.000.000	S	230	DESPESES OPERACIONAIS	D	DC
4.1.200.000	S	249	DESPESES FINANCEIRAS	D	DC
4.1.201.000	S	250	DESPESES FINANCEIRAS	D	DC
4.1.201.005	A	233	Descontos concedidos em duplicatas	D	DC

1716

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/126.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Empresa: MRV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35594518000185

Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
4.1.2.01.001	A	88	Descontos concedidos em empréstimos	D	DC
4.1.2.01.002	A	321	Encargos financeiros	D	DC
4.1.2.01.006	A	538	IOF - Despesas Financeiras	D	DC
4.1.2.01.003	A	251	Juros e despesas bancárias	D	DC
4.1.3.00.000	S	253	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	D	DC
4.1.3.01.000	S	254	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	D	DC
4.1.3.01.009	A	258	Impostos, multas e taxas diversas	D	DC
4.1.4.00.000	S	260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	D	DC
4.1.4.02.000	S	471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	D	DC
4.1.4.02.023	A	37	Combustíveis e lubrificantes	D	DC
4.1.4.02.004	A	124	Condomínio	D	DC
4.1.4.02.010	A	275	Energia elétrica	D	DC
4.1.4.02.024	A	315	Material de uso e consumo	D	DC
4.1.4.02.015	A	86	Serviços prestados de terceiros	D	DC
4.1.4.02.011	A	257	Telecomunicação	D	DC
4.2.0.00.000	S	306	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	D	DC
4.2.2.00.000	S	52	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	D	DC
4.2.2.01.000	S	474	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	D	DC
4.2.2.01.004	A	356	Outros gastos indedutíveis	D	DC
4.3.0.00.000	S	267	CUSTOS COMERCIAIS	D	DC
4.3.1.00.000	S	268	CUSTOS COMERCIAIS	D	DC
4.3.1.01.000	S	269	CUSTOS COMERCIAIS	D	DC
4.3.1.01.001	A	270	Custo das mercadorias	D	DC
5.0.0.00.000	S	293	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
5.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
5.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
5.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
5.1.1.01.001	A	297	Resultado de exercício	D	DC



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]

Termo de Encerramento



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MRV COMERCIAL LTDA				
NIRE:	3121208523-4	CNPJ:	35.594.518/0001-85	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
CRONOS COMERCIAL LTDA				
Município:	NOVA SERRANA		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0036070330056	Inscrição Municipal:	1008917	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	15/03/2022
Quantidade de páginas:	38		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
012.152.906-16	FABIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO	Contador	80311
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENÇO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.607-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 –

PMMC PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

Código registro TCE: 5295CE8FD6491012ECAABB0F2E3DE3FCE23B3D81

MENOR PREÇO POR LOTE

MRV COMERCIAL LTDA Av.: Coronel Pacifico Pinto da Fonseca,170, Sala 102, distrito Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana, CEP 35.523-210, CNPJ 35.594.518/0001-85 representada pelo seu sócio administrador RODRIGO CESAR DE LOURENÇO, brasileiro, empresário, nascido aos 31/03/1983, portador do CPF nº 061.413.936- 83 e RG nº MG-11.273.172 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 9 - Apto. 201 - Centro, CEP 35.520- 130 - Nova Serrana/MG

MRVCOMERCIALNS@GMAIL.COM

Tel.:(37) 3226- 1200 (37)9 9660-5454

Para fins de pagamento:

BANCO ITAU

AG: 8943

C/Corrente: 998412

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	PAR	400	ABS	R\$ 186,66	R\$ 72.664,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 72.664,00(setenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)						

DECLARAÇÕES GERAIS:

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Os valores propostos já estão inclusos: lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e todos os insumos inerentes à sua execução, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declara conhecer o termo de referencia do objeto em acordo ao edital em sua integra.

ESPECIFICACOES TECNICAS/MODELO: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS CONFORME EDITAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

SIGNATÁRIO ADMINISTRADOR RODRIGO CESAR DE LOURENÇO, brasileiro, empresário, nascido aos 31/03/1983, portador do CPF nº 061.413.936- 83 e RG nº MG-11.273.172 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 9 - Apto. 201 - Centro, CEP 35.520- 130 - Nova Serrana/MG

RODRIGO
CESAR DE
LOURENÇO:061
41393683

Assinado de forma digital
por RODRIGO CESAR DE
LOURENÇO:06141393683
Dados: 2022.05.30
07:39:02 -03'00'

Nova Serrana – MG 30 DE MAIO 2022

MRV COMERCIAL LTDA
35.594.518/0001-85
RODRIGO CESAR DE LOURENÇO
061.413.936-83
Sócio administrador



Termo de Abertura



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MRV COMERCIAL LTDA				
NIRE:	3121208523-4	CNPJ:	35.594.518/0001-85	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
CRONOS COMERCIAL LTDA				
Município:	NOVA SERRANA		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0036070330056	Inscrição Municipal:	1008917	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	22/11/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	38
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	15/03/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
012.152.906-16	FABIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO	Contador	80311
061.413.936-83	RODRIGO CESAR DE LOURENÇO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/128.807-1 no dia 15/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.594.518/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2019	
NOME EMPRESARIAL MRV COMERCIAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA		NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 102		
CEP 35.523-210	BAIRRO/DISTRITO FAUSTO PINTO DA FONSECA I	MUNICÍPIO NOVA SERRANA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@EUROVILLECONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (37) 3512-2883			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Lopes" and "RFB"
- Bottom right: "RFB" and "S"

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

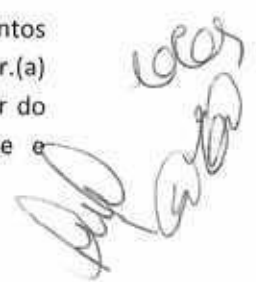
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 –
PMMC PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
Código registro TCE: 5295CE8FD6491012ECAABB0F2E3DE3FCE23B3D81
MENOR PREÇO POR LOTE
pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, Prezados Senhores(a),

MRV COMERCIAL LTDA, situada à Av: Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, 170, Sala 102, - distrito Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana/MG, CEP 35.523-210, CNPJ nº 35.594.518/0001-85 representada pelo seu socio administrador RODRIGO CESAR DE LOURENÇO, brasileiro, empresário, nascido aos 31/03/1983, portador do CPF nº 061.413.936-83 e RG nº MG-11.273.172 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 9 - Apto. 201 - Centro, CEP 35.520- 130 na Cidade de Nova Serrana-MG

DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular ressalta que:

- A) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- B) Não está punida com suspensão temporária perante o município ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- C) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- D) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- E) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- F) Se enquadra na condição de ME, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.
- G) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RODRIGO CESAR DE LOURENÇO, brasileiro, empresário, nascido aos 31/03/1983, portador do CPF nº 061.413.936- 83 e RG nº MG-11.273.172 expedido pela SSP/MG, residente e



domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 9 - Apto. 201 - Centro, CEP 35.520- 130 na Cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais cuja função/cargo é. (sócio administrador), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato

H) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: mrvcomercialns@gmail.com Telefone: (37)3226-1200 cel: (37)996605454 Av: Coronel Pacifico Pinto da Fonseca, 170, Sala 102, - distrito Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana/MG, CEP 35.523-210.

I) Declaramos que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias

J) E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:

I) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;

IV) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e

V) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Viana antes da abertura oficial das propostas;

h) Sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Comissão Permanente de.

Licitação para o Pregão Eletrônico são verdadeiros e autênticos.



OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório

RODRIGO
CESAR DE
LOURENCO:061
41393683

Assinado de forma digital
por RODRIGO CESAR DE
LOURENCO:06141393683
Dados: 2022.05.30
07:38:38 -03'00'

Nova Serrana – MG 30 DE MAIO DE 2022

RODRIGO CESAR DE LOURENCO
061.413.936-83
MRV COMERCIAL LTDA
35.594.518/0001-85

MRV
COMERCIAL

Sup *lolo*
Pro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 39/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 17/05/2022 09:12:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 314,66

Descrição: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	propria / proprio	314,66
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / kit uniforme	314,66
MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	Própria / Kit Uniforme	314,65
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	propria / escolar	125.864,00
UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO VESTUARIO LTDA	MARCA PRÓPRIA / KIT	314,60
ANDERSON PESCADOR MATIAS	AND UNIFORMES / UNIFORMES	314,66
G F CONFECÇOES LTDA-EPP	GF / PADRÃO	314,66
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	314,66
MSO PROTEGE EIRELI	MSO / UNIFORME PREF	310,90
STR CONFECÇÕES LTDA	propria / escolar	310,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 400 Unidade: PARES Val. Ref.: 181,66

Descrição: Kits composto por 02 pares de tenis. Conforme descrição anexo 1b.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / kit composto 2 pares tenis	181,66
ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	propria / escolar	72.664,00
UNIFORT COMERCIO E CONFECÇAO DO VESTUARIO LTDA	MARCA PRÓPRIA / KIT	181,60
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	181,66
STR CONFECÇÕES LTDA	jetta / escolar	181,00
MRV COMERCIAL LTDA	C e C / colegial	181,66

DOCUMENTOS ANEXADOS

1 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44ada16f990448cf9a6cf800f1cc9182.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0759e71c159141d0b6938d3de02afd97.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5f809f2dd624f82826dd2708b84cb25.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/028f8a0ef93c4656a597c7bbb14b0b3d.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb21bcdf141a46b38f213cbfba403340.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b78d86264d44b9d8a9ef58ae331569c.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a54611beec5d4a1dbb349a7b4aea97fc.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7aec5ce335d46d5a8d75c4c128e08a6.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e928ad68708842a9a85aab585805498a.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eef01bf4bd8a47bbb3f6e6147c8ab17.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fbbdd451b247308ecd18c808f547d7.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efb786b892e24ff296bc55a78077dcb4.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d05c67f07524886a04ffc8b742e535.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c4fec24e9964601a3dcc6dbe208b7cf.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22f45742be0e48a180ac8a7392c363a3.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d0fe433ab514ac88df0f5e54abc0bc4.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e90ff3dcf34d5c905272a9c75e48a1.pdf>

Horário: 30/05/2022 07:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e688c1e02f4244ecb00128a7fa279c3c.pdf>

Handwritten signature and initials
2 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df8dd715702041c5baf10771571073a8.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/722dd4c55eb94612885b93fe34b0158f.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/631eadda8b14627ac4cb1f84a66cf6a.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7806551fad304b0c86278b6c675b2dd4.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1220a979ae9045aeaeab79201bd87142.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d12d406dc65431799c88ea13fd16023.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0646d65edd9048ddb663ff2b026e0aaf.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a19df65e9a1740d0aa674e389beac244.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/874021a58e36437c9fdac17349bb54dc.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6967ac60c760465693c00909a5565c3b.PDF	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/377e44b8b3a54e679689c55c16410d87.PDF	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5e552a955b9444aa4c23cb9bbf6f3b5.PDF	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78fa379e326947d990257c7d0bdb376e.PDF	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8de0e976dfb24e1188b624aa93e4beb3.PDF	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c469f34079884d70a594aefc96440592.PDF	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d8b7d292a54a2a88f249fa113be853.PDF	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1154c1a98688467bb59e0c56627a869c.pdf	
Horário: 30/05/2022 07:43	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb2abc8f525940b0886fa19556cd80b5.PDF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA

Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ac72a3a4b3b44ab804c33cbe3293d84.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0771e4a2be43e2b18e17d0783aed23.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34d7b6c090c9448ca0d3d1eec636d39e.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4139be7b7c1f428fa5a1a734036fae5b.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8d3e2c3103647a58be913154627e853.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92942ddb98c544a987f18097c970fd08.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9210055212548d1a6236f99098af4a8.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ece61d22bcf48cdb06f1b026604e726.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef89398593314e2ab45511d2dbf5029d.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c81736eae4d84bb8850981c5300fd7e3.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71548d73f9314fc3ac1b5fac91e7c6d1.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80f06fe964de46219d7a3b63376776ca.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a62cf4360784ae5bd9bfd284cbee2db.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a55ab05351994ef991cb16cb66b53907.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d0369865ec64c6a865eccd68c620354.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90c20cca28ad4f4f8de1a79dfa0c8fca.pdf>
Horário: 27/05/2022 08:59 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/591a771370ca4043be73aa3947bf0964.pdf>

MSO PROTEGE EIRELI

Horário: 30/05/2022 04:43 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/485c896d8c8b4d29bf3cfc78fa5b5be7.zip>
Horário: 30/05/2022 04:43 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3032a644af5d43938921e6c1d9a98b51.pdf>
Horário: 30/05/2022 04:43 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/363e777d2409411188dff4035087120b.pdf>

[Handwritten signatures and initials]
de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

ANDERSON PESCADOR MATIAS

- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c05d6515f60c403699ce61dd6febc480.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/827e67b1334b426b87976064e72afcec.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b925974bdbd644029d92cce178c2af68.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be8058969cf94269813ffe7c2abe405c.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac9cfed8e2af45c781e60def41dba706.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d829dda0ea7f40a692fa6e14e6c00611.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f10fda443204cfebc70b5eef5eb0c24.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/282f6704894f4039a537507a8d405485.rar>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/739c0f4159cb43d8bdd72bea5b4c0653.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d91e90233e4f138547b53f862fcd00.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de7a9f3a39b647a89b4b0dfba3e6aaec.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7006f72aecb4e87856cbd4adb2721f4.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6281a2f567f2490e8f0ec174c0c96774.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c5766cdc914502ad55d84b7b8d68b4.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/868923fd2b894cb99682751bdfa610a7.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d53d25fa4e41410b9660b3dc0fe2a600.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a26833593a44a5886adfaadd37c1493.pdf>
- Horário: 29/05/2022 19:39 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f668d8d8eac4c65a7655181d3fb20d2.pdf>

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9d4f9c676af47b4b1bbee9329711b2a.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0024049b97fb4228a31e675535ecdd99.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/430484a4a7744896921dd58eb52856d1.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/164e041f09494b64932af32545537432.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dec0a3bd0e4c41f4aa87bb1691037151.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daac687608d44353984050b87b25efae.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/792e116ffd784d77beb8fb7f82de925f.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e74859c3ea7a4a5eba9748ee7ddef337.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a768bd4eb00a4fc0932f07d946ae59c3.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef8bbdd2ea284fccae63c6b7e0afcdb1.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19c6bf3b4cd44fafa29ddf90067c019d.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daaf1f9bb44344d284a2ec0b3abe2bd2.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos Impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/390300820e6a4c5b920ebb1f5a7ec02a.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48a8baeca831489ab3c76ec8ea1f635f.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb0a11d1a02541f997b3b05c90ef90aa.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b4a69321f554d80a0a4e4fc2af909b6.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/909d01be8508494b8694d0d7235decd3.pdf>

Horário: 20/05/2022 20:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afe105ac6cc84384b4789d6315fecc84.pdf>


6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993

Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82bccbea434f4c378080638455e8abef.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a824b42f5004f09a41afe788b7eaf4a.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23f1eddf73214f1f9d063916ebbf4006.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcee98ab83fc47c988c6e500323e20ee.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19d6b0942d4848fa9946b0a7a03fe3b4.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5c0566017224828b9db26c4d876af2b.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b297da955ac468099714337bbbe51f9.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/615f87d8b1e34e17b678677eebe1a1e8.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d03521757db4fa599848217e183829e.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6809bf6149a046c893bd1e0ffa0272c0.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b36df5b8d267450382ca9a6a92018d61.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff9e99a3ce23452896328714e4725776.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91e3c21983f04dc7a13700ed1f0b7c69.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3c34d028a944fc818cdd1e5543f69e.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0153c36285954367bfe89f4802423a20.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a47a9133858476b831557fd934ad1ff.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77f9d23497064ea7a9d3404800cfceab.pdf>
Horário: 24/05/2022 09:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc12e47023ad4f6c889f8404b650d65b.pdf>

[Handwritten signatures]
7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

STR CONFEÇÕES LTDA

- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4316c4416a994305819190166353d166.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cd3068542f64fb986e637af7ae787fc.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cec1901fc14b4511a2d6438e6a487169.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3512850f4a0476a959706867be85441.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05b0e28b89684420ac0a0b1a3d697359.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f08994f4dfb94cc685a907e642b0345b.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8039f36ff48243228794f5c5352e1e3e.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7c7d3847c234f51bbe2e26143653854.zip>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee06a02c1a3a47f1bf5db26825d67186.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b867b525a6cc4b44951adc943cea1141.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c40d36decd147c8bb8f2204d3a4c9fe.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62a567872452436a8b18b256002519f6.pdf>
- Horário:** 30/05/2022 05:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3607091fdf5846c1807b7e85ef5703b0.pdf>

 
8 de 10 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME

Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c73869fe50614f8fa11eb64017aac1cb.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b5e25a59c048b1993892e88d4f4752.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/321aabb99c96421e9de2e1fe7e475bee.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e598c2eecd40d5892388d0094b4aca.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df371405815646508a0e4998c73b419d.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/999939f51b424ec6ac5b337c0683ab42.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83664142749418bb7e1ce7ad03fda4a.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70c8a66b5b184b78b3e6cc87383fbd10.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eded8b593b234a23ba704550957edfd8.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95825d899eba43c19a33f30b34be19e7.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b94c47cfd84af8a1be5e65dd2f1a42.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19f4e843ce9548459fa21ed3633c974c.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6717b316c4346f487199c607653df7d.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/912ff7004b6647d9ad147b560e250698.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a2d7298ea4e4d27a23026fa9f189bd2.pdf>
Horário: 22/05/2022 16:26 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c6f02ca86a644e19a67ff38090a09e0.pdf>

MRV COMERCIAL LTDA

Horário: 30/05/2022 07:43 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e35de4d96d74be8a7e68e02a3718e6c.pdf>
Horário: 30/05/2022 07:43 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e8e9a5aea884f289c341aa06fc3d2cd.rar>
Horário: 30/05/2022 07:43 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9b5e51a51cc49d2a5dacc23e241c64.pdf>

[Handwritten signatures]
9 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



G F CONFECCOES LTDA-EPP

Horário: 27/05/2022 09:52

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be570b2b86504fb1912d8ba5c1c09b8b.zip>

Horário: 27/05/2022 09:52

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171568c927c34d228ffb844d7b2acad8.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

[Handwritten signatures]
10 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 39/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 17/05/2022 09:12:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/05/2022 20:03:41	CADASTRO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
20/05/2022 20:12:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22/05/2022 15:36:32	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
22/05/2022 16:26:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
23/05/2022 09:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993
24/05/2022 09:43:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993
26/05/2022 10:05:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
27/05/2022 07:53:35	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA
27/05/2022 08:57:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON PESCADOR MATIAS
27/05/2022 08:59:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA
27/05/2022 09:50:21	CADASTRO DE PROPOSTA	G F CONFECCOES LTDA-EPP
27/05/2022 09:53:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G F CONFECCOES LTDA-EPP
29/05/2022 16:11:00	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
29/05/2022 19:40:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON PESCADOR MATIAS
30/05/2022 04:42:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MSO PROTEGE EIRELI
30/05/2022 04:43:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MSO PROTEGE EIRELI
30/05/2022 05:11:09	CADASTRO DE PROPOSTA	STR CONFEÇOES LTDA
30/05/2022 05:52:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STR CONFEÇOES LTDA
30/05/2022 07:40:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MRV COMERCIAL LTDA
30/05/2022 07:44:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
30/05/2022 07:44:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MRV COMERCIAL LTDA
30/05/2022 07:56:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
30/05/2022 08:16:10	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA SRS LICITANTES, LOGO AS 08:30 DAREMOS INICIO A DISPUTA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calcas. Conforme descrições anexo 1a.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Kit Uniforme
Descrição: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calcas. Conforme descrições anexo 1a.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 157,98	Valor Total: 63.192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES	025	29.087.846/0001-92	314,65	157,98	Sim
2 ANDERSON PESCADOR MATIAS	060	32.288.188/0001-01	314,66	158,00	Sim
3 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	071	01.194.890/0001-82	314,66	212,00	Sim
4 G F CONFECCOES LTDA-EPP	052	15.534.841/0001-56	314,66	289,48	Sim

1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

5 STR CONFEÇÕES LTDA	029	41.368.322/0001-75	310,00	293,00	Sim
6 MSO PROTEGE EIRELI	035	30.692.250/0001-09	310,90	310,90	Sim
7 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	062	38.478.458/0001-23	314,60	314,60	Sim
8 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	041	24.728.467/0001-10	314,66	314,66	Sim
9 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	099	06.786.973/0001-84	314,66	314,66	Sim
10 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	077	09.255.998/0001-40	125.864,00	125.864,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/2022 09:12:05	PUBLICADO		
17/05/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/05/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/05/2022 08:31:08	DISPUTA		
30/05/2022 08:31:08	LANCE	G F CONFECCOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 052)	314,66
30/05/2022 08:31:08	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	314,66
30/05/2022 08:31:08	LANCE	MSO PROTEGE EIRELI (PARTICIPANTE 035)	310,90
30/05/2022 08:31:08	LANCE	STR CONFEÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 029)	310,00
30/05/2022 08:31:08	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 041)	314,66
30/05/2022 08:31:08	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 099)	314,66
30/05/2022 08:31:08	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	314,65
30/05/2022 08:31:08	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	125.864,00
30/05/2022 08:31:08	LANCE	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	314,60
30/05/2022 08:31:08	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	314,66
30/05/2022 08:31:27	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	309,90
30/05/2022 08:31:43	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	308,00
30/05/2022 08:31:57	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	300,00
30/05/2022 08:31:57	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	307,99
30/05/2022 08:32:08	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	299,00
30/05/2022 08:32:15	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	298,98
30/05/2022 08:32:39	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	295,00
30/05/2022 08:32:45	LANCE	STR CONFEÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 029)	294,00
30/05/2022 08:32:53	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	293,98
30/05/2022 08:33:05	LANCE	STR CONFEÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 029)	293,00
30/05/2022 08:33:10	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	290,00
30/05/2022 08:33:18	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	289,98
30/05/2022 08:33:32	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	270,00
30/05/2022 08:33:42	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	250,00
30/05/2022 08:33:53	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	249,98
30/05/2022 08:34:10	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	240,00
30/05/2022 08:34:21	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	239,98
30/05/2022 08:34:29	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	235,00

2 de 7
[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



30/05/2022 08:34:31	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	230,00
30/05/2022 08:34:41	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	229,98
30/05/2022 08:34:44	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	225,00
30/05/2022 08:34:56	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	224,98
30/05/2022 08:35:04	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	220,00
30/05/2022 08:35:18	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	219,98
30/05/2022 08:35:26	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	212,00
30/05/2022 08:35:28	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	210,00
30/05/2022 08:35:35	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	209,98
30/05/2022 08:35:46	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	205,00
30/05/2022 08:35:54	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	204,98
30/05/2022 08:36:02	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	200,00
30/05/2022 08:36:10	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	199,98
30/05/2022 08:36:21	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	197,00
30/05/2022 08:36:30	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	196,98
30/05/2022 08:37:46	LANCE	G F CONFECOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 052)	289,48
30/05/2022 08:38:24	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	195,00
30/05/2022 08:38:50	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	194,98
30/05/2022 08:39:00	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	190,00
30/05/2022 08:39:07	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	189,98
30/05/2022 08:39:16	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	185,00
30/05/2022 08:39:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/05/2022 08:39:27	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	184,98
30/05/2022 08:39:42	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	183,00
30/05/2022 08:39:49	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	182,98
30/05/2022 08:39:58	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	180,00
30/05/2022 08:40:04	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	179,98
30/05/2022 08:40:18	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	175,00
30/05/2022 08:40:25	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	174,98
30/05/2022 08:40:45	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	170,00
30/05/2022 08:40:52	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	169,98
30/05/2022 08:41:03	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	168,00
30/05/2022 08:41:10	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	167,98
30/05/2022 08:41:18	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	167,00
30/05/2022 08:41:28	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	166,98
30/05/2022 08:41:38	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	166,00
30/05/2022 08:41:44	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	165,98
30/05/2022 08:41:55	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	165,00
30/05/2022 08:42:02	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	164,98
30/05/2022 08:42:09	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	164,00
30/05/2022 08:42:16	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	163,98
30/05/2022 08:42:25	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	163,00
30/05/2022 08:42:33	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	162,98
30/05/2022 08:42:52	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

30/05/2022 08:43:01	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	161,98
30/05/2022 08:43:11	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	161,00
30/05/2022 08:43:20	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	160,98
30/05/2022 08:43:38	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	160,00
30/05/2022 08:43:46	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	159,98
30/05/2022 08:44:02	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 060)	158,00
30/05/2022 08:44:11	LANCE	MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993	157,98
30/05/2022 08:46:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 025			
30/05/2022 08:46:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
30/05/2022 08:46:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993			
30/05/2022 08:46:11	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - Kits composto por 02 pares de tenis. Conforme descricao anexo 1b.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PARES	Marca: C e C	Modelo: colegial
Descrição: Kits composto por 02 pares de tenis. Conforme descricao anexo 1b.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 135,00		Valor Total: 54.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MRV COMERCIAL LTDA	027	35.594.518/0001-85	181,66	135,00	Sim
2 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	006	01.194.890/0001-82	181,66	136,00	Sim
3 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	078	09.255.998/0001-40	72.664,00	145,00	Sim
4 STR CONFEÇOES LTDA	097	41.368.322/0001-75	181,00	181,00	Sim
5 UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO	073	38.478.458/0001-23	181,60	181,60	Sim
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	054	06.786.973/0001-84	181,66	181,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 09:12:05	PUBLICADO		
17/05/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/05/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/05/2022 08:31:08	DISPUTA		
30/05/2022 08:31:08	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 054)	181,66
30/05/2022 08:31:08	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	72.664,00
30/05/2022 08:31:08	LANCE	UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUARIO LTDA	181,60
30/05/2022 08:31:08	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	181,66
30/05/2022 08:31:08	LANCE	STR CONFEÇOES LTDA (PARTICIPANTE 097)	181,00
30/05/2022 08:31:08	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	181,66

4 de 7
[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



30/05/2022 08:31:47	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	180,00
30/05/2022 08:39:47	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	179,90
30/05/2022 08:39:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/05/2022 08:39:57	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	179,50
30/05/2022 08:40:08	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	179,00
30/05/2022 08:40:17	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	178,00
30/05/2022 08:40:27	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	177,90
30/05/2022 08:40:41	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	177,00
30/05/2022 08:40:50	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	176,99
30/05/2022 08:40:59	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	176,00
30/05/2022 08:41:07	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	175,99
30/05/2022 08:41:24	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	175,00
30/05/2022 08:41:32	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	174,99
30/05/2022 08:41:44	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	174,00
30/05/2022 08:41:51	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	173,99
30/05/2022 08:42:00	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	173,00
30/05/2022 08:42:07	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	172,99
30/05/2022 08:42:14	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	172,00
30/05/2022 08:42:21	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	171,99
30/05/2022 08:42:34	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	170,00
30/05/2022 08:42:42	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	169,99
30/05/2022 08:42:50	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	169,00
30/05/2022 08:42:59	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	168,99
30/05/2022 08:43:11	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	168,00
30/05/2022 08:43:22	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	167,99
30/05/2022 08:43:33	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	167,00
30/05/2022 08:43:40	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	166,99
30/05/2022 08:43:49	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	166,00
30/05/2022 08:43:55	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	165,99
30/05/2022 08:44:06	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	165,00
30/05/2022 08:44:11	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	164,99
30/05/2022 08:44:26	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	164,00
30/05/2022 08:44:32	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	163,99
30/05/2022 08:44:41	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	163,00
30/05/2022 08:44:45	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	162,99
30/05/2022 08:44:55	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	162,00
30/05/2022 08:45:06	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	161,99
30/05/2022 08:45:22	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	160,00
30/05/2022 08:45:37	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	159,99
30/05/2022 08:45:46	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	159,00
30/05/2022 08:45:58	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	158,99
30/05/2022 08:46:16	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	158,00
30/05/2022 08:46:25	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	157,99
30/05/2022 08:46:52	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	157,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



30/05/2022 08:47:08	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	156,99
30/05/2022 08:47:16	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	156,00
30/05/2022 08:47:27	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	155,99
30/05/2022 08:47:42	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	155,00
30/05/2022 08:47:58	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	154,99
30/05/2022 08:48:09	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	150,00
30/05/2022 08:48:10	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	154,00
30/05/2022 08:48:23	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	149,99
30/05/2022 08:48:43	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	149,50
30/05/2022 08:48:55	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	149,00
30/05/2022 08:50:11	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	148,00
30/05/2022 08:50:26	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	147,00
30/05/2022 08:51:16	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	146,90
30/05/2022 08:51:28	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	146,50
30/05/2022 08:51:51	LANCE	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	145,00
30/05/2022 08:51:53	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	146,00
30/05/2022 08:52:03	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	144,00
30/05/2022 08:52:15	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	143,00
30/05/2022 08:52:39	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	142,90
30/05/2022 08:52:48	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	142,00
30/05/2022 08:53:05	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	141,80
30/05/2022 08:53:19	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	141,50
30/05/2022 08:53:42	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	141,00
30/05/2022 08:53:53	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	140,50
30/05/2022 08:54:03	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	140,00
30/05/2022 08:54:19	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	139,50
30/05/2022 08:55:19	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	139,00
30/05/2022 08:55:40	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	138,50
30/05/2022 08:56:03	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	138,00
30/05/2022 08:56:15	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	137,00
30/05/2022 08:56:34	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	136,00
30/05/2022 08:56:43	LANCE	MRV COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	135,00
30/05/2022 08:58:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MRV COMERCIAL LTDA			
30/05/2022 08:58:43	HABILITAÇÃO		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



Eliane Ap. Castilho
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes
APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann
APOIO FABIANA GRANEMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 39/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 17/05/2022 09:12:05

				TOTAL DO PROCESSO:	117.192,00
MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES				29.087.846/0001-92	63.192,00
00742876993					
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	157,98	Total: 63.192,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Kit Uniforme		
Descrição: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.					
Quantidade: 400		Valor Unit.: 157,98		Total Item: 63.192,00	
MRV COMERCIAL LTDA				35.594.518/0001-85	54.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 027	135,00	Total: 54.000,00	
Item: 2	Unidade: PARES	Marca: C e C	Modelo: colegial		
Descrição: Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.					
Quantidade: 400		Valor Unit.: 135,00		Total Item: 54.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



Eliane Ap. Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
I.E: 253.267.962 I.M: 101.439.001
Rua: Avenida Manoel Fortunato S/N, CENTRO - CEP: 89430-000, CALMON - SC
Email: fibratoptextil@gmail.com Telefone: (49) 9 9997-0321



SOLICITACAO DE RECURSO

AO Ilustríssimo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

PREGAO ELETRONICO: 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2021 PMMC

Objeto: AQUISICOES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA, CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TENIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO EDITAL.

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.194.890/0001-82, sediada no endereço AVENIDA MANOEL FORTUNATO, CENTRO, CALMON e SC, CEP: 89.430-000, telefone: (49) 99997-0321, e-mail: fibratoptextil@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a Vossa Senhoria, requerer “RECURSO AO PREGAO ELETRONICO 15/2022 INSTAURADO PELO MUNICIPIO DE MATOS COSTA SC”, com base na Lei 8.666/93 e pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Ilmo(a). Sr(a). pregoeira (o), viemos por meio dessa solicitar uma reconsideração referente a decisão tomada no pregão eletrônico 15/2022. O mesmo prevê no anexo II item 1.2.2 letra B a apresentação de “ Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”; tal documento conforme solicitado deveria estar anexado em alguma aba

do sistema BLL, inclusive a prefeitura disponibilizou uma aba chamada "outros documentos" onde os participantes podem colocar documentos além daqueles previsto em edital, até mesmo para uma garantia dos participantes e mesmo assim os vencedores do certame não apresentaram esse documento.

O item 1.5 do ANEXO II é bem claro e menciona "A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação". Não bastasse o edital mencionar a própria lei menciona que o edital é soberano e todos devem atender ao mesmo minuciosamente.

DO PEDIDO

Diante dos fatos apresentados solicitamos que a impugnação seja deferida e revista a decisão de habilitação das empresas que não apresentaram algum documento que o edital solicita.

A única solicitação é que seja seguido o edital e feita a inabilitação das empresas que não atendem ao mesmo.

Tal decisão mantém o caráter competitivo e exime a administração de qualquer dúvida.

Termos em que pede,

E aguarda deferimento.



Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI

I.E: 253.267.962 I.M: 236.40.42

Rua: Avenida Manoel Fortunato S/N, CENTRO - CEP: 89430-000, CALMON - SC

Email: fibratoptextil@gmail.com Telefone: (49) 9 9997-0321



Calmon, 06 de junho de 2022

**PAULO JUNIOR
ALVES:38712571920**

Assinado de forma digital por
PAULO JUNIOR ALVES:38712571920
Dados: 2022.06.06 15:56:14 -03'00'

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI
CNPJ Nº: 01.194.890/0001-82
PAULO JUNIOR ALVES – PROPRIETÁRIO
CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

MAGALI CANSAN nacionalidade brasileira, nascida em 14/11/1991, solteira, empresária, CPF nº 042.964.299-73, carteira de identidade nº 4978306, órgão expedidor SESPIGP11 - SC, residente e domiciliada na Rua Arthur Brandalise, 130, Apartamento 02, Santa Tereza, Videira, SC, CEP 89560000, Brasil.

Titular da empresa de nome FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600495811, com sede Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro Videira, SC, CEP 89.560-136, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.194.890/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Vende e transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para PAULO JUNIOR ALVES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/03/1963, Solteiro, Empresário, CPF nº 387.125.719-20, Carteira De Identidade nº 2.110.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-136, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a PAULO JUNIOR ALVES nacionalidade Brasileira, nascido em 27/03/1963, Solteiro, Empresário, CPF nº 387.125.719-20, Carteira De Identidade nº 2.110.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-136, Brasil.com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Req: 81900001049150

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



22/08/2019

Blasco Borges Barcellos



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04296429973-MAGALI CANSAN|38712571920-PAULO JUNIOR ALVES

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações supra descrita deliberam os sócios retornar e consolidar o contrato social, que a partir desta data a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede e matriz Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro Videira, SC, CEP 89.560-136, inscrita no **CNPJ: 01.194.890/0001-82** e NIRE 42600495811

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais). Já integralizado em moeda corrente nacional

Empresário	Participação	Valor do Capital
PAULO JUNIOR ALVES	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA O capital não poderá ser transferido ou alienado a qualquer título a terceiros sem consentimento da empresária.

Parágrafo único: A responsabilidade do empresário é limitada a importância do total do capital.

CLÁUSULA QUINTA A empresa tem como objeto "FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRICOS, EXCETO

Req: 81900001049150

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82



PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS”.

CLÁUSULA SEXTA A empresa iniciou suas atividades em 11 de março de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA A empresa será administrada pelo seu titular PAULO JUNIOR ALVES, com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81900001049150

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO TEXTIL EIRELI**

CNPJ nº 01.194.890/0001-82

financeira nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA O titular PAULO JUNIOR ALVES declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA O exercício inicia em 01 de janeiro de cada ano, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, aos seu término proceder-se-á elaboração do inventário, balanço patrimonial, de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados, depois de constituídas as devidas reservas legais poderá ser distribuídas ao empresário, ou então serão destinadas ao futuros aumento de capital

Parágrafo Terceiro: Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelo empresário, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizadas com lucros futuros.

CLÁUSULA DEÉCIMA PRIMEIRA Em caso de falecimento da empresária, não dissolverá a empresa, poderão os herdeiros diretos e/ou cônjuges sobreviventes continuarem com a empresa com números de cotas que lhe forem destinadas pelo "de cujus" em testamento ou partilha judicial de bens.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

A empresa adotará o foro jurídico da Comarca de Videira, Santa Catarina

Videira 19 de agosto de 2019.

MAGALI CANSAN

PAULO JUNIOR ALVES

Req: 81900001049150

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2019

Arquivamento 20195840690 Protocolo 195840690 de 19/08/2019 NIRE 42600495811

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66770825508246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/08/2019



TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
PROTOCOLO	195840690 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42600495811
CNPJ 01.194.890/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019
SOB N: 20195840690

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 04296429973 - MAGALI CANSAN
Cpf. 38712571920 - PAULO JUNIOR ALVES





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME
PAULO JUNIOR ALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
2110534 SSP SC

CPF
387.125.719-20 DATA NASCIMENTO
27/03/1963

FILIAÇÃO
SANTINO ALVES
OLIVA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02834533790 18/03/2023 07/03/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VIDEIRA, SC DATA DE EMISSÃO
26/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Yanderlei O. Rosado
86276604866
BC133356345

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1648889880

PROIBIDO PLASTIFICAR
1648889880

233

2020

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
CNPJ: 01.194.890/0001-82**

PAULO JUNIOR ALVES nacionalidade brasileira, nascido em 27/03/1963, SOLTEIRO, empresário, CPF nº 387.125.719-20, Carteira De Identidade nº 2110534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nicolau Cavon, 160, Sala 02, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-136, Brasil, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **01.194.890/0001-82**, com sede a Rua Nicolau Cavon, 160, sala 02, centro, no município de Videira/SC, cep 89.560-136 com contrato arquivado na junta comercial do estado de SC sob nº **42600495811**, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regeira doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76

Cláusula segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Manoel Fortunato S/N, centro em Calmon/SC, CEP 89430-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002

Cláusula Terceira: Do Objeto Social

Constitui objeto social empresa, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 42206842567 Protocolo 217633692 de 04/11/2021 NIRE 42206842567

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90179615385306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/11/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38712571920 - PAULO JUNIOR ALVES

ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS, CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS



Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de março de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
PAULO JUNIOR ALVES	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 42206842567 Protocolo 217633692 de 04/11/2021 NIRE 42206842567

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancefa 90179615385306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/11/2021

direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO JUNIOR ALVES**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

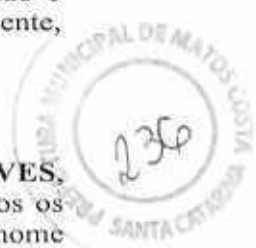
Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 42206842567 Protocolo 217633692 de 04/11/2021 NIRE 42206842567

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90179615385306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/11/2021

BR
B

serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Videira, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Calmon 04 de novembro de 2021

PAULO JUNIOR ALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 42206842567 Protocolo 217633692 de 04/11/2021 NIRE 42206842567

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90179615385306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

05/11/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
PROTOCOLO	217633692 - 04/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ.

NIRE 42206842567
CNPJ 01.194.890/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021
SOB N: 42206842567



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 38712571920 - PAULO JUNIOR ALVES - Assinado em 04/11/2021 às 16:00:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2021 Data dos Efeitos 04/11/2021

Arquivamento 42206842567 Protocolo 217633692 de 04/11/2021 NIRE 42206842567

Nome da empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90179615385306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

05/11/2021

MARISTELA BERNADETE VILANOVA
RUA CARLOS CAVALCANTI, 223, CENTRO.
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP 84600-130
CNPJ 29.087.846/0001-92



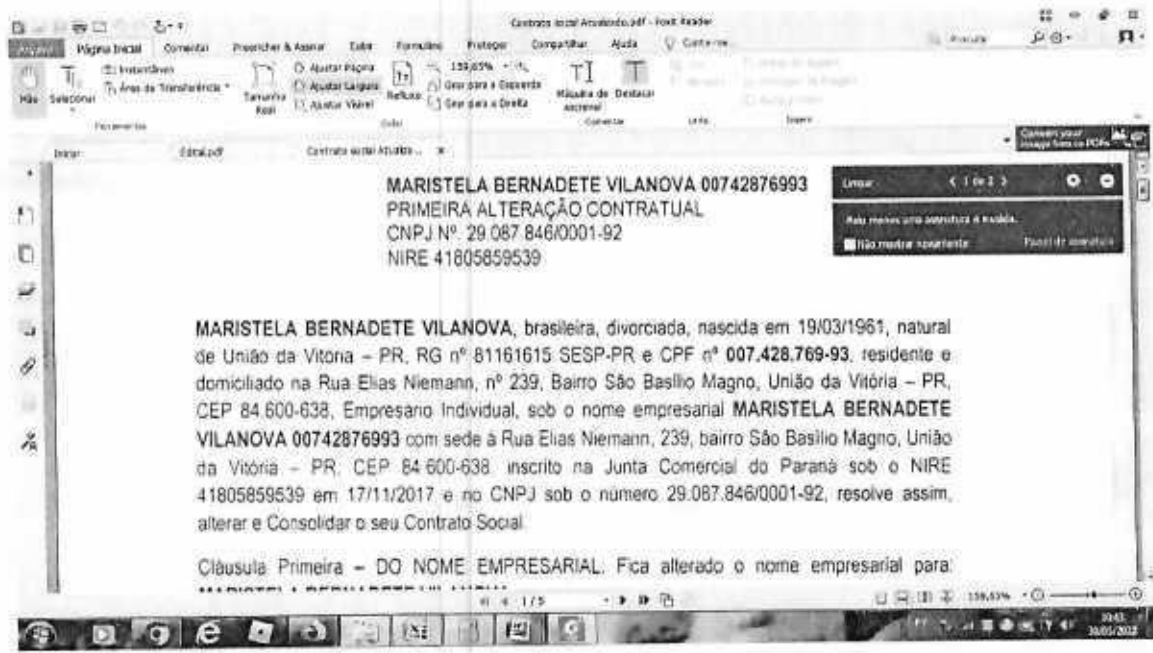
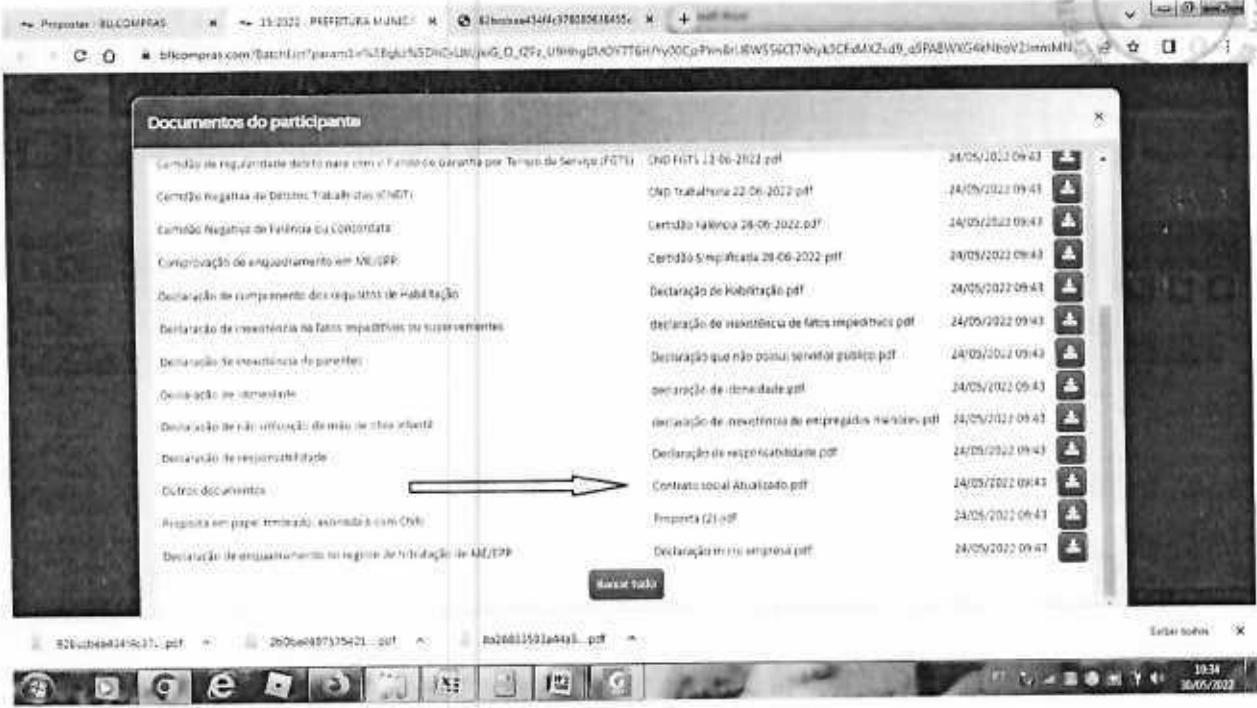
Comissão de Licitações de Matos Costa – SC

Empresa **MARISTELA BERNADETTE VILANOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.087.846/0001-92, com sede na Rua Carlos Cavalcante, n°. 223, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600- 130, representada por **Maristela Bernadete Vilanova**, inscrita no CPF sob o n° 007.428.769-93 e RG n°. 8.116.161-5, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso interposto pela Empresa **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME**, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:

A Empresa Recorrente, após o término da sessão do Pregão Eletrônico n° 015/2022, do Procedimento Licitatório n° 024/2022, aduzindo em síntese:

“A empresa vencedora do lote 01 não apresentou o item 1.2.2 letra B solicitado no anexo 02 para habilitação. Conforme item 1.5 do anexo 02 a ausência de qualquer documento acarretara na inabilitação.”

Primeiramente temos a informar que no procedimento licitatório retro, retificado pelo Poder Público, conforme **item 3.1 diz Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. Conforme comprovação de documentos anexados junto à plataforma a empresa cumpre determinado requisito.**



Conforme comprovação acima os documentos exigidos para habilitação conforme item 1.1 anexo 02 e 1.2.1 letra A *anexados por nossa empresa sendo assim infundada a alegação da empresa recorrente.*

Em análise ao caso, tivemos vários interessados no certame, sendo que, somente a Recorrente teve novamente a intenção do recurso hora deferido pela administração municipal no pregão eletrônico 010/2022 no qual a mesma empresa não solicitou a inabilitação de nossa empresa pelo motivo descrito

acima no qual a mesma foi a vencedora, desconhecida pelas demais licitantes, inclusive pela que subscreve.

Deve-se compreender que a disputa entre os interessados possibilitou à Administração alcançar o melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa, sendo descabida a inabilitação de nossa empresa, ou até mesmo de admissibilidade de recurso,

Observamos que, a Recorrente novamente tenta criar fatos à margem de suposições, tentando a inabilitação de nossa empresa no procedimento licitatório perfeito e acabado, sem sequer apresentar qualquer embasamento de suas pretensões, devendo o mesmo ser julgado improcedente ante a ausência de provas e fundamentação legal.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe-se desta forma, a obrigação da Administração Pública e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regramenta as condições específicas do certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Nesses termos requer o indeferimento do recurso manifestado



União da Vitória, 30 de Maio de 2022.

MARISTELA
BERNADETE
VILANOVA:

29087846000192

Assinado digitalmente por MARISTELA BERNADETE
VILANOVA 29087846000192
DN: C=BR, S=PR, L=LINHA DA VITÓRIA, O=ICP-Brasil,
OU=000001010417332, CN=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFID e CNPJ/AT, OU=AC SERASA RFB
v3, OU=000000000000000000, OU=PRESENCIAL,
CN=MARISTELA BERNADETE VILANOVA 29087846000192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura hoje
Data: 2022.05.01 12:05:00
Formato: XAdES, 1.0.1

MARISTELA BERNADETE VILANOVA

CNPJ N° 29.087.846/0001-92

Maristela Bernadete Vilanova

CPF: 007.428.769-93

RG: 8.116.161-5



A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

CONTRA RAZÃO DE RECURSO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 –
PMMC PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
Código registro TCE: 5295CE8FD6491012ECAABB0F2E3DE3FCE23B3D81
MENOR PREÇO POR LOTE

MRV COMERCIAL LTDA Av.: Coronel Pacifico Pinto da Fonseca,170, Sala 102, distrito Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana, CEP 35.523-210, CNPJ 35.594.518/0001-85 representada pelo seu sócio administrador RODRIGO CESAR DE LOURENÇO, brasileiro, empresário, nascido aos 31/03/1983, portador do CPF nº 061.413.936- 83 e RG nº MG-11.273.172 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 9 - Apto. 201 - Centro, CEP 35.520- 130 - Nova Serrana/MG

Ilustríssimo sr pregoeiro, o contra recurso e tempestivo Outrossim, a presente é ofertada com obediência ao lapso temporal exigido para sua interposição, que antecede a data de entrega, designada a ocorrer em 10 de junho de 2022.

Dos fatos, a empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI entrou com recurso pedindo a desclassificação da empresa MRV COMERCIAL LTDA por não ter apresentado o documento Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”

Vejamos a empresa MRV COMERCIAL LTDA entendeu que o documento solicitado se faz a SEDE DO PROPONENTE, sendo assim anexou o alvará com a inscrição municipal com a sede do proponente ao ramo de atividade pertinente.

Uma vez que a própria CND ESTADUAL JÁ POSSUI A INSCRIÇÃO ESTADUAL.

Sendo assim não vamos prolongar o Sr pregoeiro tem o poder de diligencia baseado na nova lei de licitações e o novo entendimento do TCU.

A empresa MRV tem total condições de atender o município com o melhor preço do certame.

Por isso pedimos deferimento.





RODRIGO
CESAR DE
LOURENCO:0
6141393683

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CESAR DE
LOURENCO:06141393
683
Dados: 2022.06.07
08:06:14 -03'00'

Nova Serrana – MG 07 de junho 2022

MRV COMERCIAL LTDA

35.594.518/0001-85

RODRIGO CESAR DE LOURENCO

061.413.936-83

Sócio administrador





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/05/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MRV COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003607033.00-56

CNPJ/CPF: 35.594.518/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO: SALA 102,

BAIRRO: FAUSTO PINTO DA FONSECA
1

CEP: 35523210

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA SERRANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000548691033



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais



Dados Principais

CNPJ: 35.594.518/0001-85
 Inscrição Estadual: 003607033.00-56
 UF: MG
 Nome Empresarial: MRV COMERCIAL LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 CNAE-F Secundária: 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
 Data de Inscrição Estadual: 22/11/2019
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 24/11/2020
 Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
 Observações:
 unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35523210
 UF: MG Município: NOVA SERRANA
 Distrito/Povoado:
 Bairro: FAUSTO PINTO DA FONSECA I
 Logradouro: AVENIDA CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA
 Número: 170
 Complemento: SALA 102
 Telefone: 3735122883

DESISTIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2022

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI** contra a decisão da Pregoeira que habilitou e declarou vencedoras do certame em referencia as empresas **MARISTEL BERNADETE VILANOVE MENDES** e **MRV COMERCIAL LTDA** nos lotes 1 e 2 respectivamente.

Aduz a Recorrente, em síntese, que há falha na documentação de habilitação das empresas vencedoras, especialmente quanto à *“prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da proponente (...)”*.

Instadas as recorridas à manifestar-se, reiteraram a regularidade da documentação apresentada.

Os autos foram remetidos à esta Procuradoria para Parecer.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O recurso interposto pela Recorrente deve ser conhecido, posto que tempestivo, portanto possível e necessária a análise do mérito recursal.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



No mérito, melhor razão não assiste à recorrente, haja vista que de acordo com a análise realizada pela comissão permanente de licitação a documentação relativa à habilitação foi apresentada em conformidade com as exigências do Edital.

De fato houve a inclusão da referida exigência no edital, reproduzindo o disposto no art. 29, II da Lei 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

(...)

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Neste sentido, caberia aos Licitantes apresentarem a comprovação de sua inscrição estadual ou municipal, se houver, uma vez que as referidas inscrições decorrem das atividades por eles exercidas.

Nesse ponto, decisão do Superior Tribunal de Justiça enfrentou questão similar:

“(...) A cláusula do Edital que, in casu, se afirma descumprida (5.5.1), entremeada da expressão “se for o caso”, só pode ser interpretada no sentido de que, a prova da inscrição cadastral (perante as fazendas estadual e municipal) somente se faz necessária se o proponente for desta fazenda contribuinte, porquanto a lei somente admite a previsão de exigência se ela for qualificável, em juízo lógico, como indispensável à consecução do fim. (STJ, MS n.º 5.655/DF. DJ. 19/08/1998)

No mesmo sentido é a doutrina de Marçal Justen Filho¹:

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à lei de licitações e contratos, 15.ª Ed., Dialética, 2012

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



"(...) O STJ apreciou questão em que um particular não estava inscrito em nenhum cadastro local, por não ser contribuinte nem de tributos estadual nem de municipais. A Administração entendeu que tal acarretaria a inabilitação. O interessado impetrou mandado de segurança e obteve sucesso. O STJ decidiu que a expressão "conforme o caso" deve ser interpretada no sentido de que apenas se e quando houver inscrição é que será necessário comprová-la."

Ademais, ambas as empresas comprovaram a regularidade fiscal perante as fazendas estaduais de seus respectivos estados mediante a apresentação das Certidões negativas de débitos.

3. PARECER

Pelo exposto, opina-se pelo conhecimento e **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto por **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI**, nos termos da fundamentação.

É o parecer, sob censura.

Matos Costa/SC, 09 de junho de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.245

VINICIUS
JOSE
BESCIK; RESCIN.05889
0689945
8926
Assinado de
forma digital
por VINICIUS
JOSE
BESCIK; RESCIN.05889
458026
Data:
2022.06.10
09:49:44 -05'02'

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

OBJETO: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

Da Decisão:

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente **RECURSO** interposto por **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI** contra a decisão da Pregoeira que habilitou e declarou vencedoras do certame em referência as empresas **MARISTEL BERNADETE VILANOVE MENDES** e **MRV COMERCIAL LTDA** nos lotes 1 e 2 respectivamente.

Aduz a Recorrente, em síntese, que há falha na documentação de habilitação das empresas vencedoras, especialmente quanto à "prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da proponente (...)".

Isto posto, sem nada mais evocar, conhecemos da impugnação apresentada, para **DAR-LHE IMPROVIMENTO**, com base no Parecer Jurídico, a Comissão decide por manter o Edital.

Por todo o exposto, julgamos **IMPROCEDENTE** a impugnação da **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI**.

Matos Costa, 10 de junho de 2022.


ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

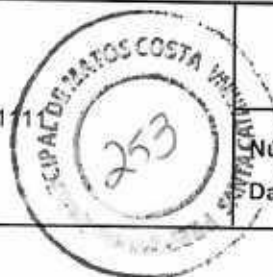

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefone: (49) 3572-1111

Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro

CEP: 89420-000 - Matos Costa



Pregão eletrônico

15/2022

Número Processo: 39/2022

Data do Processo: 16/05/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SGPE SCC 00019098/2021 DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ORIUNDA DA PORTARIA N.º 466/SEF-22/11/2021 NOS TERMOS DO §3º DO ART. 123 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E NORMATIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA SEF N.º 321/2021 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N.º 1/2022

Reuniram-se no dia 30/05/2022, as 09:23 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N.º 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N.º 39/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 15/2022 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da sua condição habilitatória, para análise da comissão.

Desta análise verificou-se que as empresas MARISTELA BERNADETE VILANOVA, CNPJ N.º 29.087.846/0001-92 E BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.035.561/0001-40, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, a empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI CNPJ N.º 01.194.890/00001-82, manifestou intenção de recurso, abre-se o prazo para as razões e contrarrazões.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Lote: 1**Participante: MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a. - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	400,000	UN	Própria Kit Uniforme	157,9800	63.192,00

Total do Participante: 63.192,00**Lote: 2****Participante: MRV COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b. - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	400,000	PAR	C e C colegial	135,0000	54.000,00

Total do Participante: 54.000,00**Total Geral: 117.192,00**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 30/05/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico - 15/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de “aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meias) destinados aos alunos da rede municipal de ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital”.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Dezesseis licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital e tendo sido declaradas vencedoras as que apresentaram proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico de cada lote.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 14 de Junho de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC - CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2022

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

Processo Adm.: 39/2022
Data do Processo: 16/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 39/2022
 b) **Nr. Licitação:** 15/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico

d) **Data de Homologação:**

e) **Objeto da Licitação:**

Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

Lote: 1

Participante: MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	400,000	UN	157,98	63.192,00
Total do Participante:					63.192,00

Lote: 2

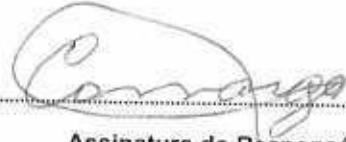
Participante: MRV COMERCIAL LTDA

?	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	400,000	PAR	135,00	54.000,00
Total do Participante:					54.000,00
Total Geral:					117.192,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 66.000,00
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 63.043,20
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 16.000,00
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 16.260,80
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 18.000,00
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 19.224,00

Matos Costa, 14 de Junho de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Canary', written over a horizontal dotted line.

Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 14/06/2022 Extrato do Ato N°: 3975903 Status: Novo

Data de Publicação: 15/06/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 55C6BDB07DEAF0308BD11F4E10F614A3729E293E

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2022 – PMMC**PREGÃO ELETRONICO N° 15/2022****HOMOLOGAÇÃO 14/06/2022**

Código registro TCE: 55C6BDB07DEAF0308BD11F4E10F614A3729E293E

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES00742876993 – ESSENCIAL UNIFORMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.087.846/0001-92.

Valor total de R\$: 63.192,00 (sessenta e três mil cento e noventa e dois reais).

CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.594.518/0001-85.

Valor total de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação – 36 – RECURSOS – 1179 - 1101

Manutenção da Educação Infantil – Creche – Cemei – Sementinha do Saber

Dotação – 40 – RECURSOS – 1179 - 1101

Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

Dotação – 43 – RECURSOS – 1179 - 1101

OBJETO: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

Matos Costa, SC, 14 de junho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3975903, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3975903>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
CONTRATO Nº 46/2022 - PMMC

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES00742876993 – ESSENCIAL UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.087.846/0001-92, com sede a Rua Carlos Cavalcante, 223, Centro, na cidade de União da Vitória-PR, neste ato representado pela Sra. **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 007.428.769-93.

Nos termos do Processo Licitatório nº 39/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

LOTE 1 - CEMEI – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ITE M	UNID. MEDID A	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	400	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	157,98	63.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de R\$ **63.192,00 (sessenta e três mil cento e noventa e dois reais)**.

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA -- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, atestada por servidor competente, importando os valores conforme a proposta apresentada, por lote fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.

§1º A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome de **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**, com indicação do CNPJ Nº. 83.102.566/0001-51, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.



§2º A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

§3º O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

§4º O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa com o fornecimento da madeira, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário de 2022:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 36 – RECURSOS – 1179

Dotação – 36 – RECURSOS – 1101

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil – Creche – Cemei – Sementinha do Saber

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 40 – RECURSOS - 1179

Dotação – 40 – RECURSOS – 1101

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 43 – RECURSOS – 1179

Dotação – 43 – RECURSOS – 1101

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de aplicação de multa;

§1º A garantia dos produtos entregues será de no mínimo 03 (três) meses a contar do recebimento.

§2º Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura, em dias úteis, das 8 às 17 horas;

§3º Somente serão aceitos e recebidos os produtos que forem declarados em perfeitas condições de uso pelos responsáveis do Município, em conformidade com as especificações do Edital;

§4º A CONTRATADA deverá entregar produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º Cabe ao Contratante:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contrato a ser firmado;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



- III - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste Edital;
- IV - Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados;
- V - Notificar a contratada, pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual.

§2º Cabe à Contratada:

- I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados.
- II - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- V - Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, alimentação, estada e outras necessárias, no caso de quaisquer deslocamentos de pessoal para atender às obrigações assumidas;
- VI - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- VIII - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- IX - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- X - Trocar, às suas expensas e no prazo máximo de 2 (dois) dias os produtos entregues em desconformidade com as exigências do Edital e com a proposta comercial ou que apresentem defeito durante o prazo de garantia, que será ao menos de 3 meses.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até 5 anos;

§1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº 39/2022, Edital de Pregão nº 15/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 14/06/2022 **Extrato do Ato N°:** 3975918 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 15/06/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 2FC999BFEC14A8AF51BB665E14A9F76A370916B6**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL N° 46/2022 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 15/2022****Código registro TCE:** 2FC999BFEC14A8AF51BB665E14A9F76A370916B6**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES00742876993 – ESSENCIAL UNIFORMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 29.087.846/0001-92.**Valor total de R\$: 63.192,00 (sessenta e três mil cento e noventa e dois reais).****Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental****Dotação – 36 – RECURSOS – 1179 - 1101****Manutenção da Educação Infantil – Creche – Cemei – Sementinha do Saber****Dotação – 40 – RECURSOS – 1179 - 1101****Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola****Dotação – 43 – RECURSOS – 1179 - 1101****OBJETO:** Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.**Matos Costa, SC, 14 de junho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3975918, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3975918>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
CONTRATO Nº 47/2022 - PMMC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: MRV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.594.518/0001-85, com sede a Av. Coronel Pacifico Pinto da Fonseca, 170, Sala 02, distrito de Faustino Pinto da Fonseca, na cidade de Nova Serrana, MG, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO CESAR DE LOURENÇO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 061.413.936-83.

Nos termos do Processo Licitatório nº 39/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.

LOTE 2 - CEMEI – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PARES	400	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	135,00	54.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.
2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, atestada por servidor competente, importando os valores conforme a proposta apresentada, por lote fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.

§1º A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome de **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**, com indicação do CNPJ Nº. 83.102.566/0001-51, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

§2º A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

§3º O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

§4º O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa com o fornecimento da madeira, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário de 2022:

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 36 – RECURSOS – 1179

Dotação – 36 – RECURSOS – 1101

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil – Creche – Cemei – Sementinha do Saber

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 40 – RECURSOS - 1179

Dotação – 40 – RECURSOS – 1101

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Dotação – 43 – RECURSOS – 1179

Dotação – 43 – RECURSOS – 1101



CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de aplicação de multa;

§1º A garantia dos produtos entregues será de no mínimo 03 (três) meses a contar do recebimento.

§2º Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura, em dias úteis, das 8 às 17 horas;

§3º Somente serão aceitos e recebidos os produtos que forem declarados em perfeitas condições de uso pelos responsáveis do Município, em conformidade com as especificações do Edital;

§4º A CONTRATADA deverá entregar produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º Cabe ao Contratante:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contrato a ser firmado;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

III - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste Edital;

IV - Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados;

V - Notificar a contratada, pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual.

§2º Cabe à Contratada:

I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados.

II - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

V - Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, alimentação, estada e outras necessárias, no caso de quaisquer deslocamentos de pessoal para atender às obrigações assumidas;



- VI - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;
- VIII - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- IX - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- X - Trocar, às suas expensas e no prazo máximo de 2 (dois) dias os produtos entregues em desconformidade com as exigências do Edital e com a proposta comercial ou que apresentem defeito durante o prazo de garantia, que será ao menos de 3 meses.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega;
- suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até 5 anos;

§1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº 39/2022, Edital de Pregão nº 15/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



12.3 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, 14 de junho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938
833904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.06.14 10:46:42
-03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO
CESAR DE
LOURENCO:06
141393683

Assinado de forma digital
por RODRIGO CESAR DE
LOURENCO:06141393683
Dados: 2022.06.15
13:41:02 -03'00'

MRV COMERCIAL LTDA
RODRIGO CESAR DE LOURENÇO
CONTRATADO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 14/06/2022 Extrato do Ato N°: 3975920 Status: Novo

Data de Publicação: 15/06/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FAA2BC31ECC8D25ACC0ACC6ED12B4B48C7475717

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL N° 47/2022 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 15/2022****Código registro TCE: FAA2BC31ECC8D25ACC0ACC6ED12B4B48C7475717****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 35.594.518/0001-85.**Valor total de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).****Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental****Dotação – 36 – RECURSOS – 1179 - 1101****Manutenção da Educação Infantil – Creche – Cemei – Sementinha do Saber****Dotação – 40 – RECURSOS – 1179 - 1101****Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola****Dotação – 43 – RECURSOS – 1179 - 1101****OBJETO: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPe SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital.****Matos Costa, SC, 14 de junho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3975920, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3975920>



recursos orçamentários do Processo SCC 00069565/2022
 Reabertura das Propostas: até às 07h15min do dia 29/06/2022.
 Abertura e Julgamento das Propostas: das 07h45min às 09h15min do dia 29/06/2022.
 Link do Site de Seleção de Edital de Preço: as 08h15min do dia 29/06/2022.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vila Rica nº 543 Centro, Lajeado-SC, de Segunda a Quinta, das 08h às 11h, e das 13h30min às 16h30min, pelo fone (49) 3350 0012 ou na página eletrônica do Município www.lajeado.org.br.
 Lajeado Grande, (SC), 14 de junho de 2022. Anderson Elias Bianchi, Prefeito Municipal.

Cod. Mat. 831941

Lebon Régis

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2022
Tomada de Preço Nº TP09/2022
 O MUNICÍPIO DE LEBOA REGIS, através do presidente da Comissão de Licitação, conforme decreto nº 028/2022, torna pública a contratação de procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço** do tipo **Global**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização e manutenção e fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução a serem realizados nas instalações públicas de responsabilidade do Município de Lebon Régis, SC, conforme Termo de Referência Anexo 1 do Edital. Mais informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações - sito à Rua Artur Barão 300 Centro, Lebon Régis/SC até às **09:00 do dia 30/06/2022**. A sessão de abertura será no mesmo dia às **09:00**. **Cadastramento conforme Lei e Decretos**. Mais informações pelo e-mail: licita21@lebonregis.sc.gov.br ou tel. (49) 33247-0368. Lebon Régis, 14/06/2022.
 Ivania Tomilack Leifer, Presidente da CPL
 81001703641C1E8B82C256DFA03FACD11EDB0E
 Cod. Mat. 832131

Major Gercino

EXTRATO CONTRATO 66/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2022
 estado de santa catarina - prefeitura municipal de major gercino - aviso de licitação - processo licitatório nº 42/2022 - tomada de preço nº 32/2022 - objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de creche municipal, localizada no centro de major gercino - sc, conforme processo administrativo interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.087.845.0001-82. Valor total de R\$ 2.915.599,56 (dois milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) vigência: 06 meses. base legal: L 866/93
 Major Gercino, 14 de junho de 2022
 Wilson Thales Hauerbach
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat. 832196

Matos Costa

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
HOMOLOGAÇÃO 14/06/2022 - Código registro TGE: 00C08DBD-07DEAF0308BD1F4E10F614A3729E293E
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.162.584/0001-51 **CONTRATADO: MARISELA BERNADETE VILANOVA MENDES**00742676993 - **ESSENCIAL UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.845.0001-82.
 Valor total de R\$ 93.182,00 (noventa e três mil cento e noventa e dois reais). **CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.518/0001-85. Valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e

quatro mil reais)
 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Dotação - 36 - RECURSOS - 1179 - 1101
 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Cema - Secretária do Saber
 Dotação - 40 - RECURSOS - 1179 - 1101
 Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola
 Dotação - 43 - RECURSOS - 1179 - 1101
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça camuflada manga curta e manga longa, blusa e terno) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGP nº SCC 00019030/2021 de transferência especial oriunda da Portaria nº 465/SEF-22/11/2021 nos termos do EP do art. 123 da Constituição Estadual e normalizada através da Portaria SEF nº 321/2021, conforme Termo de Referência constante do Edital. Matos Costa, SC, 14 de junho de 2022. - Paulo Bruno de Camargo - Prefeito Municipal
 Cod. Mat. 832300

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
EXTRATO CONTRATUAL Nº 46/2022 - PMMC
Código registro TGE: 2FC096BFEC14A8AF31DB665E14A-M-76A57D81696
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.162.584/0001-51 **CONTRATADO: MARISELA BERNADETE VILANOVA MENDES**00742676993 - **ESSENCIAL UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.845.0001-82.
 Valor total de R\$ 63.132,00 (sessenta e três mil cento e noventa e dois reais).
 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Dotação - 36 - RECURSOS - 1179 - 1101
 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Cema - Secretária do Saber
 Dotação - 40 - RECURSOS - 1179 - 1101
 Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola
 Dotação - 43 - RECURSOS - 1179 - 1101

EXTRATO CONTRATUAL Nº 47/2022 - PMMC
Código registro TGE: FAA9BC31ECCED25ACCCACC6E-D12B48C7475717
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.162.584/0001-51 **CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.518/0001-85. Valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Dotação - 36 - RECURSOS - 1179 - 1101
 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Cema - Secretária do Saber
 Dotação - 40 - RECURSOS - 1179 - 1101
 Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola
 Dotação - 43 - RECURSOS - 1179 - 1101
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça camuflada manga curta e manga longa, blusa e terno) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGP nº SCC 00019030/2021 de transferência especial oriunda da Portaria nº 465/SEF-22/11/2021 nos termos do EP do art. 123 da Constituição Estadual e normalizada através da Portaria SEF nº 321/2021, conforme Termo de Referência constante do Edital. Matos Costa, SC, 14 de junho de 2022. - Paulo Bruno de Camargo - Prefeito Municipal
 Cod. Mat. 832319

Mondai

PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2022-TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - O MUNICÍPIO DE MONDAI - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir: **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 009/2022. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica com recursos orçados do Processo SDE 9131/2021 - Portaria SEF nº 83/2022, Processo SCC 1861/2022 - Portaria SEF nº 189/2022 e Processo SCC 4660/2022, Portaria SEF nº 216/2022 (Transferência Especial Voluntária conforme Portaria SEF nº 321/2021), do Estado de Santa Catarina. **ENTREGA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Até as 08h15min do dia 30 de junho de 2022, no seguinte endereço: Avenida Laje, nº 429, centro - CEP: 89893-000 - Mondai/SC. **SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS:** Ao 8h30 do dia 30 de junho de 2022 no seguinte endereço: Av. Laje, 429 Centro, Mondai - SC.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (49) 3574-5100 pelo e-mail: licitacoes@mondai.sc.gov.br. **MONDAI (SC), 14 de junho de 2022** ELIEU BORTO-Secretário de Administração e Fazenda
 Cod. Mat. 831918

Navegantes

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 FMS
 A Prefeitura Municipal de Navegantes torna público que está **REVOGADO** o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022 FMS, cujo objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E ENGENHEIRO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER NO CIS, POLICLINICA E UNIDADES DE SAÚDE DETERMINADAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC**. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (47) 3342-9541.
 Navegantes/SC, 14 de junho de 2022
 Cod. Mat. 832380

Nova Itaberaba

CONTRATO Nº 73/2022, de 14/05/22
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: MAGU TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Pavimentação com pedras polidédricas irregulares na EMI 003 em Linha Pescadoreiro, com 2010 m², a ser executada com Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.393,16 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
AMPARO LEGAL: Tomada de Preço nº 126/2022, Lei nº 286/2013 e suas alterações posteriores.
IVANIR JOSE POSSEBON
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat. 831942

CONTRATO Nº 74/2022, de 14/05/22
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: MAGU TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Pavimentação com pedras polidédricas irregulares na EMI 039 em Linha Tarumã, com 2205 m², a ser executada com Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.824,24 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: Tomada de Preço nº 127/2022, Lei nº 866/03 e suas alterações posteriores.
IVANIR JOSE POSSEBON
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat. 831943

Orleans

Contrato Nº 160/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratado: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor: R\$ 1.667.424,27 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)
Vigência: início 14/06/2022, término 14/02/2023.
Licitação: Tomada de Preço nº Obras e Serz Engenharia Nº 06/2022
Recursos: 08.002.15.452.0020.1011.4.4.90.00.00. 86/2022. **PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADO - OUTROS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE 840 METROS DA RUA AGENCIOR LOUI CORPORA E ANEXOS
 Orleans, 14 de junho de 2022
 JORSE LUIZ KUCH
 PREFEITO MUNICIPAL
 Cod. Mat. 832074